



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.809

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMINIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Mário Chermont*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
*Almir de Lima Pereira*

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Frederico Coelho de Souza*

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

### JUSTIÇA

*Arthur Cláudio Mello*

### FAZENDA

*Frederico Anibal da Costa Monteiro*

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Ismar Pereira da Silva*

### SAÚDE PÚBLICA

*Paulo Mendes Barroso Rebelo*

### EDUCAÇÃO

*Therezinha Moraes Gueiros*

### AGRICULTURA

*Joaquim Lira Maia*

### SEGURANÇA PÚBLICA

*Mário Monteiro Malato*

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Odinéia Leite Caminha*

### CULTURA

*João de Jesus Paes Loureiro*

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Fernando Teruo Yamada*

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*

### TRANSPORTES

*Luz Otávio Oliveira Campos*

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Edith Marília Maia Crespo*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

*Edgard Olynto Contente*

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

### PORTARIA

Da Universidade do Estado do Pará

### AVISO

Da Companhia de Saneamento do Pará

### BOLETINS

Da Justiça Federal

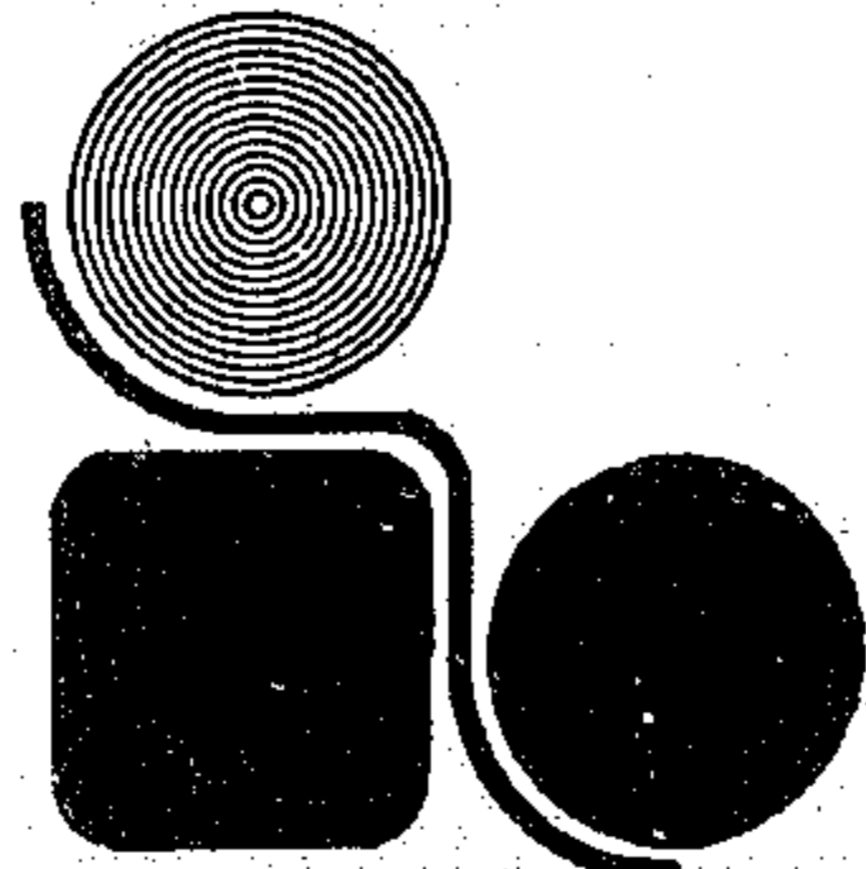
### LICITAÇÕES DE TOMADA DE PREÇOS

Da Secretaria de Estado de Transportes

### AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
32 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7185 DE 17 DE setembro DE 1990

Homologa as Resoluções nºs 009 e 010/90 -CD, de 29 de agosto de 1990, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções nºs 009 e 010/90-CD, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 165.603.631,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LETTE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 009/90-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de agosto, realizada em 29.08.90, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7140, de 27.08.90, de abertura de crédito suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.404.671,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros) destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

15301.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará	
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.556.800,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
Soma.....	Cr\$ 2.556.800,00
15301.05221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV.	
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 2.847.871,00
Soma.....	Cr\$ 2.847.871,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>Cr\$ 5.404.671,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no Item II, do parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Sala de reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1990.

Francisco César Nunes da Silva  
Presidente do CD  
RESOLUÇÃO Nº 010/90-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de agosto, realizada em 29.08.90, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7146 de 27.08.90, de abertura de crédito suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.198.960,00 (Cento e sessenta milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros) destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15301.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará	
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	Cr\$ 107.400.000,00
3111.03 - Outras Desp. Variáveis	Cr\$ 276.960,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 37.590.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.500.000,00
Soma.....	Cr\$ 149.266.960,00
15301.05221372.002 - Funcionamento da Rádio Cultura do Pará.	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.200.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 800.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.800.000,00
Soma.....	Cr\$ 3.800.000,00
15301.05221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV.	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
Soma.....	Cr\$ 3.000.000,00
15301.05221372.004 - Funcionamento da Estação de Televisão.	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 1.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.632.000,00
Soma.....	Cr\$ 4.132.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>Cr\$ 160.198.960,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de excesso de arrecadação estabelecido no Item II, do parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1990.

Francisco César Nunes da Silva  
Presidente do CD

COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES.  
04.928.297/0001-00

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1990  
DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de agosto de 1990, às 10:00 horas, na Sede Social, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 7 - Belém-PA. CONVOCACÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Diário do Pará", nos dias 24, 25 e 26 de julho de 1990. QUORUM: Presenças mais de 2/3 do Capital Social conforme assinatura no livro de presença. MESA: Antônio de Andrade Simões e Petrônio Augusto Pinheiro, Presidente e Secretário, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas:  
1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração e dos Diretores para até 8 (oito) pessoas, em cada um dos órgãos.  
2. O conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice-Presidente.  
3. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente, cabendo ao Conselho dar a denominação dos demais Diretores e fixar suas atribuições.  
4. Definir que os Certificados de Ações serão assinados pelo Diretor Presidente eleito e por um outro Diretor.  
5. Estabelecer que as Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração.  
6. Fixar o mandato de 3 (três) anos para os membros do Conselho de Administração; e de 2 (dois) anos para os Diretores.  
7. Revogar parte do art. 5º, do Estatuto, que permite a emissão de ações ao portador, tendo em vista a sua exclusão através da Lei 8021, de 12.04.90.  
8. Consolidar o atual Estatuto Social e, no que couber, inclusive no art. 10., dar nova redação, objetivando adequá-lo a nova estrutura administrativa e enunciar uma composição mais atual.  
9. Eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1993.  
Presidente: Sr. ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Av. Joaquim Nabuco, 963 - apto. 1201 - Centro, Portador da Cédula de Identidade nº 26.273-SESEG/AM e do CIC nº 000.935.802-15.  
Vice Presidente: Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Rua Paraíba, nº 334 - Adrianópolis, portador da Cédula de Identidade nº 20.063-SESEG/AM e do CIC nº 000.929.912-20.  
Conselheiros: Sra. WALTER DE PAULA SIMÕES, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Manaus-AM, à Av. Joaquim Nabuco, 963 - apto. 1201 - Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 36.545-SESEG/AM e do CIC nº 000.993.762-53, Sr. OSMAR ALVES PACIFICO, brasileiro, casado, economista e industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Av. Álvaro Maia - Edifício Boulevard Amzonas, 1421 - apto. 903, portador da Cédula de Identidade nº 39.590-SESEG/AM e do CIC nº 000.772.402-00, e Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Av. Joaquim Nabuco, 963 - apto. 1201 - Centro, portador da Cédula de Identidade nº 166.185-SESEG/AM e do CIC nº 034.593.142-49.  
10. Eleger o Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, já qualificado para Diretor Presidente e o Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Belém-PA, à Av. Docas de Souza Franco, nº 1271, apto. 1001 - Edifício Renoir, portador da Cédula de Identidade nº 208.977-SESEG/AM e do CIC nº 055.042.362-15 para Diretor de Operações e confirmar a eleição dos Srs. RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAUJO para Diretor de Operações; ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO para Diretor Administrativo; JOSÉ ZANON DA FONSECA E SILVA, porém pa

ra Diretor Superintendente; SILVIO DOS SANTOS VIEIRA para Diretor Financeiro e ANTONIO CARLOS DA SILVA para Diretor, todos já qualificados anteriormente e eleitos na Assembleia Geral Extraordinária do dia 06 de agosto de 1990.

11. Fixar o valor global de até 100.000 BTN's para remuneração dos Administradores no corrente exercício.

12. O estatuto social foi aprovado com a seguinte nova redação:

**Estatuto Social da COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

Art. 19.: COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Art. 20.: A sede da sociedade é em Belém-PA, à Rodovia Augusto Montenegro, km 7.

Parágrafo Único: Poderá a Diretoria abrir ou extinguir filiais.

Art. 39.: É objetivo da sociedade: fabricação e comercialização de refrigerantes e de xaropes para refrigerantes; importação de produtos químicos, garrafas, rolhas metálicas ou plásticas, rótulos e caixas para embalagens; importação e comercialização de artigos promocionais, com ou sem logomarca, tais como refrigeradores, sacolas, jogos infantis, copos de vidro ou de plástico, bolas chaveiros, abridores, bandejas, camisas, toalhas, importação e exportação de máquinas, motores de combustão interna, implementos, peças e acessórios utilizáveis na sua atividade; importação e comercialização de águas minerais ou de mesa, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, embalagens plásticas; participação no capital de outras sociedades.

Art. 49.: A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL**

Art. 59.: O Capital Social Autorizado é de CR\$ 53.200.000,00, representado por 100.000 ações, nominativas, sem valor nominal, sendo 85.317 de ações ordinárias, 1.434 de ações preferenciais Classe "A" subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 756/69 e 13.249 de ações preferenciais Classe "B".

§ 19.: Poderá a sociedade criar ações preferenciais, sem direito a voto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão dessas ações.

§ 29.: As ações Preferenciais Classe "A", a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão direito de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e, quando adquiridas na forma do caput do art. 18 do Decreto-Lei 1376/74, bem assim as de que trata o § 29, do mesmo artigo, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ 39.: Os certificados de ações deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e um outro Diretor.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 69.: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem.

§ 19.: A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelos Conselheiros que o estiver legalmente substituindo, cabendo-lhe designar um acionista para secretário.

§ 29.: Caberá a Assembleia Geral fixar a remuneração global e anual dos Administradores.

**CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

Art. 79.: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 8 (oito) membros.

§ 19.: O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice Presidente.

§ 29.: O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice Presidente e este, por um Conselheiro escolhido entre seus membros; ocorrendo vaga, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionistas para completar o mandato do substituído.

§ 39.: Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente, cabendo ao Conselho dar as denominações dos demais Diretores e fixar suas atribuições.

§ 49.: Caberá ao Diretor Presidente designar o Diretor que o substituirá em suas ausências.

§ 59.: O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos; e da Diretoria, de 2 (dois) anos; e se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição.

Art. 89.: Compete ao Conselho de Administração:

- I Fixar a orientação geral dos negócios da companhia.
- II Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições.
- III Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.
- IV Convocar a Assembleia Geral.
- V Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.
- VI Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição.
- VII Autorizar a Diretoria alienar imóveis ou participações societárias e gravá-los com ônus reais.
- VIII Aprovar o orçamento da empresa.

IX Decidir sobre a aquisição pela sociedade, das próprias ações.

X Deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado.

XI Fixar, em cada exercício, a remuneração de cada Conselheiro e dos Diretores, e determinar a forma de distribuição da gratificação que for atribuída, pela Assembleia Geral, aos Administradores.

XII Escolher e destituir os Auditores Independentes.

§ 19.: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocado e presidido pelo Presidente do Conselho, inclusive por solicitação de qualquer Conselheiro.

§ 29.: As propostas deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Conselheiros, pelo menos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 99.: A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, inclusive, por solicitação de qualquer Diretor.

§ 19.: As proposições deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Diretores, pelo menos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate, permitido o voto escrito de qualquer Diretor ausente.

§ 29.: De qualquer reunião deverá estar presente o Diretor Presidente, ou quem o estiver substituindo.

Art. 10.: A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por: (a) dois Diretores; (b) um Diretor com um procurador, ou (c) dois procuradores.

§ 19.: A constituição de procuradores, competirá sempre a dois Diretores.

§ 29.: É vedado aos Diretores e procuradores prestar, em nome da sociedade, quaisquer garantias como fianças, avais, etc., em negócios estranhos aos interesses da empresa.

**CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

Art. 11.: A companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de três membros e igual número de suplentes; será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, nos casos e condições previstas no art. 161 Lei 6.404/76; e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 12.: O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano.

§ 19.: Ao final de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar a elaboração das Demonstrações Financeiras estabelecidas pela legislação pertinente.

§ 29.: Do lucro líquido serão destinados:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal.
- (b) 10% (dez por cento) para gratificação dos Administradores.
- (c) mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas.

§ 39.: Poderá o Conselho de Administração autorizar a Diretoria distribuir dividendos intermediários, por conta de resultado de período base não encerrado, nas condições previstas na legislação pertinente.

A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém (PA), 7 de agosto de 1990  
ANTONIO DE ANDRADE Presidente      PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO DESTA  
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:  
30 AGO 90      001090

SEC. GERAL  
ALFREDO COELHO.

(Ext. nº 23901, Reg. nº 42495, Dia 19/09/90)

SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A.

CGC - 05.035.324/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1990**

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de junho de 1990, às 10:00 horas, na Sede Social, na Rodovia Santarém/Cuiabá, km 04, em Santarém (PA). CONVOCACÃO: Dispensada nos termos do art. 124, Lei 6404/76. QUORUM: Presente a totalidade de acionistas conforme assinaturas no Livro Próprio. MESA: ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES e PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO, Presidente e Secretário, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas:

1. Criação de um Conselho de Administração e de uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 08 (oito) membros.

2. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice Presidente.

3. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente, cabendo ao Conselho dar a denominação dos demais Diretores e fixar suas atribuições.

4. Definir que os Certificados de Ações serão assinados pelo Diretor Presidente eleito e por outro Diretor.

5. Estabelecer que as Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração.

6. Fixar o mandato de 03 (três) anos para os membros do Conselho de Administração; e de 02 (dois) anos para os Diretores, alterando-se o art. 10. "in-fine", do Estatuto.

7. Suprimir o art. 89, e o § 39 do art. 99, por serem matérias definidas nos arts. 22 e subsequentes, e art. 136 da Lei 6404/76.

8. Revogar a parte do art. 79, do Estatuto, que permite a emissão de ações ao portador, tendo em vista a sua exclusão através de Lei 8021, de 12/04/90.

9. Aprovar o grupamento das ações em que se divide o capital social, na proporção de mil ações atualmente existentes para cada ação do capital social após o grupamento, realizado mediante composição entre três acionistas de ações ordinárias que cedem, em doação, 4,671 ações para os demais, permitindo que todos tenham suas quantidades de ações divisíveis por mil; autorizar a Diretoria a permutar os títulos em circulação pelos novos a serem emitidos. Em consequência, o capital social autorizado de CR\$ 22.500.000,00 passará a ser representado por 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal devendo proceder-se a necessária alteração no Estatuto.

10. Consolidar o atual Estatuto Social e, no que couber, inclusive no art. 10, dar nova redação, objetivando adequá-lo a nova estrutura administrativa e enunciar uma composição mais atual.

11. Eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1993.

Presidente: Sr. Antônio de Andrade Simões, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Joaquim Nabuco, 963 - aptos. 1201/1202 - Manaus (AM), portador da Cédula de Identidade nº 26.273-SESEG/AM e do CIC nº 000.935.802-15.

Vice-Presidente: Sr. Patrônio Augusto Pinheiro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 334 - Manaus (AM), portador da Cédula de Identidade nº 20.063-SESEG/AM e do CIC nº 000.929.912-20.

Conselheiros: Sra. Walderez de Paula Simões, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Av. Joaquim Nabuco, 963 - aptos. 1201/1202 - Manaus (AM), portadora da Cédula de Identidade nº 26.545-SESEG/AM e do CIC nº 000.993.762-53; Sr. Osmar Alves Pacifico, brasileiro, casado, economista e industrial, residente e domiciliado na Av. Alvaro Maia - Edifício Boulevard Amazonas, 1421 - apto. 903 - Manaus (AM), portador da Cédula de Identidade nº 39.590-SESEG/AM e do CIC nº 000.772.402-00 e Sr. Renato de Paula Simões, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Joaquim Nabuco, 963, aptos. n.ºs. 1201/1202 - Manaus (AM), portador da Cédula de Identidade nº 166.185-SESEG/AM e do CIC. n.º 034.593.142-49.

12. Eleger o Sr. Renato de Paula Simões, já qualificado, para Diretor Presidente; e ratificar a eleição, na Assembleia Geral Extraordinária de 09/06/90, dos seguintes Diretores: Sr. José Zanone da Fonseca e Silya - Diretor Superintendente; Sr. Raimundo Antonino Bezerra de Araújo - Diretor de Operações; Sr. Aristarco de Paula Martins Neco - Diretor Administrativo; Sr. Silvío dos Santos Vieira - Diretor Financeiro; Sr. Antonio Carlos da Silva - Diretor; e Sr. Juarez de Paula Simões, porém como Diretor de Operações, todos já qualificados anteriormente e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1992.

13. Fixar o valor global de até 100.000 BTN's para remuneração dos Administradores no corrente exercício.

14. O Estatuto Social foi aprovado com a seguinte redação:

**Estatuto Social de SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

Art. 19.: SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Art. 29.: A sede da sociedade é em Santarém/PA, à Rodovia Santarém-Cuiabá, km-4 - Zona Rural.

Parágrafo Único: Poderá a Diretoria abrir ou extinguir filiais.

Art. 39.: É objetivo da sociedade: fabricação e comercialização de refrigerantes e de xaropes para refrigerantes; importação de produtos químicos, garrafas, rolhas metálicas ou plásticas, rótulos e caixas para embalagens; importação e comercialização de artigos promocionais, com ou sem logomarca, tais como refrigeradores, sacolas, jogos infantis, copos de vidro ou de plástico, bolas chaveiros, abridores, bandejas, camisas, toalhas; importação e exportação de máquinas, motores de combustão interna, implementos, peças e acessórios utilizáveis na sua atividade; importação e comercialização de águas minerais ou de mesa, bebidas alcoólicas, embalagens plásticas; participação no capital de outras sociedades.

Art. 49.: A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL**

Art. 59.: O Capital Social Autorizado é de CR\$ 22.500.000,00, representado por 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 19.: Poderá a sociedade criar ações preferenciais, sem direito a voto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão dessas ações.

§ 29.: As ações Preferenciais Classe "A", a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão direito de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e, quando adquiridas na forma do caput do art. 18 do Decreto-Lei 1376/74, bem assim as de que trata o § 29, do mesmo artigo, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ 39.: Os certificados de ações deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e um outro Diretor.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 69.: Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem.

§ 19.: A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelos Conselheiros que o estiver legalmente substituindo, cabendo-lhe designar um acionista para secretário.

§ 29.: Caberá a Assembleia Geral fixar a remuneração global e anual dos Administradores.

**CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

Art. 79.: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 8 (oito) membros.

§ 19.: O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice Presidente.

§ 29.: O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice Presidente e este, por um Conselheiro escolhido entre seus membros; ocorrendo vaga, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionistas para completar o mandato do substituído.

§ 39.: Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente, cabendo ao Conselho dar as denominações dos demais Diretores e fixar suas atribuições.

§ 49.: Caberá ao Diretor Presidente designar o Diretor que o substituirá em suas ausências.

§ 59.: O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos; e da Diretoria, de 2 (dois) anos; e se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição.

Art. 89.: Compete ao Conselho de Administração:

- I Fixar a orientação geral dos negócios da companhia.
- II Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições.
- III Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.
- IV Convocar a Assembleia Geral.
- V Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.
- VI Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição.
- VII Autorizar a Diretoria alienar imóveis ou participações societárias e gravá-los com ônus reais.

- VIII Aprovar o orçamento da empresa.  
 IX Decidir sobre a aquisição pela sociedade, das próprias ações.  
 X Deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado.  
 XI Fixar, em cada exercício, a remuneração de cada Conselheiro e dos Diretores, e determinar a forma de distribuição da gratificação que for atribuída, pela Assembleia Geral, aos Administradores.  
 XII Escolher e destituir os Auditores Independentes.  
 §19: - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocado e presidido pelo Presidente do Conselho, inclusive por solicitação de qualquer Conselheiro.  
 §20: - As propostas deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Conselheiros, pelo menos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.  
 Art.99: - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, inclusive, por solicitação de qualquer Diretor.  
 §19: - As proposições deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Diretores, pelo menos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate, permitido o voto escrito de qualquer Diretor ausente.  
 §29: - De qualquer reunião deverá estar presente o Diretor Presidente, ou quem o estiver substituindo.  
 Art.10: - A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por: (a) dois Diretores; (b) um Diretor com um procurador, ou (c) dois procuradores.  
 §19: - A constituição de procuradores, competirá sempre a dois Diretores.  
 §29: - É vedado aos Diretores e procuradores prestar, em nome da sociedade, quaisquer garantias como fianças, avais, etc., em negócios estranhos aos interesses da empresa.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

- Art.11: - A companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de três membros e igual número de suplentes; será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos casos e condições previstas no art. 161 Lei 6.404/76; e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

- Art.12: - O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano.  
 §19: - Ao final de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar a elaboração das Demonstrações Financeiras estabelecidas pela legislação pertinente.  
 §29: - Do lucro líquido serão destinados:  
 (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal.  
 (b) 10% (dez por cento) para gratificação dos Administradores.  
 (c) mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas.  
 §39: - Poderá o Conselho de Administração autorizar a Diretoria distribuir dividendos intermedios diários, por conta de resultado de período base não encerrado, nas condições previstas na legislação pertinente.  
 A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.  
 Santarém, 11 de junho de 1990.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO

Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA

DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

10 SET 90 001119

SECT. GERAL MHSocorro.

(Ext. nº 23896, Reg. nº 42492, Dia 19/09/90)

MARABÁ REFRIGERANTES S/A  
CGC - 04.318.556/0001-81

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1990

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 1990, às 10:00 horas, na Sede Social, na Rodovia PA-150 km 3,5 - Marabá (PA). CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do art. 124, Lei 6.404/76. QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas conforme assinaturas no Livro Próprio. MESA: Antônio de Andrade Simões e Petrónio Augusto Pinheiro, Presidente e Secretário, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas:

1. Criação de um Conselho de Administração e de uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 8 (oito) membros.
2. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice-Presidente.
3. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente, cabendo ao Conselho dar a denominação dos demais Diretores e fixar suas atribuições.
4. Definir que os Certificados de Ações serão assinados pelo Diretor Presidente eleito e por um outro Diretor.
5. Estabelecer que as Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, fazendo-se necessária alteração no art. 99, § 19 e 2º do Estatuto Social.
6. Revogar o § alínea "c" do art. 99, que autoriza a Diretoria a alienar ou gravar bens da sociedade.
7. Fixar o mandato de 3 (três) anos para os membros do Conselho de Administração; e de 2 (dois) anos para os Diretores, alterando-se o art. 10., "in-fine" do Estatuto.
8. Suprimir o art. 8º, e o § 3º do art. 99, por serem matérias definidas nos arts. 22 e subsequentes, e art. 136, da Lei 6.404/76.
9. Revogar a emissão de ações ao portador prevista no art. 7º, alínea "b", do Estatuto, tendo em vista a sua exclusão através da Lei 8021, de 12.04.90.
10. Aprovar o grupamento das ações em que se divide o capital social, na proporção de mil ações atualmente existentes para cada ação do capital social após o grupamento, realizado mediante composição entre quatro acionistas de ações ordinárias que cedem, em doação, 5.017 ações para os demais, permitindo que todos tenham suas quantidades de ações divisíveis por mil; autorizar a Diretoria a permutar os títulos em circulação pelos novos a serem emitidos. Em consequência, o capital social autorizado de CR\$ 22.311.000,00 passará a ser representado por 670.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, devendo proceder-se a necessária alteração.
11. Consolidar o atual Estatuto Social e, no que couber, inclusive no Art. 10., dar nova redação, objetivando adequá-lo a nova estrutura administrativa e enunciar uma composição mais atual.
12. Eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1993:  
 Presidente: Sr. ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Av. Joaquim Nabuco, 963 - apto. 1201 - Centro, portador da Cédula de Identidade nº 26.273-SESEG/AM e do CIC nº 000.935.802-15.  
 Vice-Presidente: Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Rua Paraíba, 334 - Adrianópolis, portador da Cédula de Identidade de nº 20.063-SESEG/AM e do CIC nº 000.929.912-20.  
 Conselheiros: Sra. WALTER DE PAULA SIMÕES, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Manaus-AM, à Av. Joaquim Nabuco, 963 - apto. 1201 - Centro, portadora de Cédula de Identidade nº 36.545-SESEG/AM e do CIC nº 000.993.762-53; Sr. OSMAR ALVES PACÍFICO, brasileiro, casado, economista e industrial, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Av. Alvaro Maia Edifício Boulevard Amazonas, 1421 - apto. 903, portador da Cédula de Identidade nº 39.590-SESEG/AM e do CIC nº 000.772.402-00; Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Manaus-AM, à Av. Joaquim Nabuco, 963 - apto. 1201 - Centro, portador da Cédula de Identidade nº 166.185-SESEG/AM e do CIC nº 034.593.142-49.
13. Eleger o Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Belém-PA, à Av. Docas de Souza Franco, 1271 - apto. 1001 - Edifício Renoir, portador da Cédula de Identidade nº 108.977-SESEG/AM e do CIC nº 055.042.362-15 para Diretor de Operações; e o Sr. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Antônio Maia, 1.518 - Marabá-PA, portador da Cédula de Identidade nº 352.719-SSP/GO e do CIC nº 026.520.131-49 para Diretor Presidente; e ratificar a eleição na Assembleia Geral Extraordinária de 12.06.90, dos seguintes Diretores: Diretor Presidente - Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES; Diretor Superintendente - Sr. JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA; Diretor de Operações - Sr. RAIMUNDO ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO; Diretor Administrativo - Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO; Diretor Financeiro - Sr. SILVIO DOS SANTOS VIEIRA e Diretor - Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, todos já qualificados anteriormente, e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1992.
14. Fixar o valor global de até 100.000 BHN's para remuneração dos Administradores no corrente exercício.
15. O Estatuto Social foi aprovado com a seguinte nova redação:  
 Estatuto Social de MARABÁ REFRIGERANTES S/A.

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

- Art.19: - MARABÁ REFRIGERANTES S/A, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.  
 Art.29: - A sede da sociedade é em Marabá/PA, à Rodovia PA-150, km 3,5.  
 Parágrafo Único: - Poderá a Diretoria abrir ou extinguir filiais.  
 Art.39: - É objetivo da sociedade: fabricação e comercialização de refrigerantes e de xaropes para refrigerantes; importação de produtos químicos, garrafas, rolhas metálicas ou plásticas, rótulos e caixas para embalagens; importação e comercialização de artigos promocionais, com ou sem logomarca, tais como refrigeradores, sacolas, jogos infantis, copos de vidro ou de plástico, bolas, chaveiros, abridores, bandejas, camisas, toalhas; importação e exportação de máquinas, motores de combustão interna, implementos, peças e acessórios utilizáveis na sua atividade; importação e comercialização de águas minerais ou de mesa, bebidas alcoólicas, embalagens plásticas; participação no capital de outras sociedades.

Art.49: - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL

- Art.59: - O Capital Social Autorizado é de CR\$ 22.311.000,00, representado por 670.000 ações ou dinárias, nominativas e sem valor nominal.  
 §19: - Poderá a sociedade criar ações preferenciais, sem direito a voto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão dessas ações.  
 §29: - As ações Preferenciais Classe "A", a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão direito de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possa ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e, quando adquiridas na forma do caput do art. 18 do Decreto-Lei 1376/74, bem assim as de que trata o § 2º, do mesmo artigo, serão intransmissíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.  
 §39: - Os certificados de ações deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e um outro Diretor.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.69: - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem.  
 §19: - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelos Conselheiros que o estiver legalmente substituindo, cabendo-lhe designar um acionista para secretário.  
 §29: - Caberá a Assembleia Geral fixar a remuneração global e anual dos Administradores.

## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

- Art. 79: - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 8 (oito) membros.  
 §19: - O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, inclusive um Presidente e um Vice-Presidente.  
 §29: - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente e, este, por um Conselheiro escolhido entre seus membros; correndo vaga, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionistas para completar o mandato do substituído.  
 §39: - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente, cabendo ao Conselho dar as denominações dos demais Diretores e fixar suas atribuições.  
 §49: - Caberá ao Diretor Presidente designar o Diretor que o substituirá em suas ausências.

§59: - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos; e da Diretoria, de 2 (dois) anos; e se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição.

## Art.89: Compete ao Conselho de Administração:

- I Fixar a orientação geral dos negócios da companhia.
- II Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições.
- III Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.
- IV Convocar a Assembleia Geral.
- V Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.
- VI Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição.
- VII Autorizar a Diretoria alienar imóveis ou participações societárias e gravá-los com ônus reais.
- VIII Aprovar o orçamento da empresa.
- IX Decidir sobre a aquisição pela sociedade, das próprias ações.
- X Deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado.
- XI Fixar, em cada exercício, a remuneração de cada Conselheiro e dos Diretores, e determinar a forma de distribuição da gratificação que for atribuída, pela Assembleia Geral, aos Administradores.
- XII Escolher e destituir os Auditores Independentes.

§19: - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocado e presidido pelo Presidente do Conselho, inclusive por solicitação de qualquer Conselheiro.

§29: - As propostas deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Conselheiros, pelo menos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art.99: - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, inclusive, por solicitação de qualquer Diretor.

§19: - As proposições deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Diretores, pelo menos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate, permitido o voto escrito de qualquer Diretor ausente.

§29: - De qualquer reunião deverá estar presente o Diretor Presidente, ou quem o estiver substituindo.

Art.10: - A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por: (a) dois Diretores; (b) um Diretor com um procurador, ou (c) dois procuradores.

§19: - A constituição de procuradores, competirá sempre a dois Diretores.  
 §29: - É vedado aos Diretores e procuradores prestar, em nome da sociedade, quaisquer garantias como fianças, avais, etc., em negócios estranhos aos interesses da empresa.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

- Art.12: - O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano.  
 §19: - Ao final de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar a elaboração das Demonstrações Financeiras estabelecidas pela legislação pertinente.  
 §29: - Do lucro líquido serão destinados:  
 (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal.  
 (b) 10% (dez por cento) para gratificação dos Administradores.  
 (c) mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas.  
 §39: - Poderá o Conselho de Administração autorizar a Diretoria distribuir dividendos intermedios diários, por conta de resultado de período base não encerrado, nas condições previstas na legislação pertinente.  
 A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA

DOCUMENTO SOB NÚMERO ABAIXO:

30 AÇO 90 001089

SEC. GERAL

ALFREDO COELHO

(Ext. nº 23900, Reg. nº 42493, Dia 19/09/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO** : Contratação de Empresa no ramo de alimentação, para fornecimento de refeições ao Órgão Central.

**DATA** : 22/10/90

**HORA** : 09:00 horas.

**LOCAL** : Av. Visconde de Souza Franco, 110 sala nº 66.

**EDITAL** : O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de material da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Térreo.

Belém, 18 de setembro de 1990.

**MARIA ELOISA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO**  
Presidente da Comissão

(Ext. nº 23904, Reg. nº 42498, Dias 19, 20 e 21/09/90)

PORT. Nº 166 de 14.09.90 - DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA BENA, MARIA HELOISA MAROJA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO e AURORA RODRIGUES DESSA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão especial de licitação para aquisição de material para máquina Xerox desta SEFA. A presente licitação deverá ser concluída até 30.10.90

PORT. Nº 167 de 14.09.90 - DESIGNAR, RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDES ESTEVES e NI-VALDINA DOS SANTOS CUNHA, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão Especial de Licitação, visando adquirir material de consumo para esta SEFA. A presente Licitação deverá estar concluída até 30.10.90.

**LAURINDA COELHO FRANCO**  
Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 23905, Reg. nº 42499, Dia 19/09/90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 239/90 - SETEPS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :  
I - DESIGNAR o servidor **HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO**, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 29/08 a 01/09/90.  
II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29/08/90  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício.

(Ext. nº 23906, Reg. nº 42500, Dia 19/09/90)

PORTARIA Nº 240/90 - SETEPS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :  
I - Tornar sem efeito a Portaria nº 205/90-SETEPS  
II - Designar a técnica **TEREZA CRISTINA RIBEIRO ANÁLISE**, para exercer a função de Assessora do secretário adjunto, com DAS-3.  
III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02.07.90.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício.

(Ext. nº 23903, Reg. nº 42497, Dia 19/09/90)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/90-GIF de 13 de setembro de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

**R E S O L V E**

ART 12 - Conceder Suprimento de Fundos a:  
NOME: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE  
FUNÇÃO: COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO  
VALOR: Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)

distribuídos nas seguintes parcelas de despesa :

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3120,00	7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)
3132,00	7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 13 de setembro de 1990

**DIEREZINHA MORAES CRUZIOS**

Reitora

(Ext. nº 23902, Reg. nº 42496, Dia 19/09/90)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS  
O DEUTOR **RICARDO FERREIRA NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.**

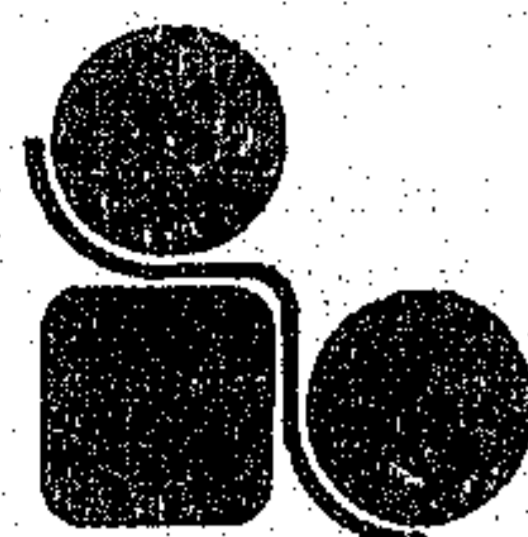
**F A Z E R** a todos quantos o presente Edital, viram ou dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante esta Juízo a es- crivonia do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerido por **ARLEIDE PINTO LOBATO**, brasileira, casada, economista residente e domiciliada nesta cidade à Av. São Sebastião, nº 202, contra **WELLINGTON ABEIAS LOBATO**, brasileiro, casado, mecânico, atualmente res- dendo em lugar incerto e não sabido é o presente; para Cite-lo para comparecer a sala de audiência deste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Avenida Mandonga Furtado s/nº, no dia 02 de Outu- bro de 1990, às 9:00 horas de tentativa de reconciliação na presente Ação que lhe é movida, ou con- testar a presente Ação no prazo de 15 dias, a contar da data da audiência, sob pena de não o fazen- do serem aceitos como verdadeiros os fatos articula- dos pela autora. É para que ninguém alegue igno- rância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, na imprensa local, e afixado no lugar de de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos trinta dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa. Eu, **Raimundo Assunção de O. Vasconcelos**, Escrevente Juramentado, datilografai e subscrevi no impedimento ocasional do Escrivão.

**DR. RICARDO FERREIRA NUNES, JUIZ.**

(T. nº 14328, Reg. nº 42494, Dia 19/09/90)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1ª OP.\*

Faço saber por este EDITAL a Maria Lucia da Sil- va Soares, Ma Lucia P Vieira e Cia Lt, M.S. da Silva\* Vasconcelos, V.L. Silveira Leite, H.R. Com & Repr Ltda Comercio L Alpha Ltda, Com. L. Alpha Lt, Comercio L. Alpha Lt, Comercial Viana Ltda, Distr. Bebidas Souza \* Lima Lt, C.A.M. Santos Com, E.A. Barreto e Filhos Ltda Paulo Sergio de Almeida Maia, Manbas Ind. e Com Ltda Comercial Guajarauna Ltda, Decio Marazoni Junior, \* Antonio Carlos Gomes de Castro, Comam Maqs. Ltda, \* Marauto Veiculos Lt., Mocomercial Alpa Ltda, Walter \* e Walter Lt., Eladio Moreira da Costa, Farmacia \* America Lt., Estancia Jomar Lt., Jamil R Souza, Li- \* vrraria Sol Ltda, C J Diniz, Consort. Ind Com Ltda, \* Rosinaldo S \*elo (A T S Melo), Cosmo Ferreira de Oli- veira, L M G Moura, Posthaus Comercio Ltda, Alves \* e Vieira Lt, Prenuncia A Porte, M G Lopes Cia Ltda \* Narcobel Com Repres Lt., Manoel Lopes Leão, Distri- buidora Rios Ltda., Graciliana Carvalho Pereira, \* Casa Mov. Kourani Ltda, Raul Tadeu Barauna, Antonio Linhares Pinheiro e Filho, Distribuidora Rios Ltda \* Privasa-Frigorifico do Vale do Tapana SA, Elza Mi- \* randa de Oliveira Socio, Cotia Com Export Import. \* SA, Trindade Ofic Serv Ltda, Moreno Repres Com Ltda \* M J Eletricidade Ltda, Supermercado Natan Lf, Bene- dito Otero Borges, Irmãos Nazareno Ltda, Petramaq \* Pes P/Tratores e Maq Lt, Ariane de Cassia Lima Ca- \* lixto, Souza Navegação Ltda, Eccos Metalurgica Ltda Eccos Metalurgica Ltda, C.R.R. Valadares & Cia Ltda Afonso Alexandre Silva, Feira dos Plasticos Com Rep Dist Ltda, Paviterpa Eng Lt., Natus Bel Com de Pro- \* dutos de \*eleza Ltda, R. Pinto Confeções-Me, Ma- \* denox Madeiras Inox Lt, João Jorge Mattar, João G. Brito, Carlos Roberto dos Santos, J. Vasques e Filhos Ltda, Osmarina Nunes da Silva, Alberto Teofilo Pena, Idalia C; P.E.S da Conceição, Edisio Moura Melo e \* Cia Ltda, Souza Naveg. Ltda, Coml Alpa Lt, Hernani da Costa Conceição, Franti da Costa Barbosa, José Ma- \* ria do Nascimento, Cia Colonial Com de Vidros Lt, \* Juarez dos Santos Paiva, Pedro Paulo Ribeiro da \* Silva, M.V. Dias Me., Duarte & Luz Ltda, Lider Super mercado Magazine SA, Agroelap Com e Rep Ltda, Paq- \* lo O. de O. Alfeida, José Eduardo Guedes Peres, Ind.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

Diretor-Presidente

**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Trimestral.....	CR\$- 2.543,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral.....	CR\$- 7.770,00
Publicações: Página comum,	
cada centimetro. CR\$-	1.262,00
Preço por página. CR\$-	257.570,00
Fotolito - centimetro. CR\$-	40,00

PREÇO DO EXEMPLAR..... CR\$- 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Municí-  
pios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem a-  
companhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque No-  
minal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamen-  
te para distribuição aos órgãos interessados.

(EXEMPLO DE TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES)

e Com Santa Tereza Lt, Juarez Mathias de Castro, \* Agnaldo Felipe de Almeida, Yosikio Kuba, Edson Wenceslau Santos Mendes, Robson Ribeiro Rosa, Raimundo Walter Castro Souza, Lourdes de Fatima Santos, Hospimed Com e Repres Lt., que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo, 468 da parte do Banco do Brasil S/A, Bamerindus, Bamerindus 15 de \* Novembro, Bradesco, Basa Centro, Basa Val de Cans, \*\* Basa metro, Bozano, Citibank, Caixa Economica Ci - \* rio, Estado de Goias, Banorte, Safra, Mercantil do \* Brasil, America do Sul, Meridional, Mercapaulo, Francês, Sudameris, Rural, Itau, Real, Xerox, José Alves \* SA Imp. e Exp., Dr. Leozenio Gonçalves Gomes, Itape mirim Turismo, Efetiva, Variz, Edileia Soares Pires \* Siraira Souza Silau, Jhnson & Jhnson, para apon- \* tamentos o Protesto, por falta de pagamento, 87 \* Oitenta e Sete dupls. de C/Mercantins, Duas (02) \*\* Triplicatas, Nove (09), Uma (01) Cheque, nos valores \* de Cr\$ 8.160,00/28.465,00/13.600,00/368.538,96/\*\* 1.306,80/1.498,60/947,34/28.076,40/17.272,00/\*\* 14.998,00/21.889,39/11.168,00/57.228,78/185.952,00 84.289,00/62.389,21/46.559,74/100.000,00/14.668,68 28.796,69/24.167,99/33.609,71/22.096,84/51.310,79/ 23.542,29/14.713,30/45.757,48/5.110,25/12.075,00/\* 22.440,00/29.865,00/22.844,84/5.940,00/67.620,23/ 3.553,80/16.555,72/31.667,00/11.584,80/4.518,82/\* 750,92/43.024,20/10.596,40/1.000.325,87/3.655,50/ 13.129,64/50.000,00/11.515,00/60.238,72/50.311,92 10.000,00/28.616,90/22.489,49/2.558,00/1.148,00/\* 45.172,26/8.171,10/72.719,80/39.877,32/77.764,00/ 8.080,00/50.233,34/20.878,15/54.150,00/108.575,00/\* 3.846,24/3.021,60/3.809,77/5.662,67/21.064,74/\*\* 11.366,34/1.559,91/3.241,00/21.684,00/40.753,75/\*\* 9.101,38/16.408,00/3.550,00/4.621,00/30.369,31/\*\* 2.994,00/7.780,00/204.950,26/4.760,00/130.275,00/ 9.235,68/9.607,09/20.591,46/39.632,30/18.865,00/\*\* 15.887,00/35.000,00/21.060,00/135.728,96/898,00/\*\* 898,00/3.175,00/3.740,00/70.712,35/326.193,52/Ven- cimentos Varios, por V.SS. não pagas a favor de Tel ma Teodosio S Rodrigues Me, Franco Conf Lt, Poty Mo- das Infantis Ltda, Norma Criações e Modas Ltda, Ipab Ind Paulista Artef Borracha SA, Rapido London SA, \*\* Rapido London SA, Rapido London SA, F Conte SA Ind. \* e Com, Truckao Peças Acessorios e Servs Lt, Indl Far maceutica Maia Lt, A.O. da Silva Comercio e Repre- \* sentações, Calças Furlanetto Ltda, T.B.D., Coml e Dig tr SA, Vinilplas Industria & Comercio Ltda, Avimec \* Ind Com Equip Ltda, Tagide Veiculos SA, Andreas St- ihl Moto Serras Ltda, Tagide Veiculos SA, Andreas \* Stihl Serras Ltda, Andreas Stihl Moto Serras Lt, \*\* R R Pneus Lt, Tramontina Coml Norte Lt, Metal Uni- \*\* da Lt, Arisco Produtos Alimenticios Ltda, R.A. Jin- \* Kings e Cia Ltda, Estrela do Mar Inds Quim, Alcoa \*\* Alumínio Nordeste SA, Dom Vital Transp U Rapido \*\* Ind Com Lt, Syl Inds de Maquinas Ltda, Crespan Ind Quimica Lt, Aurus Indl e Coml Ltda, Arisco Prods \* Alimenticios Lt, Criações Sandrelos, Arisco Produ- tos Alimenticios Lt, Aganor Gases Equipatos, Arisco Produtos Alimenticios Lt, Retif. de Motores Osasco Ltda, Istmo Confecos Lt, Sakai Ind Com de Moveis Lt, Pepi Luminotecnica Ltda, Industria e Comercio de \* Confec. Aguia do Nordeste SA, Mac Distribuidora Ltda Oyamota do Brasil SA, Tropical Materials de Constr Lt, Horsa Hotels Reunidos Ltda, Importadora Oplima \* Ltda, Iplac Brasil SA Plast Ind, Alcoa Alumínio SA, Laçoa Moto Lt, Inah D Bastos, Sococo SA Ind Alim, \*\* Was Ind Com J.P. Mec Pesada Ltda, José Albuquerque \*\* Com e Repres, Posto Paraense Ltda, Comercial Gerdau Ltda, Comercial Gerdau Ltda, Madeireira Bannach Ltda, Posto, Invençivel Lt, Kentinha Ne Ind Com Ltda, Ruc \* Dados Lt, Colares Ltda, Cleuzeti Campos Ind Com Ltd,

Expam Exp Amazonico Lt, Transaliança Ltda, Expam \*\* Exp Amazonico Lt, H.C. Pneus Ltda, Inducar Ind Com \*\* Forrações, H C Pneus Ltda, Rodoviaria 5 Estrelas Lt H.C. Pneus Ltda, Industria Calçados Kjobe Ltda, Gua- tapara Mot. e Veiclos Ltda, Hidro Peças Equip Mecan \* Lt, H.C. Pneus Ltda, H.C. Pneus Ltda, H.C. Pneus Ltda, GTL Grupo Tecnico Letreiros Lt, H.C. Pneus Ltda, H \* C. Pneus Ltda, Cosmiatria Prof Com Cosmets Lt, Neli- ma Ind Relogios SA, Technohead Magnetico Ltda, \*\*\* End. P/Bco Antonio Queiroz SA, Tagide Veiculos, Bco Real, Aerox Indl e Coml SA, José Alves SA Imp e Exp Catur Gata Empreem. Turisticos e Participações Lt, \* Itapemirim Turismo, Gonsobras Cons Nacional Veiculos Variz, Financiadora Mesbla Cred. Finan e Invest. Edi- \* leia Soares Pires, Maria Izabel de Oliveira Pereira, Johnson & Johnson, e os intimo e notifico ou a // quem legalmente os representantem para pagarem ou \* dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis e as triplicadas, Notas pro- \* missórias e o cheque, ficando Vv.Ss., desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e as- sinados dentro do prazo Legal.

Belém-Pa; 18 de agosto de 1990

(A) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Maior do Protesto de Le- tras 1ª Ofício.

(Ext. nº 23898, Reg. nº 42491, Dia 19/09/90)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 546/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

OBJETO: Realização de Contatos Comerciais no Exterior. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000578, de 12/09/90

VALOR: Cr\$147.680,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEIS CENTOS E OITENTA CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 12 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO, Presidente da Companhia Paraense de Tu- rismo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 547/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e a Colônia dos Pescadores de Z-34 de Baião.

OBJETO: Aquisição de uma Ceileira, para Colônia de Pesca- dor Z-34 de Baião.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recur- sos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000579, de 13/09/90

VALOR: Cr\$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ELISEU NUNES DE BRAGA, Presidente da Colônia dos Pescadores Z-34 de Baião e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 548/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e o Município de São Geraldo do Ará- guaia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro para Construção de Estradas Vi- cinais, no Município de São Geraldo do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000580, de 13/09/90

VALOR: Cr\$24.450.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATRO CENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 549/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e o Município de Medicilândia - Pre- feitura Municipal.

OBJETO: Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de Me- dicilândia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000581, de 13/09/90

VALOR: Cr\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AMAURI ARCHANJO SIL- VEIRA, Procurador da Prefeitura Municipal de Medicilândia e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará. VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 550/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e a Creche e Abrigo Maranata, no Municí- pio de São Caetano de Odivelas.

OBJETO: Reforma das Piscinas na Creche e Abrigo Maranata, no Município de São Caetano de Odivelas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Re- cursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execu- ção Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000582, de 13/09/90

VALOR: Cr\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LAURINEIA SALDANIA VALEN TIM, Presidenta da Creche e Abrigo Maranata, no Município de São Caetano de Odivelas e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 551/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral - SEPLAN e o Município de Uruará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Obras de Infra-Estrutura Urbana, no Município de Uruará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Re- cursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execu- ção Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000583, de 13/09/90

VALOR: Cr\$35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEI- ROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO RAPIC SALOMÃO, Procurador da Prefeitura Municipal de Uruará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 270/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará - CELPA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, no valor de Cr\$9.137.072,93 (NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Cr\$4.568.536,46 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SSESSEN TA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ- 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolita- no/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Exe- ção Especial;

b) Cr\$4.568.536,47 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SSESSEN TA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), com recursos orçamentá- rios da Centrais Elétricas do Pará S/A".

DATA: 13 de setembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO, Diretor-Presidente da Centrais - Elétri- cas do Pará S/A e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Está- do do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 377/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e a Creche e Abrigo Maranata no Municí- pio de São Caetano de Odivelas.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recur- sos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000585, de 13/09/90

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LAURINEIA SALDANIA VALEN TIM, Presidenta da Creche e Abrigo Maranata no Município de São Caetano de Odivelas e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 518/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coor- denação Geral-SEPLAN e a Ação Social Integrada do Palá- cio do Governo - ASIPAG.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cr\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000584, de 13/09/90

DATA: 13 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; THEREZINHA DE MO- RAES GUEIROS, Presidenta da Ação Social Integrada do Pa- lácio do Governo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Es- tado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 112/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará-FBESP.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio Original que passa a ter a seguinte redação:  
"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio no valor de Cr\$. . . . . 10.500.000,00 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
a) Cr\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;  
b) Cr\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com recursos orçamentários da Fundação do Bem-Estar Social do Pará".  
DATA: 13 de setembro de 1990  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; SULEIMA FRAIHA PEGADO, Presidenta da Fundação do Bem-Estar Social do Pará; HELIO MOTA GUELOS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

(Ext. nº 23912, Reg. nº 42506, Dia 19/09/90)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

RESUMO DE PORTARIAS  
PROC. Nº 2683/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 215 de 11.09.90 - EX-SEG. SABINO BRAGA GARCIA FILHO- DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$-18.931,00, devendo ser paga 50% a companheira MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA e 50% rateada entre os filhos menores SAGRINA DA SILVA GARCIA, HELENILDO ANDRE, JOSE ROBERTO, ROSILENE DO SOCORRO, JESVANE DE JESUS, HELENE DE CASSIA BRAGA GARCIA, SABINO BRAGA GARCIA JUNIOR e HELENILSON JOSE BRAGA GARCIA, sendo que as quotas-partes dos sete últimos beneficiários deverão ficar sobrestadas neste Órgão até suas habilitações, devendo também a quota-parte de HELENILSON JOSE BRAGA GARCIA ser considerada até 30 de setembro/90, data em que atingirá a maioridade. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, dividido em nove quotas-partes iguais, devendo ser paga a quota-parte pertencente a MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA e o restante deverá ficar sobrestada neste Órgão em favor de HELENICE DE JESUS, HELENILSON JOSE, HELENILDO ANDRE, JOSE ROBERTO, JOSILENE DO SOCORRO, JESVANE DE JESUS HELENE DE CASSIA BRAGA GARCIA e SABINO BRAGA GARCIA JUNIOR até suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. Nº 4689/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 220 de 12.09.90 - EX-SEG. PAULO SERGIO SOUZA TRINDADE- DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, integralmente a RAIMUNDA DE SOUZA TRINDADE. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. Nº 3864/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 216 de 11.09.90 - EX-SEG. DECIO DA ROSA PEREIRA- DECISÃO: Liberar o pagamento das quotas-partes da Pensão, correspondente a 25% em favor do filho menor MARCOS PAULO e 25% em favor da filha ANA CLAUDIA AMARAL PEREIRA, que encontram-se sobrestadas neste Órgão, através da Portaria nº 151, de 23 de julho de 1990, anexa ao Processo nº 3374/90; Liberar o pagamento das quotas-partes do Pecúlio no valor de Cr\$-7.492,50, que encontram-se sobrestadas neste Órgão, através da Portaria acima mencionada, dividido em partes iguais entre MARCOS PAULO, ANA CLAUDIA AMARAL PEREIRA e ROSA CRISTINA AMARAL PEREIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. Nº 3508/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 217 de 12.09.90 - EX-SEG. WILSON SANTOS COSTA- DECISÃO: Arbitrar a Pensão Mensal no valor de Cr\$-15.360,34, rateada em partes iguais entre a viúva IDELZA GASPAR BARATA e a filha menor NATÁLIA BARATA COSTA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, rateado em partes iguais entre os beneficiários contemplados na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. NºS. 4044 e 4045/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 218 de 12.09.90 - EX-SEG. TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA- DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$-34.656,03, dividido em partes iguais entre os filhos menores JAMES DAVES BEZERRA SIQUEIRA e JHONY DEWEY BEZERRA SIQUEIRA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, dividido em partes iguais entre OTACILTO COSTA SIQUEIRA, JAMES DAVES, JHONY DEWEY e JERRY DENNYS BEZERRA SIQUEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. Nº 0124/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 219 de 12.09.90 - EX-SEG. LÍBIA SOLANO DA COSTA BANDEIRA- DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$-6.517,00, cabendo 50% a filha inválida de maior idade LÍBIA DA COSTA BANDEIRA e os outros 50% em favor de SIMONE DA CONCEIÇÃO COSTA BANDEIRA, sendo que esta quota deverá ficar sobrestada neste Órgão aguardando sua habilitação e paga somente até o dia 27.12.89, data em que contraiu matrimônio, a contar daí essa quota revertirá em favor de LÍBIA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-60,00, dividido em 08(OITO) quotas iguais, devendo ser paga a quota em favor de LÍBIA DA COSTA BANDEIRA e o restante 07 (SETE) quotas deverão ficar sobrestadas neste Órgão em favor de AGUEDA MARIA, ANA, MARIA GORETTI, MANOEL CORTIOLANDO, PAULA FRASCINETE, RAIMUNDO NONATO e SIMONE DA CONCEIÇÃO COSTA BANDEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. NºS. 2626, 2493 e 2685/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 221 de 13.09.90 - EX-SEG. DOMÍCIO PALHA DE OLIVEIRA- DECISÃO: Indefinir o pedido formulado pela Sra. MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS, através do Processo 2493/90 e Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$-41.291,00, cabendo 25% a viúva NILZA DIAS FAVACHO DE OLIVEIRA, 25% a companheira MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES e 50% a filha menor ELIZABETH RODRIGUES PADILHA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, dividido em 05(CINCO) quotas-partes iguais entre NILZA DIAS FAVACHO DE OLIVEIRA, DIVA BETH RODRIGUES PADILHA, DIVALDO RODRIGUES PADILHA, ELIZABETH RODRIGUES PADILHA e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PROC. Nº 3756/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 222 de 14.09.90 - EX-SEG. CLARA FELISMINA DE AZEVEDO ARAÚJO- DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$-6.517,00, integralmente a filha menor ALDA NEILA AZEVEDO ARAÚJO. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.750,00, dividido em 09(NOVE) quotas-partes iguais, cabendo 01(UMA) quota a RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, 07(UMA) quotas a SELMA DELCY AZEVEDO ARAÚJO, a qual deverá ficar sobrestada neste Órgão até sua habilitação da mesma e 07

(SETE) quotas a ALDA NEILA AZEVEDO ARAÚJO, sendo a sua parte e mais a dos beneficiários ELCIO DE JESUS, ALDO DERCTO, RAIMUNDO JOELCIO, LETIA MARIA, SOCORRO DE FÁTIMA e ROSÁRIA DAS GRAÇAS AZEVEDO ARAÚJO, que abdicaram desse direito em seu favor. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.  
PORTARIA Nº 1590 de 23.08.90 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARDOSO DE MENEZES, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 10.09.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.09.90.  
PORTARIA Nº 1631 de 03.09.90 - Exonerar a pedido ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Maracanã, código DAS-01.1, deste Instituto a contar de 01.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.90.  
PORTARIA Nº 1632 de 03.09.90 - Nomear MARIA DO SOCORRO ROSARIO DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Maracanã, código DAS-01.1 a contar de 01.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.90.  
PORTARIA Nº 1641 de 04.09.90 - Conceder a WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 03.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.90.  
PORTARIA Nº 1642 de 04.09.90 - Designar PAULO HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, para substituir a WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, no Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Tomé-Açu, Código DAS-01.1, no período de 03.09.90, a 02.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.90.  
PORTARIA Nº 1643 de 04.09.90 - Conceder a NILSON CORREA DOS SANTOS, 13 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos Municípios de TUCURUI e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 09, a 21.08.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.08.90.  
PORTARIA Nº 1644 de 04.09.90 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1283, de 23.07.90, que concedeu férias regulamentares a MARIA INES DO ESPIRITO SANTO FONSECA, no período de 02, a 31.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.07.90.  
PORTARIA Nº 1645 de 04.09.90 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1459, de 10.08.90, que concedeu férias regulamentares a MARIA RUTH SIMÕES COSTA GAVINHO, no período de 02, a 31.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.08.90.  
PORTARIA Nº 1646 de 11.09.90 - Conceder a FELICIANO LOPES PANTOJA, 120 dias de Prorrogação de licença para tratamento de Saúde, no período de 09.08, a 06.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.08.90.  
PORTARIA Nº 1647 de 04.09.90 - Conceder a PAULO SERGIO BARROSA PIMENTEL, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 03.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.90.  
PORTARIA Nº 1649 de 04.09.90 - Conceder a HELOISA DE NAZARETH LUCAS DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 21.11.88 a 20.11.89, a contar de 10.09.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.09.90.  
PORTARIA Nº 1633 DE 03 DE SETEMBRO DE 1990

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

**R E S O L V E,**

I - Admitir ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, Ref. I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 01.09.90.  
II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.90.  
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARIA DAS NEVES SETXAS  
Presidente  
PORTARIA Nº 1624 DE 31 DE AGOSTO DE 1990  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982,  
**R E S O L V E,**  
I - Admitir IONEDA MARA PANTOJA DOS REIS, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, Ref. I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 01.09.90.  
II - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.90.  
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARIA DAS NEVES SETXAS  
Presidente  
(Ext. nº 23917, Reg. nº 42511, Dia 19/09/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE SETEMBRO DE 1990  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-CIPLAN, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989, RELATIVO À COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE NA QUESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E FARMACÊUTICA AO ACIDENTADO DO TRABALHO E AO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL E DO TRABALHO.  
RESOLVE:  
1. CRIAR, NA ÁREA DA DIRETORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SUBORDINADA, AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS, UM GRUPO DE TRABALHO A NÍVEL DE DIVISÃO, DENOMINADO GT SAÚDE DO TRABALHADOR.  
2. APROVAR A FINALIDADE, A COMPOSIÇÃO FUNCIONAL E AS COMPETÊNCIAS DO GT SAÚDE DO TRABALHADOR, DISPOSTA NO ANEXO I; (PORTARIA Nº 12/90).  
3. APROVAR A IMPLANTAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, SEUS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS, DISPOSTOS NO ANEXO II (PORTARIA Nº 12 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990).  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 42 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES RODOLFO DE SIQUEIRA, ODONTÓLOGO, EDNEIA CLEIDE BRITO LOUREIRO, FARMACÊUTICA E RAIMUNDO ALVES DA COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPOREM O MISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR O PROCESSO 022268/89 DA UNIDADE MISTA DE VIGIA, REFERENTE A DIMILSON ANJOS SANTA ROSA.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1990.  
JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 40 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CESSAR OS EFEITOS DAS PORTARIAS NºS. 023/89 E 03/90 REFERENTES A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17 DE AGOSTO DE 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Ext. nº 23913, Reg. nº 42507, Dia 19/09/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

PORT. Nº1492 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio celebrado em 06 de agosto de 1986, entre partes, o Estado do Pará e Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM;

CONSIDERANDO que a empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA., até a presente data não cumpriu os dispositivos do item 2,1 do anexo à Resolução nº9.312/86-SUNAMAM;

**R E S O L V E**

CANCELAR, a partir desta data, os efeitos da portaria 71/88-DG-DEB-PA, que concedeu autorização à empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA para executar os serviços de travessia fluvial BELÉM/ARAPARI/BARCARANA, em virtude da empresa não estar regularizada nesta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,

EM 31 DE AGOSTO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO

PORT. Nº1493 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o processo interno nº5232/90;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº6.982, de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NAZARENO DAMASCENO SILVA, Auxiliar de Administração do QFV, para responder pela função Gratificada, código PG-2, DE SECRETÁRIO da Sétima Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,

EM 31 DE AGOSTO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO

PORT. Nº1494 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o memorando nº124, de 23.08.90, do Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº6.982, de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor CRIZANTO FREITAS ALORAS, Auxiliar de Administração do QFV, para exercer a função gratificada, código PG-2, de Chefe do SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO da Quinta Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,

EM 31 DE AGOSTO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO

PORT. Nº1495 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o processo interno nº5231/90;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 6.982, de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora VÂNIA DO SOCOR RO MARTINS GOELHO, Técnica em Estradas do QPV, para exercer a função gratificada, código FG-4 de Chefe da SEÇÃO TÉCNICA da Sétima Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 31 DE AGOSTO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

PORT. Nº1496 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o ofício nº 928/90-SEAD e a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado exarado no ofício nº 420/90-SETRAN;

**R E S O L V E**

ADMITIR CIRIO PIMENTEL DE SOUZA na função de OPERADOR DE FONIA para servir nesta Secretaria de Estado de Transportes, na qualidade de servidor temporário, no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto do corrente exercício a 29 de agosto de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 31 DE AGOSTO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

PORT. Nº1497 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o processo interno nº 4899/90;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 6.982, de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor ROSEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mecânico do QPV, para exercer a função gratificada código FG-4, de Chefe da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA da Sétima Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 31 DE AGOSTO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

(Ext. nº 23908, Reg. nº 42502, Dia 19/09/90)

PORT. Nº1503 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que expõe e solicita a firma Lazaro Sarmento Dantas através do processo interno nº 5106/90

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Transporte Fluvial desta SETRAN exarado no processo acima referido com relação ao assunto;

**R E S O L V E**

REAJUSTAR, a partir de zero hora do dia 7 (sete) de setembro do corrente ano, para GR\$50,00 (cincoenta cruzeiros) o valor da tarifa de passagem por passageiro na travessia fluvial SOURE/SALVATEIRA, serviço a cargo da firma LAZARO SARMENTO DANTAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

PORT. Nº1504 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o memorando nº 125, de 28.08.90, do Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 6.982, de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor IRACI RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade do QPV, para exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da SEÇÃO DE OPERAÇÕES E GERÊNCIA REGIONAL DOS TRANSPORTES da Quarta Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

PORT. Nº 1506 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E**

I- DESIGNAR os servidores AYRTON BRAZÃO E SILVA, LAERCIO MIRANDA DA GUNHA e OSEAR LIMA SAMPAIO JUNIOR, Engenheiros Civis, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Medição, bem como a fiscalização dos serviços a serem executados construção de uma (01) ponte em madeira de lei sobre o Rio Irituia, Km-10 na rodovia PA-253, adjudicados com a firma CONSTRUTORA BELÉM, de acordo com o contrato A,J-32/90.

II-DESIGNAR o Engenheiro Civil JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item da presente portaria, assunto do memorando nº 12/90-DO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

(Ext. nº 23907, Reg. nº 42501, Dia 19/09/90)

PORT. Nº1514 DE 13 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o processo interno nº 3890/90;

**R E S O L V E**

RESCINDIR, com fundamento nas disposições do inciso "i" do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO MELQUIADES COSTA SOUZA, Auxiliar de Administração do QPV desta Secretaria de Estado, considerando que o mesmo vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 60 (sessenta) dias consecutivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 13 DE SETEMBRO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

(Ext. nº 23911, Reg. nº 42505, Dia 19/09/90)

**TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ**

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº TPA-021/90  
A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de serviços de engenharia, para a construção do Prédio da Estação Telefônica e Posto de Serviço na localidade de Ananindeua no Estado do Pará.  
Somente poderão participar firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ.  
O recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia 05.10.90 às 10:00 horas.  
Maiores informações e o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos na Divisão de Obras Civis, IV. Dr. Moraes, 21 - 2º andar do Edifício Sistel - Belém - Pará, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

Belém, 19 de setembro de 1990

A COMISSÃO  
(Ext. nº 23910, Reg. nº 42504, Dia 19/09/90)

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ**

**SERVÍCIOS DE CONTRATAÇÃO P. SERVIÇOS**

PARQUES: EMPRE-PA-4 X OBRAS CONJUNTORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A  
OBJETO: Assistência Técnica (suporte de programação - SCPIRES).  
VALOR: Cr\$-12.962,10 mensal, com reajuste pelo IPC - Suplemento I.  
PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura, prorrogável.  
FORMA DE PAGAMENTO: Governo do Estado.  
ASSINATURA: 3.9.90.

PARQUES: EMPRE-PA-4 X OBRAS CONJUNTORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A  
OBJETO: Assistência Técnica de Equipamento - Obra 210 e 430.  
VALOR: Cr\$-136.607,58 mensal, com reajuste pelo IPC, Suplemento nº 01 e 02  
PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura, prorrogável.  
FORMA DE PAGAMENTO: Governo do Estado.  
ASSINATURA: 3.9.90.

RESERVAÇÃO: Estes extratos cancelam os publicados no D.O.E. do dia 26.7.90, página 8.

(Ext. nº 23915, Reg. nº 42509, Dia 19/09/90)

**AGROPECUÁRIA CAROPA S/A**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**  
Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/09/90, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº - Santana do Araguaia-PA., para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Alteração parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social.  
Santana do Araguaia, PA, 17 de setembro de 1990  
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA  
Diretor

(Ext. nº 23893, Reg. nº 42485, Dias 18, 19 e 20/09/90)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
**A V I S O**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ avisa que fará realizar em sua sede a Avenida Magalhães Barata, 1.201 em Belém-Pará as 10:00 horas do dia 05.10.90 a TOMADA DE PREÇOS Nº 14/90-COSANPA, para fornecimento de formulários contínuos. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.  
Belém, 18 de setembro de 1990  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(Ext. nº 23916, Reg. nº 42510, Dia 19/09/90)

**INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A - CGC/MF- 0433519/0001-81, Assembleia Geral Extraordinária.** Convocação, são convidados os Srs. Acionistas da Ind. Trevó do Pará S/A, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25/09/90, às 08:00 hrs, na sede social, sita à Estrada do 40 horas, Km 04, município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: A) Assuntos Administrativos, B) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Ananindeua, 14 de Setembro de 1990 - A Diretoria.

(Ext. nº 23.873, Reg. nº 42.464, Dias 17, 18 e 19/09/90)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90 - FCPFN

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, avisa aos interessados que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90 - FCPFN, cuja finalidade é a Impressão de Trabalhos Literários para o Órgão, no dia 04 de Outubro de 1990, às 10:00 horas, na Avenida Gentil Bittencourt, nº 650 - Sala de Reuniões - 4º Andar. O Edital encontra-se à disposição na Coordenadoria de Recursos Materiais da FCPFN.

Belém, 17 de Setembro de 1990.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(Ext. nº 23883, Reg. nº 42476, Dias 18, 19 e 20/09/90)

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.  
CGC/MF 07.933.914/0001-54

**CONVOCAÇÃO**

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da companhia a ser iniciada às 10:00 horas do dia 22 do mês de setembro do ano em curso, na sede social localizada na Rodovia PA 150 Km 425, Distrito Industrial de Marabá (PA), a fim de deliberar as seguintes matérias: (1) tomar as contas da administração e examinar e discutir as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.89; (2) fixar os honorários mensais globais do Conselho de Administração e da Diretoria; (3) aprovar a correção da expressão monetária do capital social subscrito bem como a elevação deste com a decorrente distribuição com bonificação de ações; (4) aprovar a elevação do capital social autorizado com a consequente modificação redacional do artigo 5º do Estatuto da Companhia; (5) o que mais ocorrer.

(Ext. nº 23843 - Reg. nº 42433 - Dias: 14, 17 e 18.09.90)

AGROPECUÁRIA SONHO BOURADO S/A - CGC/MF: 00.999.987/0001-08. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.89. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento. A Administração.		BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.89 - Em NGR\$ 1,00	
<b>ATIVO</b>	1989	<b>1988 P ASSIVO</b>	1989
Circulante	38	Capitais	11.786
Disponibilidades	38	Emp. Financiam.	5.000
Permanente	5.361.123	Contas a Pagar	6.786
Imobilizado	5.342.918	Exig. a L. Prazo	190.908
Dep. Acum. (-)	(19.469)	Emp. e Financ.	139.433
Diferido	37.674	Créd. Acionistas	31.475
Total de Ativo	5.361.161	Patrim. Líquido	1.138.667
		Cap. Integralizado	82.797
		Res. Corr. Cap.	5.075.670
		Prej. Acumul. (-)	(555.017)
		Total do Passivo	5.361.161
			361.402.530
<b>REC. BRUTA</b>	1989	<b>DEMONST. DOS LUC. PREJ. ACUMUL.</b>	1989
DESP. OPERAC. (35.312)	(1.431.788)	Início do Exerc.	(555.017)
Desp. Adm. 1.840	1.263.362	Ajuste Econômico	(60.604)
Desp. Adm. 30.480	168.426	Saldo Cruz. Neg.	(555)
Desp. Financeiras 2.992	-	Cor. Mon. do Ed.	(3.403)
RES. OPER. LÍQ. (35.312)	(1.431.788)	Saldo Corrigido	(3.958)
Ajuste Econôm.	-	Transf. p/ Diferido	3.958
Rec. não Operac.	903	Saldo Final Exerc.	(555.017)
Saldo Corr. Monet.	17.785		
RES. DO EXERC. (16.623)	314.436	<b>DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. RECUR.</b>	1989
Transf. p/ Diferido 16.623	(314.436)	ORIGENS	1988
LUC. PREJ. EXERC. -	-	Realiz. do Cap.	30.000
		Depreciação	1.647
		Exig. a L. Prazo	30.959
		Reduç. do Diferido	314.436
		<b>VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	1989
		Componentes	1988
		Ativo Circulante	38
		Passivo Circulante	11.786
		Capital Circ. Líq.	11.748
		Total	62.605
		APLICAÇÕES	1988
		Imobilizações	38.946
		Aplic. Diferido	17.623
		Cor. Mon. Balanço	17.785
		Total	74.354
		CAP. CIRC. LÍQ.	11.748

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) As exigibilidades de curto prazo são vencíveis no decorrer do próximo exercício e as de longo prazo superior a 365 dias. 2) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão corrigidas monetariamente. 3) As depreciações foram calculadas por taxas aceitas pelo IBCO. 4) O resultado do exercício foi transferido para o Diferido para posterior amortização. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Edson Rocha Balseiro, Presidente; Emílio E. Rocha Balseiro e Abílio L. Souza Balseiro, Membros. **DIRETORIA:** Edson Rocha Balseiro, Presidente; Silvéria de Souza Balseiro, Dir. Comercial e Edna de Souza Balseiro, Dir. Financeira. Rosa Maria de Brito Souza - TC - CRCPA 2844 - CIC: 005.071.642-53.

(Ext. nº 23909, Reg. nº 42503, Dia 19/09/90)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº900834 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990.  
O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os valores e limites estabelecidos pelos anexos I e II do Decreto Estadual nº 5.546 de 28 de julho de 1988;

CONSIDERANDO os valores de referência a serem adotados em cada região, fixados pela Portaria nº 430 de 31.07.90, da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento;

**R E S O L V E :**

I. ATUALIZAR os valores da Tabela de Diárias deste Instituto, concedidos para atendimento de despesas realizadas com alimentação e pousada, durante o deslocamento de servidores do Órgão, na forma dos anexos I e II.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO  
Respondendo p/ Presidência  
Portaria nº900666/90



CARGOS E FUNÇÕES	PRESIDENTE	-DIRETORES -CHEFE DE GABINETE -COORDENADORES -ASSESSORES	-CHEFES DE DIVISÃO -PRESIDENTE DA CPAD -TÉC. NÍVEL SUPERIOR	-CHEFE DE SEÇÃO -MEMBROS CPAD -SECRETÁRIAS -TÉC. NÍVEL MÉDIO	OUTROS CARGOS	VR REGIONAL
REGIÕES E SUB-REGIÕES	8 VR	6 VR	5 VR	4 VR	3 VR	-
4a, 5a, 6a, 7a, 8a, 9a, 2a, Sub-Região Território de Fernando de Noronha	5.958,00	4.469,00	3.724,00	2.979,00	2.235,00	744,73
10a, 11a, 12a, -2a-Sub-Região.						
1a, 2a, 3a, 9a, -1a Sub-Região, 12a - 1a Sub-Região, 20a, 21a.	6.601,00	4.951,00	4.126,00	3.301,00	2.478,00	825,08
14a, 17a, -2a-Sub-Região, 18a-2a Sub-Região	7.191,00	5.393,00	4.495,00	3.596,00	2.697,00	898,83
17a-1a Sub-Região, 18a-1a-Sub-Região, 19a.	7.847,00	5.886,00	4.905,00	3.924,00	2.943,00	980,8
13a, 15a, 16a, 22a.	8.440,00	6.330,00	5.275,00	4.220,00	3.165,00	1.054,9

	PRESIDENTE	-DIRETORES -CHEFE DE GABINETE -COORDENADORES -ASSESSORES	-CHEFES DE DIVISÃO -PRESIDENTE DA CPAD -TÉC. NÍVEL SUPERIOR	-CHEFE DE SEÇÃO -MEMBROS CPAD -SECRETÁRIAS -TÉC. NÍVEL MÉDIO	OUTROS CARGOS
50%	8 VR	6 VR	5 VR	4 VR	3 VR
Abeltonba, Ananindeua, Augusto Corrêa, Acará, Barcarena, Bonito, Benevides, Bragança, Bujaru, Capanema, Colares, Capitão Poço, Concordia do Pará, Castanhal, Curuçá, Garafão do Norte, Igarapé-Miri, Irituia, Ig. Açu, Inhamitã, Mãe do Rio, Mag. Barata, Marapanim, Mujú, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, Sta. Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Sta. Maria do Pará, St.º Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamã, Tomé-Açu, Tailândia e Vigia.	3.301,00	2.476,00	2.063,00	1.651,00	1.238,00
70%					
Atuá, Anajás, Bagre, Breves, Baião, Cametá, Chaves, Cachoeira do Arari, Curralinho, Dom Eliseu, Gurupa, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Muaná, Mocajuba, Melgaço, Oeiras do Pará, Pacajá, Portel, Pontas de Pedras, Paragominas, Sourá, Salvaterra, Sta. Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Viseu.	4.621,00	3.466,00	2.888,00	2.311,00	1.733,00
80%					
Alenquer, Almerim, Altamira, Aveiro, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Curio, N.ºpolis, Coianesia, Faro, Itaituba, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Medicilândia, Óbidos, Ourilândia do Norte, Oriximiná, Parauapebas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santarém do Araguaia, Senador José Porfírio, São Geraldo do Araguaia, São Felix do Xingu, São João do Araguaia, Santarém, Tucuruí, Tucumã, Uruará e Xinguará.	5.281,00	3.961,00	3.301,00	2.641,00	1.981,00

(Ext. nº 23914, Reg. nº 42508, Dia 19/09/90)

AVISO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, avisa aos interessados que, no dia 10 de outubro de 1990, a partir das 10 (dez) horas, será realizado um leilão de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, na forma do Decreto Lei 2.300/86.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário de expediente.

Dr. Atil José de Souza  
Prefeito Municipal

(Ext. nº 23857 - Reg. nº 42447 - Dias: 17, 18 e 19/09/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Extrato da Apostila AJ-024/90. Partes: SETRAN/CONSPON LTDA. Proc. 6032/90. A postilar a quantia de Cr\$-40.774.430,00 ao Contrato AJ-051/90, para execução de serviços de elevação de grade comaterial de 1ª categoria (terraplenagem, e compactação), de acordo com o Memº 25/90-00 e Planilha de Custos. Dotação: 5391172-4110.00-046. NºE: 003797/90-SE. Em, 18.09.90. a) ADM. LUIZ O. O. CAMPOS-SETRAN e ENGE. HIRFO B.R. MAITAI - PROLATOR DA ADJUDICATÁRIA.

(Ext. nº 23921, Reg. nº 42516, Dia 19/09/90)

Extrato da Apostila AJ-023/90. Partes: SETRAN/CONSPON LTDA. Proc. 5566/90. A postilar a quantia de Cr\$-485.000,00 ao Contrato de Empreitada AJ-048/90, para serviços de Ampliação da Área de Vestiário, Recuperações da Guarita de Vigilância e do Gradil de Ferro com 139,0m da Oficina Central, conforme Orçamento da DSG da SETRAN. Dotação: 2910116070251174-4110.00-046. NºE: 003797/90-SE. Em, 13.9.90. a) ADM. LUIZ O. O. CAMPOS-SETRAN e SR. RODOLFO PEDRO DA SILVA - DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA (G. Reg. 33.587)

Extrato do Contrato AJ-092/90. Partes: SETRAN/MAROS & SANTOS LTDA. Proc. 2877/90. Convite 173/90. Restauração de 2 pontes de madeira nº 1, 2 e 3, Araguaia II e III com 18m x 4,20m na Rodovia via PA-153 (São Domingos do Araguaia/São Geraldo do Araguaia) Prazo: 45 dias. Valor: Cr\$-1.800.000,00. Dotação: 2910116070251174-4110.00-046. NºE: 003797/90-SE. Em, 13.9.90. a) ADM. LUIZ O. O. CAMPOS-SETRAN e SR. ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA - SUPERINTENDENTE.

(L. nº 14329, Reg. nº 42513, Dia 19/09/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 072/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a través da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 072/90-CPL, às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 1990, para execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e drenagem dos ramais de Matapiquara e Marudazinho, na extensão de 6,0 e 9,0 Km, respectivamente. De Belém-Pará, 19 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 074/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a través da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 074/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 05 de outubro de 1990, para construção e demolição de quatro (04) pontes de madeira de lei, na Rodovia PA 254, trecho: São João/Maicuri, Lote 1, na 8ª Divisão Regional. Belém-Pará, 19 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 081/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a través da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 081/90 - CPL, às 12:00 horas do dia 05 de outubro de 1990, para construção e demolição de um (01) trapiche com plataforma de 12 X 10m e passarela de 10 X 6m, na Vila de Quati purú, no Município de Primavera, 2ª Divisão Regional. Belém-Pará, 19 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

de Tomada de Preços nº 081/90 - CPL, às 12:00 horas do dia 05 de outubro de 1990, para construção e demolição de um (01) trapiche com plataforma de 12 X 10m e passarela de 10 X 6m, na Vila de Quati purú, no Município de Primavera, 2ª Divisão Regional. Belém-Pará, 19 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a través da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 036/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 22 de outubro de 1990, para contratação de empresa de engenharia para locação de equipamento rodoviário para execução de serviços de conservação de rodovias da 5ª Divisão Regional com Sede em Marabá. Belém-Pará, 19 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 23919, Reg. nº 42514, Dias 19, 20 e 21/09/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ABASTECIMENTO  
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificadas a comparecer nesta Delegacia, sita à Av. CALDEIRA CASTELO BRANCO nº 1403, no prazo de 10 (dez) dias contados do dia imediato à publicação deste, para efeito de pagamento de multa as empresas: ROBERTO VENEZAS DA SILVA, processo nº 001267/89-64, auto de infração nº 771513, homologado em 31/05/90, valor da multa Cr\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta cruzeiros); DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS LTDA - DIGERAL, processo nº 001296/89-62, auto de infração nº 771748, homologado em 05/06/90, valor da multa Cr\$ 2.168,88 (Dois mil, cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

TA e oito centavos); JOZENE ANTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMI-  
TADA (NELL SKRILINE), processo nº 001309/89-11, auto de infração nº 771656,  
homologado em 12/09/89, valor da multa Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros); J.  
L. SUZA (Mercadinho Natal), processo nº 001663/89-01, auto de infração nº  
771953, homologado em 24/08/89, valor da multa 500 (Quinhentos) Réus do Teso-  
ouro Nacional e LUCIANA E PINHEIRO (A&E), processo nº 001784/89-14, auto de  
infração nº 691656, homologado em 09/05/90, valor da multa Cr\$ 3.480,00 (três  
mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), cujos endereços são incertos e não  
sabidos.

O não cumprimento do presente Edital implicará em sanções na forma e sob  
as cominações da legislação em vigor.  
Belém (PA),

POCA MARIA ALVES SALAVE  
CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Visto: *[Assinatura]*  
DELEGADA SUPLENTE

(Ext. nº 23920, Reg. nº 42515, Dia 19/09/90)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO FRESCO**  
C.G.C. Nº 34.645.275/0001-02

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de junho de 1990. - 1 - Local e Hora:** Na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - zona rural, município de Ourilândia do Norte - Pará - às 18:00 horas. **2 - Quorum:** Totalidade dos acionistas. **3 - Presença:** Diretores da Sociedade. **4 - Aviso aos Acionistas:** Não foram publicados nos termos do Art. 133 § 4º da Lei nº 6.404/76. **5 - Editais de Convocação:** Não foram publicados nos termos do Art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. **6 - Mesa:** Presidente: Dr. Jairo José de Siqueira; Secretário: Dr. Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo. **7 - Deliberações:** Aprovadas todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. **7.1 -** Aprovado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, próprias ao exercício social findo em 31.12.1989, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições do dia 12.06.1990. **7.2 -** Reeleitos os administradores adiante indicados e qualificados: **Diretor Superintendente:** Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04; **Diretores:** Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63; Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04; César Félix de Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.523.854 e C.P.F. nº 535.628.447/00 e Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo nº 3.369.056 e C.P.F. nº 248.127.228/53, todos com endereço na Rua do Ovidir nº 60 - 13º andar - parte Rio de Janeiro - RJ. **7.3 -** Fixados em importância equivalente a 4.000 (quatro mil) BTN's os honorários mensais e globais da Diretoria que serão partilhados entre os administradores na forma de seu estatuto. **7.4 -** Aprovada a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no montante de Cr\$ 104.235.582,40 e sua conseqüente capitalização, passando o Art. 5º do Estatuto Social na paridade de cruzados novos para cruzeiros a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 111.269.559,40 dividido em 7.033.977 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal." **7.5 -** Aprovada alteração do Art. 2º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na margem do Rio Fresco-S/N, Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte - Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer Departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais." **8 - Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. **9 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas. Ourilândia do Norte, 28 de junho de 1990. As.) Jairo José de Siqueira - Presidente; Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Secretário; Sul América Empreendimentos Comerciais S/A, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Comercial e Agrícola S/A, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Companhia de Seguros Sul Americana Industrial - Francisco José Telles Rudge e Ivan Gonçalves Passos - Diretores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Participações e Administração S/A - Samuel Monteiro dos Santos Junior e Julio Oscar Lagun Filho - Diretores; Sul América Imobiliária S/A - Antoine Guy Charles C. G. Charbonnières e Henrique Oswaldo Guimarães Berardinelli - Diretores; Sulatec Participações S/A - Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Companhia Nacional de Seguros - Samuel Monteiro dos Santos Junior e Julio Oscar Lagun Filho - Diretores; Sul América Comércio e Planejamento S/A - Samuel Monteiro dos Santos Junior e Julio Oscar Lagun Filho - Diretores; Sul América Serviços Médicos Ltda - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Antoine Guy C. G. Charbonnières - Diretores; Instituto Antonio Sanchez de Larragoin Junior - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Samuel Monteiro dos Santos Junior - Diretores. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 11 SET 90-001124. Maria do Socorro - Secf. Geral.

(Ext. nº 23918, Reg. nº 42512, Dia 19/09/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº968/90 de 18.09.90  
O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE: I- Alterar em Cr\$1.107.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SETE MIL CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-ENT. SUPERVISIONADAS, referente a OUTRAS DESPESAS CORRENTES II- Com alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:  
UNID. ORÇ.: SEC. DE EST. DE AGRICULTURA-ENT. SUPERVISIONADAS-14.200 Cr\$1,00

MESES DISPENSIADOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ATERPA O.DESP.CORREN.	559.800	559.800	1.853.400	2.973.000

III-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº972/90 de 18.09.90

RESOLVE: I- Alterar em Cr\$30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS), a quota do 3º TRIMESTRE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, referente a Outras Despesas Correntes II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:  
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 16.101 Cr\$1,00

MESES DISPENSIADOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
O.DESP.CORREN.	35.644.597	36.000.000	78.000.000	149.644.597

III-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº973/90 de 17.09.90

RESOLVE: I- Alterar em Cr\$6.000.000,00 (SEIS MILHOES CRUZEIROS) a quota do 3º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-ENTIDADES SUPERVISIONADAS, referente a Outras Despesas Correntes II- Com alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:  
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADOS SUPERVISIONADOS - 29.200 Cr\$1,00

MESES DISPENSIADOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ATERPA O.DESP.CORRENTES	-	-	6.000.000	6.000.000

III-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº974/90 - de 18.09.90

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE: I- Alterar em Cr\$295.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre do ENCARGOS GERAIS - REC. SOB A SUP. DA SEC. EST. DA FAZENDA, referente a Outras Despesas de Capital. II- Com a alteração acima, os referidos grupos de despesa apresentará a seguinte programação:  
UNID. ORÇ.: REC. SOB. SUP. DA SEFA 28.101 Em, Cr\$1,00

MESES DISPENSIADOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
O.DESP. CAPITAL	1.167.000	201.677.157	357.844.936	560.522.092

III-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº976/90 de 18.09.90

RESOLVE: I- Alterar em Cr\$45.262.500,00 (QUARENTA E CINCO MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre da SEC. DE EST. DE TRABALHO E PROM. SOCIAL-ENTIDADES SUPERVISIONADAS, referente a Outras Despesas Correntes. II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:  
UNID. ORÇ.: SETEPS ENTIDADES SUPERVISIONADAS-23.200 Cr\$1,00

MESES DISPENSIADOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
FEEEP O.DESP.CORREN.	8.292.324	9.318.469	55.208.707	72.819.500

III-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 23.923, Reg. nº 42.518, Dia 19/09/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL, Aprovado em sessão de Assembléia Geral Ordinária do dia 11 de fevereiro de 1990.  
Denominação: Associação de Moradores do Bairro Industrial  
Fundo Social: Fundo Social da associação é constituído de mensalidades e de nativos, contribuições, promoções, doações, subvenções recebidas dos poderes públicos e serviços sociais mantidos pela associação.  
Fins: é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente para fins específicos. Objetivos: I) Organizar os moradores da Comunidade com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos; II) Promover pesquisas das necessidades da comunidade e elaborar planos de urbanização que convenha aos interesses dos moradores. III) Estimular por todos os meios legais atividades culturais, educacionais, esportivas, religiosas e sociais. IV) Promover ajuda entre os associados baseados no princípio da solidariedade humana. Sede: Bairro Industrial do Município de Ananindeua data de Fundação: 11 de fevereiro de 1990 Administração e Representação: Diretoria e Conselho Fiscal. Prazo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal: 02 anos Duração: Indeterminada Responsabilidade: Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação. Dissolução: A Associação só será dissolvida com a aprovação de dois terços (2/3) da totalidade dos sócios, especialmente convocados por Edital e publicado no Diário Oficial do estado do Pará, com antecedência mínima de 20 dias para deliberar a respeito. Parágrafo Único: Aprovada a extinção da Associação a Assembléia decidirá a destinação de seus bens, o qual terão que ser destinados a entidade cujos objetivos sejam iguais aos da Associação extinta. Diretoria: Presidente: Otilas Pompeu de Sales; Vice-Presidente: Rainunda Monteiro Souza; 1º Secretário: Antonia Gomes de Noronha; 2º Secretária: Izabel

da Costa Souza; 1º Tesoureiro: Firmão Ribeiro Monteiro; 2º Tesoureiro: João de Paula Moreira; Diretor Social: Elielza Aparício Pereira; Diretor de Divulgação e Imprensa: Maria Lailise M. de Cristo; Diretor de Esporte: Antônio de Miranda Henriques. Conselho Fiscal: 1º- Benedito Marques da Silva; 2º- Alcides de Souza Reis; 3º- Orlando Quaresma dos Santos.  
Ananindeua-PA, 11 de fevereiro de 1990  
OTILAS POMPEU DE SALES  
Presidente (CONV. Nº 492-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM NOVO PARAÍSO: Aprovado em Assembléia Geral no dia 26 de agosto de 1990  
denominação: Centro Comunitário Jardim Novo Paraíso  
natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos Patrimônio: Mensalidade des, doativos ou doações definidas em Assembléia da entidade  
Duração: Tempo indeterminado Finalidade: Filantrópica e sócio-cultural, desde quando se a representar os moradores da comunidade junto às autoridades (federal, estadual, municipal, eclesástica e órgãos partuculares, bem como promover atividades diversas em benefício do Centro, tutelar a defesa dos interesses dos moradores do Jardim Novo Paraíso; prestar toda assistência sócio-cultural e educativa aos seus associados; na forma prescrita no estatuto.  
Sede: Rua Fé em Deus s/nº - Belém-Pará  
Administração e Representação: Presidente: Daniel Araújo Lira; Vice-Presidente: Rainunda Gomes de Souza; Secretária: Maria Zuleide Carvalho; 1º Tesoureiro: Célio Reis dos Santos; 2º Tesoureiro: Manoel do E.S. Ribeiro; Coordenador Geral: Turtuliano Pires Monteiro.  
Belém, 26 de agosto de 1990  
DANIEL ARAÚJO LIRA  
Presidente (CONV. Nº 493-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO UNIAO - A.M.B.U - Aprovados em Assembléia Geral realizada no dia 05 de maio de 1990  
Denominação: Associação dos moradores do Bairro - A.M.B.U  
natureza Jurídica: A Associação dos moradores é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, nos termos da lei em vigor. Data de Fundação: 05 de maio de 1990 Finalidade: Servir aos interesses da coletividade apoiando movimentos que, com a Associação lutam por melhores dias de vida e trabalho, inclusive junto as autoridades. Fundo Social: Será formado por meios de doações e auxílios sociais. Sede: terá sede provisória na Rua J, Quadra 72, Lote 02, Bairro União - Parauapebas-PA.  
Tempo de Duração: Indeterminado.  
Parauapebas-PA, 05 de maio de 1990  
MARIA GERALDA DA CRUZ DIAS  
Presidente (CONV. Nº 494-SEJU)  
(G.Reg. 33.591)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL LIBERDADE APROVADOS em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 13 de maio de 1990  
Denominação: Associação Comunitária Cultural Educacional Liberdade  
Fundo Social: A renda da Associação será composta de doações e ledados: b) receitas de convênios; c) contribuições de sócios, rendas de promoções e outras atividades; d) aquisição, a alienação, a hipoteca, o penhor, a venda ou a troca dos bens bens patrimoniais da associação, por alçada de decisão da Diretoria. A partir do limite previsto na alínea anterior, até 10 salários mínimos, por alçada e decisão conjunta da diretoria com conselho fiscal; acima do limite previsto na alínea, pro alçada e decisão da Assembléia geral, especialmente convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para esse fim.  
Fins: Associação Comunitária Cultural Educacional Liberdade (ACEL) uma sociedade civil, sem fins lucrativos. A Associação Comunitária Cultural Educacional na Liberdade. Terá como objetivos: a) Promover a integração e o congregarmento dos moradores, conscientizando-os quanto aos problemas comuns da comunidade e alterando-os quanto a necessidade e a importância da busca de soluções em conjunto para os mesmos. Colaborar com as autoridades públicas e Federais no combate ao abuso de poder econômico e na repressão aos crimes contra a defesa dos Direitos Humanos, ressaltando a Criança, o Adolescente, e o Idoso, como meta principal; b) Promover o desenvolvimento comunitário, engajando-se em proporcionar a seus associados, condições próprias de um padrão de vida da melhor. c) Incentivar a prática de atividades culturais, educacionais e esportivas recreativas e religiosas, sem distinção de cor, raça, credo ou filiação política partidária; d) Reivindicar a participação de moradores e da Associação na administração municipal, estadual e Federal. e) Promover o congregarmento e a colaboração com entidades que visem fins similares ao da Associação, podendo tais entidades serem públicas, comunitárias, ou autárquicas, mistas ou privadas, de âmbito regionais, municipais, estaduais, nacionais e internacionais; f) Fazer convênios contratos e cordos com órgãos oficiais, fundações e entidades similares em geral.  
Sede: Conjunto Cidade Nova VI, Tray. WE 87 nº 1032, Município de Ananindeua, Estado do Pará.  
Data de Fundação: 15 de maio de 1989 Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 5 anos  
Duração: Tempo indeterminado Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas  
Dissolução: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal finalidade. No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária a estabelecer um modo de liquidação e nomear o liquidante e a comissão fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. Diretoria: Presidente: Dirce Maria Souza de Oliveira; Vice-Presidente: Maria de Lourdes da Silva; 1º Secretária: Cristina Maria Cabral Teixeira; 1º Tesoureiro: Edilson José de Oliveira.  
(G.Reg. 33.593)

RESUMO DO ESTATUTO DA AGO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PASSAGEM MATILDE A Associação de Moradores da Passagem Matilde com registro no CGC nº 34.690.639/000-24 e Insc. Estadual Isenta com sede provisória à Passagem Matilde nº 586, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de agosto de 1990 para eleger a nova coordenação que ficou assim constituída: NILSE DE ARAÚJO MACIEL/COORDENADORA GERAL - CLEIDE MORAES DE ALMEIDA/SECRETARIA GERAL - DELMA ROSANE N. CONCEIÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS-METODIAS LEITVAS GONWARES/SECRETARIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO E JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO/SECRETARIO DE PROGRAMAÇÃO, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos conforme Art. 7º do seu estatuto e de acordo com a integral da Ata registrada às Fls. 10 verso e averso de seu livro de atas, este estatuto entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.  
A Coordenação  
(G.Reg. 33.592)

LEITMAS-LEIENDA AMAZONIA S/A - CGC/INFR 05.025.945/0001-81 - EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 30/04/90. - Local - Sede Social da Empresa sita a Rua Senador Manoel Barata nº 704 Conj. 1703/2, Belém-PA., no dia 30/04/90, as 10:00 horas. Convocação: Feita através de Carta-Convite a todos os acionistas. Quorum de Instalação: Representando a totalidade do Capital Social votante. Mesa Diretora dos Trabalhos Presidente - WALDIR JOAO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - Secretária - ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO. Deliberações da AGO - Aprovação das contas dos administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/89; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício que se destina o valor de Cr\$-1.406.631,86 de prejuízos acumulados. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social que totalizou Cr\$-7.530.937,70. Deliberações da AGE - a) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$-608.214,00 para Cr\$-3.411.507,00, com a capitalização de Cr\$-7.530.937,70 da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado Cr\$-0,01 da Reserva para Aumento de Capital Cr\$-0,56 em Moeda Corrente Nacional, deduzido de Cr\$-4.627.645,27 dos prejuízos acumulados, distribuição aos acionistas 2.903.293 Ações Bonificadas, sendo 2.028.394 Ações Ordinárias e 874.899 Ações Preferenciais Classe "A". Todos com valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). Ficando o Capital Subscrito e Integralizado no valor de Cr\$-3.411.507,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Oze Mil e Quinhentos e Sete Cruzeiros), dividido em 2.383.459 Ações Ordinárias e 1.028.048 Ações Preferenciais Classe "A". Todas nominativas e com valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, passa o Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: ART. 5º O Capital Autorizado do da Sociedade e de Cr\$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) representado por 10.000.000. Ações com valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada sendo 6.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 4.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A" Nominativas. As Ordinárias serão subscritas pelos atuais possuidores desse tipo de Ações e as Preferenciais serão subscritas pelo FINMA - Fundo de Investimento da Amazônia, com recursos oriundos dos incentivos fiscais do Decreto-Lei nº 1.374/76, que serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A Ata correspondente a este Extrato foi lavrada no livro próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião. A primeira via da Ata a que se refere a este Extrato foi arquivada na JUCEPA sob o nº 001133 em reunião de 14/09/90.  
Rosemary Maiorana Monteiro - Secretária.  
(Ext. nº 23922, Reg. nº 42517, Dia 19/09/90)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7190 DE 18 DE setembro DE 1990

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02000
UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02101
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle-Externo	002
ATIVIDADE: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2.002
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 4.000.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 17.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$... 14.416.000,00;

II- Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02000
UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02101
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas	025
PROJETO: Construção de Edifício Público	1.175
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 16.584.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7191 DE 18 DE setembro DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.489.172,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo

7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.489.172,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	16200
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação Desportiva Paraense	2.803
3211.02.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 2.489.172,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7192 DE 18 DE setembro DE 1990

Homologa a Resolução nº 015/90 - CA do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 015/90 - CA do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$3.215.988,00 (TRES MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 015/90-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583 de 24 de setembro de 1975, que compete ao Conselho de Administração opinar sobre os orçamentos anuais do Órgão, propostos pela Direção Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social - IDESP, proceder a alteração orçamentária no valor de Cr\$-- 3.215.988,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

19401.03100442.004		
3120.00.71 - Material de Consumo	.....	Cr\$---200.000,00
3132.00.71 - Outros Serviços e Encargos	.....	Cr\$---800.000,00
		Cr\$-1.000.000,00 ✓
19401.03100452.005		
3111.02.71 - Diárias	.....	Cr\$---285.628,40
3132.00.71 - Outros Serviços e Encargos	.....	Cr\$---218.260,00
		Cr\$---503.888,40 ✓
19401.03100552.006		
3111.02.71 - Diárias	.....	Cr\$---652.034,40
3120.00.71 - Material de Consumo	.....	Cr\$---731.068,73
3131.00.71 - Remuneração de Serviços Pessoais	.....	Cr\$---175.940,92
3132.00.71 - Outros Serviços e Encargos	.....	Cr\$---153.055,55
		Cr\$-1.712.099,60 ✓

TOTAL ..... Cr\$-3.215.988,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecida no item II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Convênio nº 006/12/90 - FCBIA, Convênio ELETORNORTE/CELPA, Convênio nº 070/023/90 - CIRN).

Art. 3º - A presente Resolução após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Odineia Leite Caminha*  
ODINEIA LEITE CAMINHA  
- PRESIDENTE -

*Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães*  
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES  
- MEMBRO -

*Genem Palmeira da Costa*  
GENEM PALMEIRA DA COSTA  
- MEMBRO -

*Antonio Carlos Porto de Oliveira Fôlha*  
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
- MEMBRO -

*Dayse Ana Batista Santos*  
DAYSE ANA BATISTA SANTOS  
- MEMBRO SUPLENTE -

\* DECRETO Nº 7193 DE 18 DE setembro DE 1990

Homologa a Resolução nº CD 021/90, de 30 de agosto de 1990, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº CD 021/90, de 30 de agosto de 1990, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.159.000,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

*Helcio Nogueira Cuetros*  
HELICIO NOGUEIRA CUETROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEIA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO CD Nº 021/90, DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$9.159.000,00 (Nove milhões, cento e cinquenta e nove mil cruzeiros)

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária na Rubrica 3120,00,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$9.159.000,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), proveniente de Recurso do Estado, destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Técnico	20502
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Apoio ao Programa Nacional de Sangue	2003
3120.00 - Material de Consumo	9.159.000,00
TOTAL	9.159.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão a conta do Excesso de Arrecadação estabelecida no item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 30 de agosto de 1990

*Paulo Mendes Barroso Rebello*  
PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

DECRETO Nº 7194 DE 18 DE setembro DE 1990

Abre ao Ministério Público, o crédito suplementar no valor de Cr\$18.313.741,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o crédito suplementar no valor de Cr\$18.313.741,00 (DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	12000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO	12101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento do Ministério Público	2.019
3111.05.11- Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 2.562.214,00
ATIVIDADE: Funcionamento das Representações no Interior	2.020
3111.05.11- Outras Despesas Variáveis	Cr\$15.751.527,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

\* DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLEUDEONICE SANTOS BARBOSA, de Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.04.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.808 de 17.09.90.

\* DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I da Lei nº 749, de 24.12.83, MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR, de cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde Pública - 1ª Região, Código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.08.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
Secretário de Estado de Saúde Pública

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.803 de 11.09.90.

\* DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5408 de 20.11.87, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS, como Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.808 de 17.09.90.

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício Nº 111/90-PRES., de 12.09.90

INTERESSADO: COPAGRO

ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Ratifico a dispensa de licitação para a aquisição das máquinas da COPAGRO.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 412/90

INTERESSADO: Imprensa Oficial do Estado

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Pretende a Imprensa Oficial do Estado, em caráter de urgência, autorização para efetuar a compra de um SCANJET PLUS HP, que irá substituir o maquinário operacional daquela Autarquia, que não reúne mais condições para atender a demanda.

O processo de modernização no Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado tem por finalidade garantir maior eficiência no atendimento aos usuários, razão pela qual entendo que há necessidade de serem ultimadas urgentes providências no sentido de ser substituído tal equipamento, situação que sem o pronto atendimento decorrerá, sem dúvida alguma, prejuízo para os serviços daquela Autarquia.

Está assim, inquestionavelmente configurada a hipótese prevista no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, em razão disso, a dispensa de licitação para a compra do mencionado maquinário.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 495/90, de 12.09.90

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo dispensa de licitação para execução dos planos emergenciais da COSANPA.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 537/90, de 13.09.90

INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Realizou o Banco do Estado do Pará S/A., em caráter de urgência, a compra de 04(quatro) condicionadores de ar para a agência de Capitão Poço, que irão substituir os já existentes, uma vez que o atual sistema de refrigeração encontra-se em condições precárias, em consequência do tempo de uso dos aparelhos.

Tal providência foi em decorrência da necessidade de proporcionar aos funcionários daquela agência melhores condições de trabalho, bem como satisfazer à clientela local, razão pela qual, entendo que a situação se enquadra rigorosamente nas disposições contidas no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

Por isso, homologo o ato da direção do Banco que deliberou pela realização da referida compra, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 668/90, de 11.09.90

INTERESSADO: Comando Geral da PMPA

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Pretende a Polícia Militar do Estado do Pará, em caráter de urgência, autorização para efetuar a compra de diversos veículos, todos equipados com sirene e luminoso, que serão destinados as diversas unidades militares da Capital e do Interior do Estado, dando assim, continuidade ao Plano de Motomecanização da Polícia de nosso Estado.

Como os veículos serão adquiridos diretamente do fabricante e com isenção de IPI, entendo que a situação se enquadra, rigorosamente, nas disposições contidas no art. 16, inciso I, da Lei 5.416, de 11.12.87, situação em decorrência da qual é inexigível a realização de licitação.

Diante disso, autorizo a dispensa de licitação.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 701/90, de 18.09.90

INTERESSADO: Comando Geral da PMPA

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para aquisição pela PM de dois microcomputadores e quatro terminais de vídeo a fim de aproveitar preço promocional do material.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

RESUMO DO ESTATUTO DA LOJA MAÇÔNICA "PAES DE CARVALHO" art. 1º a Augusta e respeitável e sublime Loja Simbólica "Paes de Carvalho, Sociedade maçônica, fundada em 13 de dezembro de 1982 E. V. filiada e regularizada em 03 de outubro de 1983 E. V. justa, perfeita e regular e legalmente instalada por tempo indeterminado, Constituem, com personalidade jurídica própria sede e fóro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará-Brasil, a quem presta total obediência, conforme carta constitutiva registrada sob o nº 02196.

(G.Reg.33.575)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE APOLIMÁRIO, Originiária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade. Denominação: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apolinário Fins: Entidade civil, sem fins lucrativos. Duração: indeterminado data de Fundação: Sede e Fóros Em Apolinário Objetivos: I- Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou em prestação; II- Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; III- Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; IV- Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas. Prazo de mandato da Diretoria: 01 (um) ano, podendo ser reeleita Patrimônio: O Patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. Dissolução: Se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

(G.Reg.33.594)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2383 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSALVO ALENCAR OLIVEIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curianópolis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2385 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, o Sr. PM RIR NATANAEL DUTRA BARROS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2257 DE 29 DE AGOSTO DE 1990 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01713/90-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DO CARMO BRITO BAÍÃO, matrícula nº 0110620/016, do cargo de Agente do Saúde, Código GEP-ANM-803-2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.07.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1990. JOSÉ MOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.800, de 05.09.90.

PORTARIA Nº 2378 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOAQUIM PEDROSA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Brasil Novo KM 46, Município de Altamira. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2382 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curianópolis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2384 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ GOMES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2409 DE 18 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO ROBERTO FERREIRA GUIMARAES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2364 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 01826/90-SEAD, RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.08.90, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos concedida através do Port. nº 0793, de 03.04.90, a MIRIAM DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 0288942/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, E.E. "Profª Anália". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2365 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento. Considerando, os termos do Of. nº 054/90-VIII CONGRESSO MÉDICO - AMAZÔNICO.

RESOLVE: Disponer do ponto os funcionários que comparecerem ao VIII CONGRESSO MÉDICO - AMAZÔNICO, a realizar-se em Belém, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G.Reg. nº 33578)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0895 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc... RESOLVE: Conceder à Bacharela MARIA JOSÉ NEVES MOURA, Técnico Assistente, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1988/89 a partir de 20.08.90. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 28 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0896 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc... RESOLVE: Conceder à Bacharela ROSA CLÁUDIA DUARTE FONSECA, Técnico Assistente, trinta (30) dias de licença especial referentes ao quinquênio 1984/89, a partir de 17.09.90. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 28 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0897 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc... RESOLVE: Conceder ao funcionário JOSÉ LUIZ FRANCISCO PACHECO Auxiliar Judiciário trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1989/90 a partir de 10.09.90. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 28 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0898 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc... RESOLVE: Conceder à funcionária SÍLVIA CONCEIÇÃO DO AMARAL ROCHA, Auxiliar Judiciário trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1989/90 a partir de 03.09.90. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 28 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0899 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc... RESOLVE: Conceder à funcionária MARIA VIRGÍNIA VIDIGAL MAIA, Auxiliar Judiciário noventa (90) dias de licença especial, referentes ao quinquênio 1985/90, a partir de 16.08.90. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 27 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0900 O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc... RESOLVE: Mandar contar em favor do senhor EDMILSON BATISTA DA SILVA, Agente de Segurança Judiciário, o tempo de vinte (20) anos, seis (06) meses e sete (07) dias de Serviço Público prestado até 14.08.90. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 27 de agosto de 1990. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

DETERMINAR ao Sr. MANOEL MENDES FARIAS, Chefe do Serviço de Protocolo Geral deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que faça apresentar todos os papéis e autos, até 48:00 horas da entrada dos mesmos nesse Serviço, às autoridades a quem esses forem dirigidos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

Belém(Pa), 13 de setembro de 1990

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA

Subsecretário do Tribunal de Justiça no Exercício da Secretaria.

(G.Reg.33.586)

Autos distribuídos na 17ª Sessão Ordinária das E.2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 23.08.90 e remetidos aos Senhores Escrivães em 27.08.90.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL Agvte: Banco Industrial e Comercial S/A (Adv. José Cleber dos Santos) Agvdo: Sérgio Nunes Figueira (Adv. Sérgio D. Feito sa

Relator: Des. Nelson Amorim Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE IGARAPÉ-AÇU Agvte: Laureno Costa Norat (Adv. Nelson Pinto) Agvdo: Banco do Brasil S/A (Adv. José Gomes Sá Filho)

Relator: Des. Humberto de Castro Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ANANINDEUA Agvte: Ananindeua Distribuidora de Bebidas Ltda. (Adv. Fernando Gonçalves) Agvdo: Jorge Porpino Batista (Adv. Antônio V. Pantoja)

Relator: Des. Aurélio do Carmo Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: C.R.B. Maia & Cia. Ltda. (Adva. Albina Souza) Apdo: Município de São Sebastião da Boa Vista (Adv. Francisco A. Filho)

Relator: Des. Aurélio do Carmo Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Aluvidros Ltda. (Adva. Regina M. Lima) Apdo: Lauro Medeiros da Silva (Adv. Loris Rocha P. Júnior)

Relator: Des. Christó Alves Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL Recte: Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Penal Recdo: Raimundo do Socorro Mougo Paungarten (Adv. José F. Chaves)

Relator: Des. Christó Alves Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE MARABÁ Recte: Dra. Juíza de Direito da Comarca Recdo: Antônio Costa da Silva (Adv. Marisburgo Torres Filho)

Relator: Des. Aurélio do Carmo Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL Agvte: Juan Manuel Velasco (Adv. Ophir C. Júnior) Agvdo: Nelson Luiz Suarez (Adv. Sérgio Alberto F. do Couto)

Relator: Des. Humberto de Castro Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL Agvte: Paracapy-Representações e Couto Própria Ltda (Adv. Reynaldo V. Moreira de C. Júnior)

Agvdo: Banco do Brasil S/A (Adv. José Raimundo Farias Couto) Relator: Des. Humberto de Castro Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL Agvte: J.C. Fernandes (Adva. Tânia do Socorro B. de Souza)

Agvdo: Os herdeiros de Carlos dos Santos Ferrito (Adv. Antônio Villar Pantoja) Relator: Des. Ossiam Almeida Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL Agvte: Azamor Favacho da Silva (Adv. Milton Braga) Agvdo: Joana Maria Favacho da Silva (Adv. José Raul C. da Silva e outra)

Relator: Des. Christó Alves Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Antônio Pedro Navegantes Caitano (Adv. Isomar Souza) Apdo: Antônio Batista Adrião (Adva. Flávia Guerreiro)

Relator: Des. Humberto de Castro Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: João Rocha (Adv. Hamilton R. Gualberto) Apdo: Estância Fortaleza Ltda. (Adv. Sérgio Borba)

Relator: Des. Nelson Amorim Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL Recte: Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Penal Recdo: Valdir da Silva Malcher (Adv. João Carlos da C. Pratazana)

Relator: Des. Nelson Amorim Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 13 de setembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA Subsecretário do T.J.E., em exercício

Auto distribuído na 17ª Sessão Ordinária da E. 2ª Câmara Isolada, realizada em 23.08.90 e remetidos aos Senhores Escrivães em 27.08.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: J.C. Fernandes (Adva. Tânia Bandeira de Souza) Apdos: Os herdeiros de Carlos dos Santos Ferrito (Adv. Antônio Villar Pantoja)

Relator: Ossiam Almeida Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 13 de setembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G.Reg.33.524)

Autos distribuídos na 20ª Sessão Ordinária da E.3ª Câmara Isolada, realizada em 24.08.90 e remetidos aos Senhores Escrivães em 29.08.90.

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
 Recte: Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Penal  
 Recdo: David Braga Gomes (Adva. Daisy Mendes Gonçalves)

Relator: Des. José Alberto Maia  
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL  
 Apte: A Justiça Pública  
 Apdos: José Faro Barbosa e outro (Adv. Carlos S. Figueiredo)

Relator: Des. Calistrato Mattos  
 Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
 Agvte: Construtora Marques Farias Ltda. (Adv. Carlos Platilha)

Agvdos: Diniz Moreira Farias e sua mulher (Adv. Wilson A. Souza e outro)

Relatora: Des. Nazareth Brabo  
 Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
 Agvte: Juan Manuel Velasco (Adv. Ophir C. Júnior)  
 Agvdo: Nelson Luiz Soares (Adv. Sérgio Alberto do Couto)

Relator: Des. Orlando Vieira  
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 Aptes: Antônio Fernandes da Fonseca Teixeira e outro (Adv. Manoel Martins)  
 Apda: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Luiz Neto)  
 Relator: Des. Orlando Vieira  
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 Apte: Espólio de José Irassu Benassuly Moreira (Adv. Domingos Braga)

Apdo: Banco do Brasil S/A (Adva. Graça de Jesus G. de Oliveira)  
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins  
 Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ANANINDEUA  
 Agvte: Otávio Francisco Neves (Adv. Lísio dos Santos Capela)

Agvda: Eliete Cardoso Estrela  
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins  
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL  
 Agvte: Alveir de Oliveira Corrêa (Adva. Maria Renê B. Maia e outra)

Agvdo: O Espólio de Francisco Corrêa da Silva e outro (Adv. João P.B. de Araújo)  
 Relator: Des. Calistrato Mattos  
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvtes: João da Cruz Barros e outros (Adv. Francisco Assis Filho)

Agvdo: Condomínio do Edifício Villa Del Fiori (Adv. Francisco Soares Napoleão)  
 Relator: Des. José Alberto Maia  
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 Apte: Conspel Construtora Petrola Ltda. (Adv. Evangelina Farah)

Apdo: Ferrobraz Industrial Ltda. (Adv. Elias Almeida)  
 Relatora: Des. Nazareth Brabo  
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE SÃO SEBASTIÃO DA BÓIA VISTA  
 Apte: Diretor da Escola Municipal de 1ª e 2ª Grau "Padre José de Anchieta" (Adv. Gervasio Bandeira)

Apdo: Manoel Domingos dos Santos (Adv. Raimundo Nonato Sena)  
 Relator: Des. Calistrato Mattos  
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 Apte: Casa Marabá Ltda. (Adv. Antônio Villar Pantoja)

Apdo: Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A (Adv. Sabato Rossetti)  
 Relator: Des. José Alberto Maia  
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém (Pa) 13 de setembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
 Subsecretário do T.J.E., em exercício  
 (G.Reg.33.524)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível sendo Apte. WALDIR PAULO MONTIRO DAVID (Adv. Eliete Lopes) e Apdo. Manoel Pereira da Silva (Adv. Pedro Bentes Filho), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial interposto pelo apelado, exarou despacho que tem esta conclusão:

Irrelevante é pois, para o deslinde da questão, que o recorrido comprove a titularidade do domínio-objeto da avança locatícia, uma vez que, in casu, o fato de não possuir a partilha registrada não diminui o seu direito à retomada, nem o desqualifica, e tanto é verdade que ao ser firmada a sobrelota convenção, não lhe foi pedido o título de propriedade antes exigido.

Inadmito o prosseguimento do apelo extremo.  
 Belém, Pará, 06 de setembro de 1990

Des. Almir de Lima Pereira  
 Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de setembro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA  
 Escrivã Substituta.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível em que é Apte. IRACY RODRIGUES DA SILVA (Adv. Milton Chagas) e Apdo. ISRAEL BARROS BAIA (Adv. Fernando Gonçalves), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial manifestado pelo Apelado, exarou despacho que tem esta conclusão:

O recurso é mesmo inadmissível, tendo em vista que inexistente negativa de vigência de lei federal, não colidindo com a lei e com a jurisprudência, desde que não se torna necessária a prova da sinceridade do pedido, facto que, o caso especificamente se coaduna com outros já firmados nos Tribunais pátrios, Incide a Súmula 483 do S.T.F.

Quanto ao dissídio, não veio nenhuma notícia no corpo do recurso.

Inadmito o apelo extremo.

Belém, 03 de setembro de 1990

a) Des. Almir de Lima Pereira

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de setembro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA

Escrivã Substituta.

(G.Reg.33.452)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado ao dia 24 de setembro de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CASTANHAL

Reqtes: HIDEO TAKAHASHI E CERÂMICA TACAJÓS LTDA. (Adv. WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA)

Reqda: EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL

Relator: EXMO. SR. DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENES

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A (Adv. SAMUEL AVERBACH E OUTRO)

Reqdo: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: EXMA. SRA. DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CASTANHAL

Excipiente: VALDECI VIEIRA NUNES (Adv. JOSÉ ROBERTO MELLO PISMEL)

Excepta: EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE CASTANHAL

Relator: EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 17 de setembro de 1990.

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA

Secretário do T.J.E., em exercício.

(G.Reg.33.586)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 901348-00  
 INTERESSADO: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA  
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

SECRETARIO

(G.Reg.33.588)

ACÓRDÃO Nº 2.233 de 02.08.90

Processo nº 901465-00

Interessado: Haroldo Heráclito Tavares da Costa

Origem : SMER de Óbidos

Assunto : Prestação de Contas de 1989

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Haroldo Heráclito Tavares da Costa, relativamente ao emprego da importância de R\$2521.108,37 (vinte e um mil, cento e seis cruzados novos e trinta e sete centavos).

II - Encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal, expediente alertando que as despesas do SMER devem ser ordenadas pelo Diretor do Órgão como prevê o Artigo 4º, item A, B, C, D e E, e da Lei nº 43 de 07.07.49. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.235 de 02.08.90

Processo nº 902515-00

Interessado: Raimundo dos Santos

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Lecyr Riudades

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.239 de 02.08.90

Processo nº 902878-00

Interessado: Pedro Nascimento Maia

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.242 de 02.08.90

Processo nº 902707-00

Interessada: Aida da Costa Pimenta

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.238 de 02.08.90

Processo nº 902347-00

Interessada: Maria de Nazaré da Silva

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.240 de 02.08.90

Processo nº 902710-00

Interessado: João dos Santos

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.241 de 02.08.90

Processo nº 902538-00

Interessado: Diogo Evangelista dos Santos

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.250 de 02.08.90

Processo nº 900821-00

Interessada: Raimunda Rosa Pinheiro Simão

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.243 de 02.08.90

Processo nº 902709-00

Interessado: José Carneiro de Pinho

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.246 de 02.08.90

Processo nº 902539-00

Interessada: Nair de Almeida Pereira

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laercio Franco

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.245 de 02.08.90

Processo nº 902584-00

Interessada: Elza Silva dos Santos

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laercio Franco

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.249 de 02.08.90

Processo nº 901630-00

Interessada: Lucymar Anchieta

Origem : Prefeitura Municipal de Altamira

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laercio Franco

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.237 de 02.08.90

Processo nº 902847-00

Interessado: Pantoja Garcia Ipiranga

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Lecyr Riudades

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.247 de 02.08.90

Processo nº 902501-00

Interessada: Deusa da Silva Barros

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laercio Franco

Decisão : Registrada. Unanimidade

(G.Reg.33.588)

EDITAL Nº 160/90  
(Processo nº 903478-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EXPEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Expedito Alexandre de Oliveira Diretor do SMER de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903478-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 161/90  
(Processo nº 903317-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO FEITOSA BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Feitosa Borges, Prefeito Municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903317-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 162/90  
(Processo nº 901330-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAUL MOTA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raul Mota Costa, Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901730-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 163/90  
(Processo nº 902870-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURO JORDÃO FARO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lauro Jordão Faro, Diretor do SAAE de Bujarú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902870-00, referente a prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 164/90  
(Processo nº 901624-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADMILTON SANTOS E SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Admilton Santos e Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901624-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 165/90  
(Processo nº 901976-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carrera Botelho, Prefeito Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de

quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901976-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 166/90  
(Processo nº 901074-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CINZAS DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Cinzas da Silva Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901074-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 167/90  
(Processo nº 900664-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAFAEL GUEDES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rafael Guedes Filho, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900664-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 168/90  
(Processo nº 900899-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carrera Botelho, Diretor do SMER de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900899-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 170/90  
(Processo nº 902071-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NILTON CARNEIRO MARQUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nilton Carneiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Bon Jesus do Tocantins, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902071-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 171/90  
(Processo nº 900687-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDVALDO DO CARMO PERDIGÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edvaldo do Carmo Perdigão, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900687-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 172/90  
(Processo nº 901397-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO GOMES DE MORAES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Gomes de Moraes, Diretor do SMER de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901397-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 173/90  
(Processo nº 902184-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 902184-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 174/90  
(Processo nº 902190-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MADISON COELHO DE ALMEIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Madilson Coelho de Almeida, Diretor do SMER de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902190-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 175/90  
(Processo nº 900515-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima, Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900515-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 176/90  
(Processo nº 902185-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO JAIR BRITO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Jair Brito da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902185-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 177/90  
(Processo nº 900156-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CAPISTRANO DE ARAÚJO FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Capistrano de Araújo Filho, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900156-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de setembro de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg.33.590)





# Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0297

BELEM-QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1990

ANO XCIX-100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.809

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 158/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara,  
no exercício cumulativo da 1ª. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.90

### PETIÇÕES

Petição de Paulo Gilberto M. Costa - Perito  
Assunto : Vem apresentar sugestão no processo nº 11.184.  
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

### OFÍCIO

Nº : 424/90  
De : Armando Farhat - Delegado da Receita Federal  
Assunto : Encaminha Processo Administrativo solicitado no proc. nº 90.934-0.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

### EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 17221-9  
Eqte : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
Escdo : Oséias Marques dos Anjos  
Curador : Manoel Garcia Costa  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Julgo procedente a presente ação e condeno o réu Oséias Marques dos Anjos a pagar à Autora, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a quantia reclamada na inicial, acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários de Advogados, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

### AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 20958-9  
Autor : Justiça Pública  
Procurador : Almerindo Trindade  
Réu : Mário Antonio Biscaro e outro  
Adv. : José da Rocha Moreira  
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 28152-2  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Domingas da Silva Macedo  
Adv. : João Rodrigues de Souza  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 21919-3  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Orandino Martins Ferreira e outros  
Adv. : José de Ribamar Castro, Waldemir Teixeira, José Cabral, Américo Leal e Milton Ferreira Chagas  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 22635-1  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réu : Horie Yoshida  
Adv. : Helena Maria Oliveira Nunes  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 19476-0  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Georgenor da Silva Costa e outro  
Adv. : Leonardo Lobato Tavares e José Cabral  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 32790-5  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira

Réu : Osmar Barbosa Dutra  
Adv. : Djalma da Oliveira Farias  
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 20918-8  
Autor : Justiça Pública  
Proc. nº : Almerindo Trindade  
Réu : Otávio Rodrigues da Silva  
DESPACHO : Nomeio o doutor Marcelo Gonçalves Chaves, com escritório nesta cidade, como defensor do acusado nestes autos, em substituição ao causidico que subscreveu a petição de fls. 159, devendo o aludido advogado ser intimado para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 34531-8  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Jorge Lopes Pena  
DESPACHO : Faça o contido no r. despacho de fl 54, renovem-se as diligências para o dia 14.11.90, às 09:00 horas. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 30604-5  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Carlos Roberto Jacob  
Adv. : Gilson Oliveira Faciola de Souza  
DESPACHO : 1- Diante do contido na certidão supra, expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal para inquirir a testemunha ali residente. 2- Diga o doutor Procurador da República se deseja substituir a testemunha Djaci José da Silva que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 101. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 20754-3  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Raimundo Rocha Campos  
Adv. : Waldir Bandeira  
DESPACHO : 1- Solicitem-se informações sobre o ofício acima referido. 2- Expeça-se precatória à Comarca de Breves para inquirição das testemunhas arroladas às fls. 149 e ali residentes. 3- Designo a audiência do dia 12.11.90, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas Gerson Salviano Campos e Guanair de Mattos. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

### PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Proc. nº : 89.1122-7  
Autor : Delegado da Polícia Federal  
Réu : Moyses Elias Abílio e outro  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

### COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 89.1134-0  
Autor : Delegado de Polícia Federal  
Réu : Waldir José de Lima e outro  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 90.1294-5  
Autor : Delegado de Polícia Federal  
Réu : Hélio Lima Rodrigues  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. nº : 90.286-4  
Autor : Delegado de Polícia Federal  
Réu : Gilvan Sena Machado  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

### PEDIDO DE FIANÇA

Proc. nº : 89.1148-0  
Reqte : Waldir José de Lima e outro  
Adv. : Vanduir José de Lima

DESPACHO : Arquite-se. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

### CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Proc. nº : 90.308-3  
Reqte : Justiça Pública  
Reqdo : Alfredo Jorge Cabral de Carvalho  
DESPACHO : 1- Renovem-se as diligências para o dia 21.09.90, às 09:00 horas, devendo a testemunha faltosa ser conduzida, sob Vara pelo Oficial de Justiça Avaliador a quem couber por distribuição, o competente Mandado. 2- Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 90.1229-5  
Reqte : Justiça Pública  
Reqdo : Francisco de Assis Silva  
DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- Designo a audiência do dia 19.10.90, às 11:00 horas para inquirir as testemunhas Manoel das Mercês Santos filho e Ruth Beloisia Alfaia Duarte. 3- Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, 29.8.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

### INQUÉRITOS

Proc. nº : 90.052-1  
Autor : Justiça Pública  
Indado : Aerovias Transportes de Encomendas  
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins. Em, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 90.1274-0  
Autor : Justiça Pública  
Indado : Osmar Alves de Oliveira  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Proc. nº : 90.1275-9  
Autor : Justiça Pública  
Indado : Jorge Calice Rodrigues  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.1277-5  
Autor : Justiça Pública  
Indado : Retirada fraudulenta da conta de poupança nº 7107-6 da CEF, agência Ufa.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

### JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. AMSTILES PORTO DE MEDEIROS  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTEAS  
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. IRANILDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 31/08/90

### EXPEDIENTE DO JUIZ FEDERAL

#### DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ref. proc. nºs. 33999-7, 29550, 34123)  
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição da CUNAR  
Ref. proc. nº : 89.1351-3 90.175-7  
90.247-8 90.193-5  
89.1641-5

Procur. : Dra. Meloisa Fagundes  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição do INPIA (ref. proc. nº 89.000006-3)  
Procur. : Dr. João Sarmento  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição do INSS (ref. proc. nº 28.508)  
Adv. : Dr. Francisco F. Figueira  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição da PUNAI (ref. proc. nº 89.001667-9)
Adv. : Dr. Carlos M. Azevedo
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição de José Coelho de Araújo (ref. proc. 14.110)
Adv. : Dr. Walter Machado Fugot
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição de Rosivaldo Ferreira de Souza
Ref. proc. nº 00.034940-2
Adv. : Glairson Dias Figueiredo
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição de Sortil Comércio Ltda (proc. 90.1281-3)
Adv. : Dr. Marley R. Wanderley
DESPACHO : N. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo nº 90.00780-1 (EXECUÇÃO FISCAL)
Expte. : IAPAS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : C A Lima
DESPACHO : "... Ante o exposto, mantenho o despacho de fls. 11. e igualmente não tomo conhecimento do contido a fls. 12 e 14, sendo certo, por outro lado, que in casu não houve preferimento de sentença, e, portanto, incabível seria a interposição de apelação (fls. 14/18).

Processo nº 00.05936-6 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Expte. : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Dra. Edwiges R. de Moraes
Excdo. : Adalberto Barbosa Carrilho
Adv. : Dra. Aures de F. Gomes
DESPACHO : Nesta data preferi sentença nos apensados autos de embargos a arrematação, in deferendo a petição inicial e julgando extinto o processo.

Processo nº 00.36119-4 (AÇÃO DIVERSA)
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Dra. Maria C. Rodrigues
Réu : Agro Indústria e Comércio Bragal Ltda e outros
DESPACHO : "... II - Deferindo o pedido formulado pela A. a fls. 37, com fundamento no que prevê o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1/10/69 (com a redação que lhe deu o art. 4º da Lei nº 6.071, de 3/7/74), converto o presente feito em ação de depósito, fazendo-se os devidos registros. III - Cite-se na forma do art. 902 do CPC.

Processo nº 90.03455-8 (CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA)
Reqte. : União Federal
Reqdo. : Azzayp Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Processo nº 89.01840-0 (AÇÃO PENAL)
Autor : Ministério Público Federal
Rep. MF. : Dr. José Augusto Potiguar
Réus : João Luiz Queiroz Filho e outros
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa
DESPACHO : "... Em conclusão: demonstrado quantum satis que a atribuição da qualidade de servidor público (por quem não a tem legalmente) não configura o crime de falsa identidade, mantenho a decisão recorrida. ...."

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo nº 90.01768-8 (EMBARGOS DE TERCEIROS)
Embte. : Espólito de José Rafael Siqueira e outro
Adv. : Dr. Rosomiro Arrais
Embda. : Caixa Econômica Federal - CEF
DESPACHO : Sobre a exordial de fls. 3/5, diga a Caixa Econômica Federal - CEF no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 00.13416-3 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco
Excdo. : Raphael Siqueira
Adv. : Dr. José Paulo Queiros
DESPACHO : Despachei nos autos de Embargos de Terceiros (Proc. nº 90.01768-8)

EM TEMPO : Processo nº 00.19521-9 (DESPACHO)
Expte. : União Federal
Procur. : Dr. Amerindo Trindade
Expdo. : Alice Ferreira da Silva
Adv. : Dr. João Marques
DESPACHO : Conforme a decisão de fls. 73, o processo já se encontra sentenciado, com, inclusive, a decretação de sua extinção. Após esse ato, seguiu-se a expedição de alvará liberatório. Entretanto, remanesceu ainda, para a liberação, o depósito de fls. 59, que deverá ser restituído à União Federal, devidamente atualizados. Após esse levantamento, arquivar-se o feito. Intime-se. Uma vez que a liberação já foi feita,

além, ainda, dos honorários do advogado, P. E. I. (a) Dr. Hamilton de Sá Lantass-Juiz Federal Substituto, com exerc. na 2ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA

Processo nº 00.19515-4 (DESPACHO)
Expte. : União Federal
Procur. Dr. Moacir Moraes Filho
Expdo. : Manoel Lucia Cardoso
Def. : Dr. João Marques
SENTENÇA : Vistos, etc. ... EX POSITIS, homologo o acordo celebrado entre as partes, uma vez que o preço expropriatório, já se encontra pago, bem como os honorários do perito avaliador e do advogado. Por isso, julgo o feito extinto. Expeçam-se alvarás liberatórios para o levantamento dos depósitos judiciais de fls. 26 verso, 62 verso e 88, os quais deverão ser restituídos à União Federal, devidamente corrigidos. Arquivar-se, após as anotações de estilo. Custas, ex lege P. R. I. (a) Dr. Hamilton de Sá Lantass - Juiz Federal Substituto com exec. na 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Titular
HAMILTON DE SÁ DANFAS - Juiz Federal Substituto, no exerc. cumulativo da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 31.08.90

TELEX:
Nº : 387/90 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Plauto Ribeiro.
Assunto : Comunica decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário tendo como partes LUIZ FERNANDES NEVES x UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: J. A. Autos.

OFÍCIOS:

Nº : 79/90-CANT/SR/DEF/PA - Bel. Paulo Leandro Lôla da Costa.
Assunto : Encaminha Laudo de Exame nº 65/90 referente ao IP nº 029/90-DEF.2/SIN/PA.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Nº : 241/90-SCOR/CRJ/SR/DEF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Solicita prazo nos autos do IP nº 015/90 DEF.2/SIN/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª REGIÃO
Adv. : Dr. Dercyllios R. Noronha
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.0378-4.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº : 90.1772-6
De : ALICE CARVALHO RODRIGUES
Adv. : Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS
DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1127-2
Autor : CONSTANTINO SANTANA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Adv. : Dr. Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Tendo em vista que a recente PORTARIA nº INSS/IG-27, de 12.06.90, está possibilitando a composição amigável de pleitos judiciais envolvendo a revisão de proventos em aposentadorias e pensões previdenciárias, dizem as partes se querem fazer uso dessa faculdade, no prazo de 10 (dez) dias. Junte-se aos autos cópia daquele ato. Intime-se.

Nº : 90.0389-0
Autor : FORTMAM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Adv. : Dr. José Wilson Mendes Sampaio
Réu : I. O. R. A.
DESPACHO: Defiro, na forma requerida às fls. 42, o pedido das partes para suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0299-0
Impete : N. A. F. I. O. S. I. A. I. E. R. E. S. S. O. S. DO COMÉRCIO
Adv. : Dr. Alencar S. G. Renato e outros
Réu : DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIO DE SÃO PAULO
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 90.1283-0
Impete : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEIAS NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Impdo : UNIÃO FEDERAL - (SUCAM)
DESPACHO: Arquivar-se

Nº : 90.0667-8
Impete : VLADEIR DE LIMA E SILVA
Adv. : Dr. Juracy B. Jucá Neto
Impdo : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROC. DISCIPLINAR MA - 1030.001702/89 - DIAD/DPA/PA.
DESPACHO: Arquivar-se.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 90.1506-5
Agvte : COPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : Dr. Juracy B. Jucá Neto
Agvdo : DELEGADO DA SUNAB EM BELÉM
Adv. : Dra. Melóvia Maria C. Façundes
DESPACHO: Defiro o requerido pela agravada à fl. 34. Trasladem-se as peças mencionadas.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 90.1742-4
Reqte : FLORAMA - FLORANÉLIA FERREDES DO NORTE
Adv. : Dr. Adonias dos Santos Costa
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Apresente o subscritor da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, o instrumento de mandato outorgado pela A., sob pena de extinção do feito.

SENTENÇA:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1382-8
Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP.

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Verificado aqui a repetição dos mesmos pressupostos fáticos e de direito, apreciados e julgados naquele precedente writ, da mesma impetrante, in hoc specie, não vislumbrando qualquer ofensa a direito líquido e certo da suplicante, DEHEGO a segurança requerida e, em consequência, condeno a impetrante no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 35.235
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : CLEONICE NUNES SAMPAIO
Adv. : Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
SENTENÇA: Vistos, etc. ... EX POSITIS, acolhendo a promoção do Ministério Público de folhas 121, acolho o seu pedido, em vista da falta suficiente de provas para condenar a acusada, pelo que, em consequência, absolvo-a, ficando reservada a discussão da pena de perdimento, das mercadorias adquiridas na Zona Franca de Manaus, para as vias ordinárias, se for o caso. Façam-se as devidas comunicações ao Departamento de Polícia Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 35.742
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : ESDRO APOSSO LACHADO XAVIER
Adv. : Dr. José Carlos Ribeiro Marques
SENTENÇA: Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo a ação penal procedente para condenar P E D R O APOSSO LACHADO XAVIER pela prática do delito capitulado no art. 155, do Código Penal Brasileiro. Considerando, entretanto, que se trata de pessoa de poucos recursos (pequeno), pobre, portanto, na forma da lei, de bons antecedentes e de ínfimo valor res furtiva, e atento, ainda, as circunstâncias judiciais do art. 59, aplico-lhe, no uso da faculdade do art. 59, inc. I, combinado com o artigo 155, § 2º, ambos do diploma substantivo penal, a LULA correspondente a 30 dias multa, fixado o valor dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época do fato (§ 1º, art. 49, do CP., para ser atualizada quando da execução, § 2º, do art. 49, do CP). Transitado em julgado o presente decisum, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.90

OFÍCIOS:

**Nº** : 024/90 - COMARCA DE FORTAL  
**De** : RONALDO MARQUES VALLE - Juiz da Comarca de Fortal.  
**Assunto** : Informação presta, nos autos do processo de Execução Fiscal nº 33.955-5.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

**Nº** : 126/90 - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
**Do** : Presidente  
**Assunto** : Vem acusar o empobrecimento na presidência do referido Orgão.  
**DESPACHO** : Acusar e Agradecer.

**Nº** : 044/90 - CAPELÃO POÇO  
**Do** : ESCRIVÃO do Cartório de Registro Civil de Capitação Poço - Pará.  
**Assunto** : Encaminha Mandado de Intimação de PEDRO FURTADO DE SOUZA, Processo nº 22.847-8.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.  
 Belém, 31.08.90.  
 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.  
 (G.Reg.33.475)

BOLETIM Nº 159/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
 Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor Administrativo, em exercício.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.  
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 03.09.90

OFÍCIOS

**Nº** : 090/90-CRP  
**De** : Fábio Castano - Delegado da Polícia Federal  
**Assunto** : Vem apresentar o executado no processo nº 8971-0.  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, 03.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Nº** : 901/90-S.Exp.  
**De** : Jorge Mangabeira de Souza - Diretor Geral da Pen. Fernando Guilhon  
**Assunto** : Apresenta o interno Lucivaldo dos Santos Silva.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Nº** : 412/90  
**De** : Armando Farhat - Delegado da Receita Federal ex Belém,  
**Assunto** : Vem dizer que encaminhou o ofício nº 2499/90 desta Juízo à Procuradoria da Fazenda Nacional.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Nº** : 426/90  
**De** : Armando Farhat - Delegado da Receita Federal em Belém.  
**Assunto** : Informa que não consta declaração de rendimentos dos Srs. constantes do ofício nº 2537/90.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 03.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Nº** : 76/90  
**De** : Luiz Carlos M. Noura - Sup. Reg. do INSS.  
**Assunto** : Encaminha relação de procuradores que integram os quadros do INSS.  
**DESPACHO** : A Secretaria. Belém, 03.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

PETIÇÕES

**Petições de Lô Marival S.H.L. Monteiro - Advogado**  
**Assunto** : Requer junta de procuração nos processos nºs 4490/116-122-124-131-134-136-140-152-155-180-189-228-265  
**DESPACHO** : Junta-se. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Petições de Emanuel Hito dos Santos, Francisco de Souza Araújo, Matias Ferreira da Silva, e Sebastião Almeida Moitas**  
**Adv.** : Lô Marival S.H. Leal Monteiro  
**Assunto** : Requerem expedição de alvará de levantamento da importância depositada nos processos nºs 4490/131 - 136 152 - 169.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Petição da Comissão de Valores Mobiliários**  
**Adv.** : Carlos César Aloântara de Amorim  
**Assunto** : Vem apresentar contestação no processo nº 90.713-5.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

Petições do INSS

**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha e outros  
**Assuntos** : 1) Vem dizer que concorda com os cálculos no processo nº 10924-0. 2) Requer providências nos processos nºs 24064-8 e 25093-7; 3) Vem apresentar contestação no processo nº 90.1123-0.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição de Cia. Docas do Pará**  
**Adv.** : Geraldo Ferreira Lima Filho  
**Assunto** : Vem oferecer contra-razões de apelação no processo nº 90.384-2.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição do DNER**  
**Adv.** : Antonio de Lima Freitas  
**Assunto** : Vem apresentar fotocópias das peças necessárias à formação da carta de adjudicação no processo 26.182.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição do INSS**  
**Adv.** : Francisco Edmir L. Figueira  
**Assunto** : Vem apresentar proposta de acordo no processo nº 89.1562-1.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Petição de Joaquim Carneiro de Carvalho**  
**Adv.** : Djalma Chaves  
**Assunto** : Vem apresentar manifestação em atenção ao despacho proferido no processo nº 14.932.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Petição de Jorge Salim Seade e outros**  
**Adv.** : Djalma Chaves  
**Assunto** : Requerem sejam excluídos do processo nº 19.376.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição de MAGINCO**  
**Adv.** : Aldebaro C. de M. Klautau Filho  
**Assunto** : Vem manifestar-se sobre a contestação apresentada no processo de nº 89.1846-9.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição de Eudárcio Silveira e outros**  
**Adv.** : José Epifânio de Souza  
**Assunto** : Vem apresentar contra-razões nos autos do processo nº 16.644.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petições do INCRA**  
**Adv.** : Edmilson Oliveira Dantas e outro  
**Assuntos** : 1) Requer o prosseguimento do processo nº 32.800; 2) Requer o prazo de 30 dias para depositar o requerido pelo Perito no processo de nº 35.337.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição de Reynaldo V. M. de Castro Júnior - Adv.**  
**Assunto** : Vem prestar informações no processo nº 90.1573-1.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petições da CEF**  
**Adv.** : Maria Amélia Franco e outros  
**Assuntos** : 1) Vem indicar novo bem à penhora no processo nº 6116; 2) Requer providências no processo nº 20.997-0; 3) Vem juntar documento referente à publicação de edital no processo nº 25.697.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

MANDADO DEVOLVIDO

**Ref. Proc.** : nº 33805-0  
**De** : Juízo da Comarca de Paragominas  
**Finalidade** : Registro de Penhora no processo acima referido.  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

**Procs. nºs** : 32229-6 e 32250-4  
**Exqte** : CRECI  
**Adv.** : Ronaldo Koury Maués  
**Excdos** : João Marino de Lima Barros, e José Aroldo Lemos Praxeres  
**DESPACHO** : Diga o exequente. Belém, 31.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Proc. nº** : 17955-8  
**Exqte** : IAPAS  
**Adv.** : Edivan Capucho  
**Excdos** : INCOBEL - Ind. e Com. Belém, Ltda.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nº** : 28984-1  
**Exqte** : Conselho Regional de Odontologia  
**Adv.** : Francisco Pompeu Brasil  
**Excdos** : Helena Beatriz Lucas de Oliveira  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Procs. nºs** : 89.1252-5, 89.1260-6, 89.2567-8  
**Exqte** : CREA - PA/AP  
**Adv.** : Franklin Rabelo da Silva  
**Excdos** : Célso Assunção de Sarges, José Rui M. Pantoja, e Josino P. Viana.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Procs. nºs** : 89.1008-5, 89.1048-4, 89.1053-0  
**Exqte** : Conselho Regional de Economia  
**Adv.** : Maria Rosângela da Silva  
**Excdos** : Ângela da Silva Nazaré, Maria da Consigação da Silva Alves, e Elsa Gurgel da Rocha  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Procs. nºs** : 34864-3, 89.925-7  
**Exqte** : SUNAB

**Adv.** : Heloisa Maria C. Fagundes  
**Excdos** : João Freitas da Luz, e Doss Dupla Terrace  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Procs. nºs** : 29995-2, 30023-3, 30175-2, 30775-0, 89.1886-4, 89.1930-9, 89.2005-6, 89.2266-0, 89.2316-0,  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Proc.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdos** : Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda., Banakoba Ltda., Fortume Engenharia Ltda., Vicente Rodrigues Filizola, Antonio Americo Ferreira Leitão, Exportadora Marotim Ltda Wanda Nazaré Gonçalves Palheta, Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda., Geotécnica Geologia e Mineração Técnica da Amazônia  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Procs. nºs** : 35919-0, 37196-3, 37396-6, 89.005-5 89.0022-5, 89.0028-4, 89.0211-2, 89.2170-2, 89.2193-1, 89.2198-2, 89.2202-4, 89.2206-7, 89.2208-3, 89.2219-9, 89.2423-0.  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira e outro  
**Excdos** : Construtora Huiraquita Ltda., Univeral Agro Industrial S/A, Boneres de Oliveira Parada, Adauto Luis de Carvalho, Renato Bastiani, Antonio de Melo Furtado, Nicanor da Costa Sozinho, Domingos Jardim de Souza Mendes, Orinture A Assess Planet e Consult, Wilson Wiscaansky, Jesulino Souza Carvalho, Humberto Alves dos Reis, Expansão Florestal Ltda., Manoel Santana, Industrias Arapiranga Ltda.,  
**DESPACHO** : Diga o exequente. Belém, 31.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Procs. nºs** : 2857-6 e 2977-0  
**Exqte** : IAPAS  
**Adv.** : Edvan Capucho  
**Excdos** : Curtume Gurjão S/A  
**DESPACHO** : Sobre o alegado na informação supra diga o exequente. Belém, 31.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**Proc. nº** : 33949-0  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Excdos** : Renato Bertram Koch Coutinho  
**Adv.** : Carlos Eugênio dos Santos  
**DESPACHO** : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique a exequente leiloeiro de sua escolha. 3- A reavaliação. 4- Espeça-se o Edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**DESPACHO IDÊNTICO AO ACIMA DESCRITO FOI PROFERIDO NOS PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS:**

**Procs. nºs** : 32.592-9  
**Exqte** : CREA - PA/AP  
**Adv.** : Franklin Rabelo da Silva  
**Excdos** : Neaquita Bastos

**Proc. nº** : 19077-2  
**Exqte** : Conselho Regional de Odontologia  
**Adv.** : Francisco Pompeu Brasil  
**Excdos** : Paulo Roberto de Campos Ribeiro

**Procs. nºs** : 32233-7 e 32238-5  
**Exqte** : CRECI  
**Adv.** : Ronaldo Koury Maués  
**Excdos** : Marília Rosa Carvalho Abreu, Rinaldo Alves de Sá Ferreira

**Procs. nºs** : 21633-0, 28694-9, 31135-9  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Proc.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdos** : Impactus Planejamento e Vendas Ltda, Brasil Comercial Ltda., Transportes Belém Lisboa Ltda.  
**Adv.** : Raul Ferreira Sá Filho e outros

**Procs. nºs** : 5640-6, 7553-1, 14598-0, 15043-6, 15045-2, 18897-2, 19639-8, 22436-7, 22442-1, 23657-8, 28051-8, 28059-3, 29456-0, 89.1155-3.  
**Exqte** : IAPAS  
**Adv.** : José Alberto Santos e outros  
**Excdos** : Colégio Abraham Levy, Oswaldo L. Maia, Oswaldo L. Maia, L. Santos - Limpadora Q Brilho, A.A. Matos & Cia., G.L. Ferreira & Cia. Ltda., J.M. Miranda & Cia. - Matriz, Duocimar Gomes da Costa, G. Campos dos Santos, Pedro Paulo da Silva e outros, Blocon Ind. de Artefatos de concreto e Eng. Ltda. e outro, Cláudio Seixas das Meroas, Ind. e Com. Salovi Ltda., Amazonex Industrial Exportadora Ltda.

**Procs. nºs** : 24253-5, 27076-8, 30755-6, 31155-3, 33453-7.  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Adv.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdos** : Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda., Carlos Conde & Irmãos, Benedito Gomes da Silva, Prograf Produções Gráficas Ltda., Adriano Santos Produtos Veterinária Ltda.

Página

**DESPACHO** : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público, a ser realizado no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- A reavaliação. 3- Espeça-se o edital respectivo, com o prazo de (15) quinze dias. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 33931-8  
**Exqts** : INCRA  
**Adv.** : Simão Tadeu Santos  
**Exodo** : Manoel do Livramento Ferreira  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nºs** : 28077-1, 27930-7, 20105-7  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha e outros  
**Exodos** : Maria José de Lima Melo, Panificadora Camponesa Ltda. e outros, R. A. Quairós.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nºs** : 36807-5, 37105-0, 37115-0, 37117-3, 37121-1, 37125-4, 37129-7, 37135-5, 37168-8, 89.031-4, 89.036-5, 89.052-7, 89.226-0.  
**Exqts** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Exodos** : Cia. Amazônia Compensados e Laminados (06), Alberto Athaydes dos Santos, Carlos Nazare Alexandre Ribeiro, Tsuguo Koyama e outros  
**Adv.** : Diga o exequente se acosa a indagação. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 89.1637-7  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Amélia Ribeiro  
**Exodo** : Centro Paraense de Artigos Esportivos Ltda.  
**Adv.** : Ruy Villar Sampaio  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nºs** : 5741-0, 32059-0, 22406-5, 23735-3  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : José Alberto Santos e outros  
**Exodos** : A. Nacional S/A - Com. e Rep., Carlos Santos Cordeteo, Cia. Melhoramentos da Legação, Figueiro e Botelho  
**DESPACHO** : Nos termos do artigo 40 e parágrafo 1º, da Lei nº 8.830, de 1980, suspendo o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nºs** : 89.2592-9 e 89.2704-2  
**Exqts** : CREA - PA/AP  
**Adv.** : Franklin Rabelo da Silva  
**Exodos** : Henrique Santiago da Silva e Esmeral Ltda.  
**DESPACHO** : Defiro o pedido de fls. 07, contando o prazo da suspensão do despacho proferido na respectiva petição. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 36456-8, 89.223-5  
**Exqts** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Exodo** : Adalberto da Costa Galo e Robin Hollis Mc Gohn  
**DESPACHO** : Cumpra-se os itens IV e V do art. 7º da Lei nº 8.830/80, devendo os respectivos mandados serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Localidade do bem. Belém, 31.08.90.

**Proc. nº** : 32296-2,  
**Exqts** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Exodo** : Neves Liope de Miranda  
**DESPACHO** : Cite-se por edital na forma do pedido. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 32553-7  
**Exqts** : Fazenda Nacional  
**Proc.** : Antonio José da Mattos Neto  
**Exodo** : Auparização de Sousa  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nº** : 34746-0  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : José Alberto Santos  
**Exodo** : Voluta Rep. Com. Construção Civil Ltda.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nºs** : 28796-2, 28859-4, 30922-2, 30950-8, 31418-8, 33396-4, 34976-3, 34979-8, 35070-2, 35398-5  
**Exqts** : Fazenda Nacional  
**Proc.** : Antonio José da Mattos Neto  
**Exodos** : Sampaio & Gentil Ltda., Laminados e Compensados Marituba Ltda., Madeiras e Navegação Belém, Ltda., Centro Educacional de Processamento de Dados SC Ltda., Saoolão das Carnes Ltda., R.B.C. Rep. e Com. Ltda., Univeraq. Reflorestadora Ltda., Inval. Intermediária e Promoções de Vendas Ltda., Campbell do Brasil

**DESPACHO** : Ind. e Com. Ltda., Expansão Flores-tal Ltda.  
 : Cite-se o representante legal da firma executada, devendo constar no respectivo mandato o endereço indicado na petição de fls. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 27754-1  
**Exqts** : Conselho Regional de Química  
**Adv.** : Deroyllios Rendeiro Noronha  
**Exodo** : Flórida Amazônia S/A-Ind. Aliment.  
**DESPACHO** : Defiro o requerimento de fls. 12, na parte relacionada com a reunião deste processo ao de nº 25.512. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 32682-3  
**Exqts** : Conselho Reg. de Med. Veterinária  
**Adv.** : Maria de Lourdes da Costa  
**Exodo** : Agropacudria Rio Deoito S/A  
**DESPACHO** : Citem-se os representantes legais da firma executada, através de carta precatória a ser encaminhada à Seção Judiciária no Estado de São Paulo. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 89.2604-6  
**Exqts** : CREA - PA/AP  
**Adv.** : Franklin Rabelo da Silva  
**Exodo** : Abdoral Sebastião de Aquino Maciel  
**DESPACHO** : Defiro o pedido de fls. 07, contando o prazo de suspensão do despacho proferido na respectiva petição. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 21821-9  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Sylvia Pimenta  
**Exodo** : Comsports Const. Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.  
**DESPACHO** : Citem-se os representantes legais da firma executada, através de carta precatória a ser encaminhada à Seção Judiciária do Estado da Paraíba. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 31743-8  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Amélia Rodrigues  
**Exodo** : Jodalpe Garcia Barboza  
**DESPACHO** : Espeça-se novo mandato de citação, devendo constar o endereço indicado na fls. 12. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 31778-9  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Sylvia Pimenta  
**Exodo** : Armando Lima da Silveira  
**DESPACHO** : Espeça-se novo mandato de citação, onde deverá constar o endereço indicado na petição de fls. 11. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 32417-5  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Amélia Rodrigues  
**Exodo** : Tendência Mat. de Construções Ltda  
**DESPACHO** : Atualize-se o cálculo de fls. 13, em seguida intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento, na forma de seu pedido de fls. 12, o que deve ser feito através de Oficial de Justiça. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 32961-4  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Sylvia Pimenta  
**Exodo** : João Ferreira Trindade  
**DESPACHO** : Espeça-se novo mandato de citação, devendo constar o endereço indicado na petição de fls. 10. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 34422-2  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Amélia Rodrigues  
**Exodo** : Irmãos Conde Ltda.  
**DESPACHO** : Sobre a garantia da dívida, diga o exequente. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 35371-0  
**Exqts** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Sylvia Pimenta  
**Exodo** : Farmácia Braz de Aguiar Ltda.  
**DESPACHO** : Cite-se, devendo constar no respectivo mandato o endereço indicado na petição de fls. 11. Belém, 31.8.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 5239-6  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Elisabeth Figueiredo  
**Exodo** : Velox Transportes Rodoviários Ltda  
**DESPACHO** : Oficie-se a autoridade policial com

petente solicitando as providências que se fixarem necessárias no sentido de localizar e apresentar em Juízo, no horário forense, o cidadão João Carmo Neto. Belém, 31.08.90(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 14507-6  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : José Maria F. Rolo  
**Exodo** : Naval - Ind. Metalúrgica Ltda.  
**Adv.** : Luis Fernando de Amorim  
**DESPACHO** : Defiro o requerimento de fls. 23, na parte relacionada com a localização do representante legal da firma devedora. Oficie-se. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 22552-5  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : José Alberto Santos  
**Exodo** : Predial Morada Ltda.  
**DESPACHO** : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público, a realizá-lo no átrio do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 3- Espeça-se o Edital respectivo, com o prazo de (15) quinze dias. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 25235-2  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Aládio Costa Ferreira  
**Exodo** : Associação do Servidores do DER  
**DESPACHO** : Intime-se o exequente para informar o saldo devedor da dívida atribuída à executada. Belém, 31.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 24.965-3  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Waldise Melo  
**Exodo** : Jurandir A. dos Santos  
**DESPACHO** : Diga o exequente sobre o que se oferecer em torno do parcelamento requerido as fls. 11. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 18844-1  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : José Alberto Santos  
**Exodo** : Nortema Com. e Exp. de Madeiras  
**DESPACHO** : A reavaliação. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 28859-0  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha  
**Exodo** : Benedito Cordeteo Neves  
**DESPACHO** : Intime-se o devedor para apresentar o título de propriedade do bem oferecido à penhora constante do Auto de Penhora de fls.09. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 28105-0  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha  
**Exodo** : Madeiras Gerais S/A e outros  
**DESPACHO (Adv.)** : Antonio Carlos Silva Pantoja  
**DESPACHO** : Procede-se a penhora no bem indicado as fls. 16. Espeça-se o competente mandato. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 24490-2  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Waldise Melo  
**Exodo** : Cartório do 6º Ofício da Capital - Cartório Rui Barata  
**DESPACHO** : 1- Ao cálculo. 2- Atualize-se a avaliação do bem penhorado as fls. 19, após verificada a insuficiência da garantia da dívida, faça-se o refoço da penhora, independente de novo mandato. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 28958-2  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Ana Lúcia Araújo  
**Exodo** : Belém Serviços Gerais Ltda. e outros  
**DESPACHO** : Cite-se por edital. Belém, 31.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 22073-6  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Joaquim M. Rocha  
**Exodo** : Maria José Lima de Melo  
**DESPACHO** : Procede-se a penhora em bens livres de propriedade do executado, devendo constar no mandato o endereço indicado na petição de fls. 17. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**Proc. nº** : 22514-2  
**Exqts** : IAPAS  
**Adv.** : Waldise Melo  
**Exodo** : Ernestino João Garcia  
**DESPACHO** : Cite-se na forma do pedido de fls. 11

<p>13. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum da 1a. Vara.</p>	<p>Adv. : Waldise Melo Exado : Carlos Conds E Irmão DESPACHO : Atualize-se a avaliação, após o prazo - do despacho proferido às fls. 10. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Exado : Domingos Alves Brito DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado ao Termo Judiciário de Noção Juba. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 22518-5 Exqts : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exado : Belém Serviços Gerais Ltda. DESPACHO : Intime-se o exequente para cumprir o despacho de fls. 20, através de mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 24.620-4 Exqts : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exado : Condomínio do Edifício José Elias DESPACHO : O exequente pode diretamente solicitar a Receita Federal as informações que se fixarem necessárias. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36859-8 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Corresen E Cia. Ltda. DESPACHO : Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado às fls. 13. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 29.937-6 Exqts : IAPAS Adv. : Joaquim Rocha Exado : New Pops Com. e Ind. Ltda e outros DESPACHO : Atualize-se a avaliação. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 28220-0 Exqts : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exado : Paulo Lopes Pinto DESPACHO : Intime-se o executado para trazer aos autos prova da propriedade do bem penhorado às fls. 15/16. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36525-4 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Geraldo Barardo DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado às fls. 11, expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 26493-8 Exqts : IAPAS Adv. : Luiz Carlos Moura Exado : Antonio, Guimarães de Menezes DESPACHO : Intime-se o Instituto exequente, por mandado, para se manifestar sobre o pagamento da dívida. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 23588-1 Exqts : IAPAS Adv. : José Alberto Santos Exado : Pemas Ind. e Com. Ltda. DESPACHO : Cumpra-se o despacho proferido às fls. 15. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36585-8 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : José Soares Canto DESPACHO : Cite, devendo o mandado ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Obidos. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 22089-8 Exqts : IAPAS Adv. : José Alberto Santos Exado : M. Cardoso &amp; Cia. DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 21. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36488-1 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Joaquim Nunes Alves DESPACHO : Cumpra-se os itens IV e V, do art. 7º da Lei nº 6.830/80, devendo os respectivos mandados serem encaminhados para a Localidade do bem, para cumprimento. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36625-0 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Pelágio de Carvalho DESPACHO : Cumpra-se os itens IV e V do art. 7º da Lei nº 6.830/80. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 15104-1 Exqts : IAPAS Adv. : José Maria Rolo Exado : Mendes e Oliveira Ltda. DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 19/20 na parte relacionada com a penhora em bens de propriedade do co-responsável da firma executada, Sr. Maurício da Rocha Mendes Filho. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90, (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 37216-1 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Plínio Carlos Roriz Cunha DESPACHO : Cumpra-se os itens IV e V do art. 7º da Lei nº 6.830/80. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 35937-8 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Agropacurá Hakone S/A DESPACHO : Cite-se, devendo constar no mandado o endereço indicado às fls. 12. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 8007-0 Exqts : IAPAS Adv. : Elizabeth Figueiredo Exado : Pedrosa &amp; Cia. DESPACHO : Marília Rosa Carvalho Abreu Já que os bens objeto da penhora de fls. 09, foram levados a leilão público junto à Justiça do Trabalho, conforme certificado de fls. 39 (última certidão), suspendo o curso da presente execução com base no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 35806-1 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : José Armando Mendes Figueira DESPACHO : Cite-se o executado no endereço indicado na petição de fls. 12. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36823-7 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados Adv. : Tsuguo Koyama DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado às fls. 09. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 8892-7 (5665-0) Exqts : IAPAS Adv. : Joaquim Rocha Exado : Ferro Técnico S/A - Eng. e Com. DESPACHO : 1- Por conveniência da unidade da garantia da execução e a pedido do exequente reunam-se este processo ao de nº 8892-7, que ficará sob o comando deste. 2- À Conclusão. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36831-8 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados Adv. : Tsuguo Koyama DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado às fls. 08. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36999-3 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Evandro Santos de Azevedo DESPACHO : Diante do contido na petição de fls. 12, remetam-se os autos ao Oficial de Justiça para prosseguir nas diligências, relacionadas com a citação do devedor. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 2215-2 Exqts : IAPAS Adv. : Edivan Capucho Exado : Frigorífico Santa Rita S/A DESPACHO : À avaliação do bem penhorado às fls. 8ºº. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36251-4 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Pedro Moraes Gouvea DESPACHO : Cumpra-se a 2a. partes do despacho proferido às fls. 02. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 37090-8 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Ivan Marques Tavares DESPACHO : Cumpra-se os itens IV e V do art. 7º da Lei nº 6.830/80, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da localidade do bem. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 6757-1 Exqts : IAPAS Adv. : Luiz Carlos Moura Exado : Construtora Comercial Ltda e outro DESPACHO : Prossiga-se, com a avaliação dos bens penhorados às fls. 13/14. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36791-5 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados Adv. : Tsuguo Koyama DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado às fls. 10. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 35510-0 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Carlos Madeiros Adv. : Flávio Antonio P. Viegas DESPACHO : Indique o exequente bens livres de propriedade do executado para efeito de penhora. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 11738-2 Exqts : IAPAS Adv. : Jose Alberto Santos Exado : Benedito Corrêa Maués DESPACHO : Cumpra-se os itens IV e V do art. 7º da Lei 6.830/80, devendo os mandados serem encaminhados à Comarca de Altamira. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 36263-8 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Arnaldo Lima da Fonseca DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado ao Termo Judiciário de Porto de Moz. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 34419-2 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : José Gil Ataíde DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 19. Ao Oficial de Justiça para dar prosseguimento às diligências, relacionadas com a citação de devedor. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 22474-0 Exqts : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exado : Associação Civil Padre Angelo Cerri DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 15, na parte relacionada com a localização do representante legal da devedora. Oficie-se. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 33811-7 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exado : Marcelino Santos Mendes DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 15. Expeça-se a competente carta precatória à Seção Judiciária do Estado da Bahia. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>	<p>Proc. nº : 34401-0 Exqts : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exado : Maria Manito Dias Adv. : Clímerto Nogueira de Mendonça Neto DESPACHO : Efetive-se a penhora do bem indicado às fls. 16/17. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.</p>
<p>Proc. nº : 27675-8 Exqts : IAPAS</p>	<p>Proc. nº : 33709-9 Exqts : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos</p>	

Proc. nº : 36819-9 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : Cia. Amazonas Madeira e Laminado Adv. : Tsuguo Koyama DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado às fls. 09. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Adv. : Afonso Vitor Cardoso DESPACHO : Diga o exequente se aceita o bem oferecido à penhora. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 26828-3 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Francisco Xavier da Silva DESPACHO : Sobre a certidão verso, diga a Fazenda Nacional. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 33525-8 Exqte : INCRA Exodo : Valdemiro Fernandes Coelho DESPACHO : 1- Defiro o requerimento de fls. 14, contendo o prazo da suspensão da data do despacho proferido na respectiva petição. 2- Diga o exequente se ainda tem interesse em prosseguir no feito. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 89.373-9 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : Francisco Viana Neto DESPACHO : Ao cálculo. À reavaliação do bem penhorado às fls. Após verificado ser insuficiente para a garantia da dívida, proceda-se o reforço de penhora independente de novo mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 27132-2 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Napoleão Nicolau da Costa Júnior DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado pela exequente em sua manifestação de fls. 20 verso. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 33486-3 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exodo : Maria Manito Dias Adv. : Clímério M. de Mendonça Neto DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado às fls. 14. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 19707-6 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Agroval - Agropec. e Ind. Vale do Anapu Ltda. DESPACHO (Adv. : Edmar de Souza Pereira) : Sobre o alegado na certidão de fls. 14 verso, diga a exequente. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 29757-7 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Universal Com. Ind. Exp. Ltda. Adv. : Sofia Miranda Mufarrej DESPACHO : Intime-se a executada pra trazer aos autos prova da propriedade do bem indicado à penhora às fls. 25. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 33677-7 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : Paulo Peixoto Caldas DESPACHO : Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fls. 15. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 18711-4 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Blocon Ind de Artefatos de Concreto e Eng. Ltda. DESPACHO : 1- À reavaliação. 2- Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no âmbito do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 3- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) dias. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 29982-0 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Fernando Antonio Cunha Costa DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado à Comarca de Santarém para cumprimento. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 33723-4 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exodo : Antonio Brito de Carvalho DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da localidade do bem, na forma do pedido de fls. 13. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 20287-8 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio J. de Mattos Neto Exodo : Raimundo Rocha Campos DESPACHO : Sobre as certidões de fls. 23, diga a exequente. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 30003-9 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Distribuidora Paraense de Bebidas DESPACHO : Cite-se o representante legal da firma executada, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fls. 20. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 33958-0 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : Aristidas Ribas DESPACHO : Cite-se através de carta precatória a ser encaminhada à Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 21431-0 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio J. de Mattos Neto Exodo : Raimundo Nazaré da Trindade Magno Adv. : José Maria Pass Lourinho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Proc. nº : 30007-1 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Supracol Super Pegas Rep. E Com. DESPACHO : Cite-se o representante legal da firma executada, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fls. 17. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 37297-8 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exodo : Camillo Uliana DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Paragominas. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 21519-8 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Vitorino Spósito Sordila DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls. 21 verso. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 30011-0 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : R. Wariis Empreendimentos Ltda. DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Proc. nº : 32163-0 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : Jaime da Silva Lavareda DESPACHO : Para que seja atendido o solicitado às fls. 13, deva o exequente indicar outros bens livres e penhoráveis de propriedade do devedor. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 21640-2 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : José Alonso Peixoto DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado pela exequente em sua manifestação de fls. 26 verso. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 30773-4 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Raimundo Nonato Picango Baia DESPACHO : Cite-se, por edital, na forma do pedido de fls. 10. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 35635-2 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exodo : Cia Amazonas Madeiras e Laminados Adv. : Tsuguo Koyama DESPACHO : 1- Defiro o pedido de fls. 13, contendo o prazo da suspensão do despacho proferido na respectiva petição. 2- Diga o exequente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 21987-8 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Serviposto Com. Representações DESPACHO : Cite-se por edital na forma do pedido de fls. 10 verso. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 30783-1 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Manoel Livramento Ferreira DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls. 12 verso. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 33895-8 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : Raimundo Almeida da Silva DESPACHO : Cite-se devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Anajás. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. em exerc. na 1a. Vara.	Proc. nº : 22901-6 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Pass Engenharia Ltda. Adv. : Gilson O. Paciola de Souza DESPACHO : Atualize-se o valor da dívida, em seguida, intime-se o postulante de fls. 31, para efetuar o respectivo pagamento, o que deve ser feito através de Oficial de Justiça. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 31063-8 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Conessa Engenharia S/A Adv. : José Santana Pereira DESPACHO : Ouça-se a exequente sobre o que se oferecer em torno do parcelamento na esfera administrativa noticiado às fls. 22. A manifestação de fls. 36 verso será objeto de apreciação futura. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 35955-6 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exodo : Maria Alcinea Dantas Montenegro DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado à Comarca de Macapá. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 24396-5 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Cimaco - Com. de Cimentos e Materiais de Construção Ltda. DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga a Fazenda Nacional. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 31123-5 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Mateus Tadao Myamoto DESPACHO : Diante da certidão de fls. 09, faça-se a citação por edital. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Proc. nº : 89.345-3 Exqte : INCRA Adv. : Simão Tadeu Santos Exodo : ...	Proc. nº : 24450-3 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Francisco Melo de Almeida DESPACHO : Cite-se por edital na forma do pedido de fls. 22 verso. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.	Proc. nº : 31143-0 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Construtora Barroso Ribeiro Ltda. DESPACHO : Cite-se a firma executada, por edital. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
	Proc. nº : 31832-9 Exqte : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto Exodo : Salton Hotéis S/A DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 14 verso. Ex	

peça-se carta precatória à Seção Ju-  
diciária no Estado de São Paulo, Bg  
Lém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum.  
da 1a. Vara.

Proc. nº : 32078-1  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Antonio José Dias Ferreira  
DESPACHO : Intime-se a Fazenda Nacional para  
declinar o nome e atual endereço do  
representante do espólio do "da cur-  
jus", Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer-  
c. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 32081-1  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Brasil Comercial Ltda.  
DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls.  
15. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc.  
cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 32859-6  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Madex - Madeiras e Exportações Ltda  
Adv. : Haroldo Maués de Faria  
DESPACHO : Intime-se o Sr. Delegado do Serviço  
de Patrimônio da União (DSPU) pra  
dizer se aceita o encargo. Belém,  
31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 33366-2  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Mabe Madeiras Exportação Ltda.  
DESPACHO : Sobre a garantia da execução, diga  
a Fazenda Nacional. Belém, 31.08.90.  
(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a.  
Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 33459-6  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Antonio Carlos Fonteles de Lima  
DESPACHO (Adv) : Raimundo Costa  
DESPACHO : Intime-se o Procurador Chefe da Fa-  
zenda Nacional face aos termos do  
pedido de fls. 30, que ora defiro.  
Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribe-  
iro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum.  
da 1a. Vara.

Proc. nº : 34064-2  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : José Francisco Santos  
Adv. : Pedro Rosal  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 12 verso. ''  
Espeça-se o competente mandado para  
reforço da penhora. Belém, 31.08.90  
(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a.  
Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 34544-0  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Cibras Com. Internacional Brasilei-  
ro Ltda.  
DESPACHO : Sobre a última certidão de fls. 73,  
diga a Fazenda Nacional. Belém, 31.  
08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 35064-8  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : COPALA Ind. Reunidas Ltda.  
Adv. : Carlos Eugênio R. S. dos Santos  
DESPACHO : Reduza-se a Termo a indicação de fls  
35. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer-  
c. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 35259-4  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Wilson Tinoco de Souza  
DESPACHO : Ao cálculo para a elaboração das  
custas processuais e, em seguida, in-  
time-se o executado para efetuar o  
respetivo pagamento. Belém, 31.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Va-  
ra.

Proc. nº : 35268-3  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : Alonzo Elias Cristo  
DESPACHO : Proceda-se a penhora nos bens indi-  
cados pela exequente em sua manifes-  
tação de fls. 09 verso. Belém, 31.  
08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 89.2088-9  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo : José Maria dos Reis Cardoso  
DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga a  
Fazenda Nacional. Belém, 31.08.90  
(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a.  
Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Autores : Máximo de Assunção Martins Beiros,  
Manoel dos Santos Vilas Boas, Ed-  
vardas Tamassaukas, Francisco Wal-  
dir Araújo Campos, Suzana Rocha Ma-  
tos, Elsemar Leandro de Jesus Go-  
ms, Raimundo Nasarê da Trindade  
Magno, João Bartholomeu de Brito Pe-  
reira, Nagib Antonio Rossy  
Adv. : Haroldo Sousa Silva  
Réu : I.N.P.S.  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 29.08.90 (a) Daniel  
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no e-  
zerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1743-2  
Autor : Aládio Costa Ferreira  
Adv. : Luiz Roberto Duarte da Melo  
Réu : União Federal  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 29.08.90 (a) Daniel  
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no  
exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : -26441-5  
Autor : Antonio Carlos Durans e outro  
Adv. : Solange Ma. Fração do Douto Dantas  
Réu : C.E.F.  
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitech  
SENTENÇA : Vistos, etc. Ante a concordância da  
Ré, Homologo, por sentença para que  
produza seus jurídicos e legais e-  
feitos, a desistência requerida pe-  
los autores (fls. 71), condenando-  
os porém nas custas e honorários de  
advogado que arbitro em 10% (dez  
por cento) sobre o valor da causa. ''  
Custas ex lege. P.R.I. Belém, 31.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 26436-9  
Autor : Manoel Corrêa de Matos e outro  
Adv. : Solange Ma. Fração do Couto Dantas  
Réu : C.E.F.  
Adv. : Maria Amélia Maia Franco  
SENTENÇA : Vistos, etc. Ante o pronunciamento  
da Caixa Econômica Federal - CEF, as  
fls. 75/76, Homologo, por sentença,  
para que produza seus jurídicos e  
legais efeitos, a desistência mani-  
festada pelos autores (fls. 51), con-  
denando-os contudo, nas custas e ho-  
norários de advogado que arbitro em  
10% (dez por cento) sobre o valor  
da causa. Custas, ex lege. P.R.I.  
Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribe-  
iro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. ''  
cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 29244-3  
Autor : João Roberto Cavalcante e outro  
Adv. : Icarai Dias Dantas  
Réu : C.E.F.  
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, com  
fulcro nos arts. 10 e 13 da Lei nº  
6.032. de 1974, 257 e 267, XI do  
CPC, Julgo extinto o processo, orde-  
nando sua baixa na distribuição e  
posterior arquivamento. Custas ex  
lege. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 28778-5  
Impete : Ajax Carvalho D'Oliveira  
Adv. : Maria de Nazaré Abbade Pereira  
Impdo : IAPAS/BNH  
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos  
SENTENÇA : Vistos, etc. Ante a concordância das  
partes (fls. 127/128), Homologo por  
sentença para que produza seus jurí-  
dicos e legais efeitos, os cálculos  
de fls. 124/125, no valor de Cr\$  
1.424.872,77 (um milhão, quatrocen-  
tos e vinte e quatro mil, oitocen-  
tos e setenta e dois cruzeiros e se-  
tenta e sete centavos). Custas, ex  
lege. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara.  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 777-3  
Exqte : SUDEPE (IBAMA)  
Adv. : Maria Neide de O. Matos  
Excdo : Luiz Caetano Brandão e outros  
DESPACHO : À reavaliação do bem penhorado às  
fls. 21 verso. Belém, 31.08.90 (a)  
Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Va-  
ra, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 2000-1  
Exqte : SUDEPE (IBAMA)  
Adv. : Maria Neide de O. Matos  
Excdo : Raimundo Guimarães Bentes e outro  
Adv. : José Nazareno Dias e Eivaldo da Ga-  
ma Ferreira  
DESPACHO : Intime-se a exequente para indicar  
bens penhoráveis de propriedade do  
devedor. Belém, 31.08.90 (a) Daniel  
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no  
exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 3026-0  
Exqte : SUDEPE (IBAMA)  
Adv. : Maria Neide de O. Matos  
Excdo : Anatólio Portal  
DESPACHO : Diante do conteúdo na certidão de fl  
44 vº, intime-se a exequente para  
indicar bens livres de propriedade ''  
do devedor. Belém, 31.08.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 12130-4  
Exqte : CEF  
Adv. : Maria Amélia Franco  
Excdo : João Rodrigues Queiroz e outros  
DESPACHO : Intime-se a exequente para dizer se  
tem interesse em prosseguir no fei-  
to. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ri-  
beiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc.  
cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 22934-2  
Exqte : INFRAERO  
Adv. : Eulina Ma. da Silva Aracaqui  
Excdo : Maiama - Madeira Itália Americana,  
Com. e Ind. Ltda.  
Adv. : Raimundo Costa  
DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penho-  
rado em leilão público, a realizar-  
se no átrio do fórum, em dia e hora  
designados pelo Sr. Diretor de Se-  
cretaria, obedecidas as formalida-  
des legais. 2- À reavaliação. 3- Ex-  
peça-se o edital respectivo, com o  
prazo de (15) quinze dias. Belém, 31.  
08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 26005-3  
Exqte : INFRAERO  
Adv. : Eulina Ma. da Silva Aracaqui  
Excdo : Agroval - Agropecuária e Ind. Vale  
do Anapu Ltda.  
DESPACHO : Citem-se os representantes legais ''  
da firma executada, devdo constar  
no respectivo mandado o endereço in-  
dicado às fls. 39. Belém, 31.08.90.  
(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a.  
Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 31022-0  
Exqte : CEF  
Adv. : Maria Amélia Franco  
Excdo : Paulo de Tarso Saraiva Pinto  
Adv. : Santana Pereira  
DESPACHO : À Seção de cálculo para informar so-  
bre o alegado na petição de fls. 7  
29/30. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer-  
c. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 34545-8  
Exqte : CEF  
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo  
Excdo : Benedito Lúcio Ribeiro e outros  
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, 31.08.90.  
(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a  
Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 34741-8  
Exqte : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
Excdo : Francisco Marques de Moura  
DESPACHO : Cite-se por edital na forma do pedi-  
do de fls. 30. Belém, 31.08.90 (a)  
Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Va-  
ra, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1440-9  
Exqte : CEF  
Adv. : Maria Amélia Franco  
Excdo : Dagoberto Maciel Castelo de Souza e  
outra  
DESPACHO : Citem-se. Belém, 31.08.90 (a) Daniel  
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no  
exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 16271-0  
Autor : Ministério Público  
Adv. : José Augusto T. Potiguar  
Réu : Mejer Kabacnik e outro  
Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna  
DESPACHO : 1- Comprove o Dr. Waldemar Felguei-  
ras Vianna, o cumprimento do art.  
45 do CPC (fls. 205); 2- Quanto ao  
pedido de arbitramento de honorári-  
os (fls. 205), referido no item 3,  
indefiro-o por falta de amparo le-  
gal; 3- Designo o dia 17 de dezem-  
bro de 1990, as 09:00 horas, para a  
audiência de instrução e julgamento  
observados, quanto à intimação do  
Perito do Juízo, as disposições do  
art. 435, parágrafo único do Código  
de Processo Civil; 4- Intimem-se as  
partes, observada a antecedência le-  
gal. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exer-  
cum. da 1a. Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 14.316-A  
Agvte : Lygia Baeelar Guerreiro  
Adv. : José de Siqueira Rodrigues Filho  
Agvdo : D.N.E.R.  
Adv. : Heliodoro dos Santos Arruda  
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se. Belém, 27.  
08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 18515-A  
Agvte : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
Agvdo : José Maria Moreira Campos  
Adv. : Edilson Valério Barros  
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se. Belém, 31.  
08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 36217-4  
Agvte : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
Agvdo : Teresinha de Jesus Melam da Silva  
Adv. : Esamar Favacho Bandeira  
DESPACHO : Citem-se a Secretaria, o parágrafo ''  
único, inciso III, do art. 523, do

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 90.1693-2, 90.1696-9, 90.1698-3,  
90.1703-3, 90.1709-2, 90.1713-0,  
90.1714-9, 90.1721-1, 90.1723-8.

CPC. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 89.292-9  
 Agvte : Maria Emília Rebelo de Oliveira  
 Adv. : Em causa própria  
 Agvdo : INTER  
 Adv. : Susly Cardoso Borges  
 DESPACHO : Traslade-se para estes autos as peças indicadas pelo Agravado às fls. 57. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1726-2  
 Agvte : C.E.F.  
 Adv. : Maria Amélia Franco  
 Agvdo : Francisca Santos Rodrigues  
 DESPACHO : Forme-se o instrumento. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1744-0  
 Agvte : SUNAB  
 Adv. : Maria Amélia R. de Oliveira  
 Agvdo : Raimundo Nonato Gomes Neves  
 DESPACHO : Forme-se o instrumento. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1745-9  
 Agvte : Adilson Araújo de Souza Santos  
 Adv. : Edilson Dantas  
 Agvdo : C.E.F.  
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. nº : 36326-0  
 Embte : Teresinha de Jesus Machado Serrão de Castro  
 Adv. : Joazil Machado Serrão de Castro  
 Embdo : IAPAS  
 Adv. : Waldise Melo  
 DESPACHO, digo, : Vistos, etc. (...) À vista do expos-  
 SENTENÇA to, julgo extinto o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974 e 267, XI, do CPC. Custas ex Leg. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.488-8  
 Embte : Pentágono Engenharia Ltda.  
 Adv. : Antonio Carlos S. Pantoja  
 Embdo : Fazenda Nacional  
 Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do expos-  
 to, julgo extinto o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas ex Leg. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**DESAPROPRIAÇÃO**

Procs. nºs : 4490/084, 005, 013, 045 e 046  
 Empte : INCHRA  
 Adv. : Edmés Moura Corrêa  
 Espdoes : Raimundo Ciro de Moura, Ana Arminda de Lemos, Armando de Oliveira Lemos, Guilherme de Oliveira Lemos, Guilherme de O. Lemos  
 Adv. : Teodomiro Cantuária Filho  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, Homologo por sentença a desistência manifestada pelo Expropriante, determinando as seguintes providências: a) Expeça-se mandado ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, cancelando a averbação à margem da transcrição nº 3.224, do Livro 3-I, fls. 173; b) Expeça-se alvará de levantamento das importâncias depositadas em favor do expropriante; c) Intimem-se, por mandado os expropriados, para que tomem ciência dos termos da presente decisão, juntando-se cópia que servirá como contrafé. d) Trasladem-se para os outros autos, cópia autenticada desta decisão. Custas, ex Leg. P. R.I. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**NATURALIZAÇÃO**

Proc. nº : 90.007-6  
 Repte : Najla Salim Gaha  
 DESPACHO : Aguarde-se a iniciativa da parte interessada. Belém, 04.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.983-9  
 Repte : Orlando Blanco Ulloa  
 DESPACHO : Designo o dia 16 de novembro de 1990, às 09:00 horas, para a audiência de naturalização. Notifique-se. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Procs. nºs : 90.615-5 e 90.1686-0  
 Repte : Lina Nader Matar e Paulo Tetsuo Yamaga  
 DESPACHO : Arquivem-se. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**HONOLOGAÇÃO DE OPÇÃO**

Proc. nº : 24177  
 Repte : Francisco José Bacelar Lima  
 Reqdo : UFPA.  
 DESPACHO : Voltem os autos à paz do arquivo. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**AÇÃO CRIMINAL**

Proc. nº : 4390-7  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Almerindo Trindade  
 Réu : João da Cunha Maciel e outros  
 DESPACHO : Face aos termos do ofício nº 089/90 CRP, de 24/08/90 (fls. 1461), oficie-se à Superintendência da Polícia Federal/PA determinando o imediato cumprimento do mandado excoim-nhado com o ofício de fls. 1458, e reiterado pelo expediente de fls. 1460. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara e das Execuções Penais.

Proc. nº : 16018-0  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Almerindo Trindade  
 Réu : Antonio Costa e outros  
 Adv. : Paulo Rola e Outros  
 DESPACHO : Diante do contido na informação de fls. 564, ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara e das Execuções Penais.

Proc. nº : 17483  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Almerindo Trindade  
 Réu : Antonio Caitano Aragão  
 Adv. : Teodomiro Cantuária Filho  
 DESPACHO : Ao contador para informar os valores máximo e mínimo atualizados, correspondentes à matéria criminal, da que trata o Provimento nº 210, de 28.05.81. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 30211-2  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Jair de Oliveira Belli  
 DESPACHO : Reitere-se o expediente de fls. 166. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 31.271-1  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Ronaldo Silva dos Santos  
 DESPACHO : DE-se baixa e arquivem-se. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara e das Execuções Penais.

Proc. nº : 32206-7  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Carlos Alberto Froes  
 Adv. : Manoel Garcia da Costa  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta ao réu Carlos Alberto Froes, na sentença de fls. 42/45. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara e da Execução Penal.

Proc. nº : 36050-3  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Moacir Moraes Filho  
 Réu : Cláudio José Lopes de Meneses  
 Adv. : Hecenas G. Viana  
 DESPACHO : Acolho a manifestação do Ministério Público Federal (fls. 209/9). Avarba-se o cumprimento da pena de limitação de fim de semana. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 36323-5  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Henrique de Oliveira Bastos Filho e outro  
 DESPACHO : Ouça-se o douto representante do Ministério Público Federal. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 89.114-0  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Jorge Guerreiro Celestino e outra  
 Adv. : Onéide Maria da Silva  
 DESPACHO : Sobre a certidão supna, diga o doutor Procurador da República. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 19261-9  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Kazuo Yoshihara  
 Adv. : Ademar Kato  
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 450 do

Código de Processo Penal. Belém, 27.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.847-6  
 Autor : Ministério Público  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Lucivaldo dos Santos Silva e outro  
 Adv. : Mary Lúcia Xavier Cohen e Manoel Garcia da Costa  
 DESPACHO : Observa-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 25961-6  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Francisco José da Silva Alves  
 Adv. : José Carlos Castro  
 DESPACHO : Sobre a petição de fls. 191, diga o doutor Procurador da República. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 21692-5  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Alex Washington Franciskelli de Lima  
 Adv. : Marcelo Chaves  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 03.12.90 às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se. Belém, 27.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 25959-4  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Carlos Damázio da Costa e outro  
 Adv. : José Carlos Castro  
 DESPACHO : Sobre a petição de fls. 211, diga o doutor Procurador da República. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 23094-4  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : José Pereira Lima de Sena e outros  
 DESPACHO : Em complemento ao despacho de fls. 192, designo o dia 29.11.90, às 09 horas, para interrogar o acusado Carmelindo Maria Jesus Azevedo. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 35421-0  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : José Santino do Nascimento  
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 29.10.90, às 9:00 horas. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 24049-4  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : José Maria Alves dos Santos  
 DESPACHO : Nomeio o doutor José Maria Losada Pereira de Albuquerque Júnior, com escritório nesta cidade, como defensor do acusado José Maria Alves dos Santos. Intime-se o referido acusado para fins e efeitos do art. 395, do Código de Processo Penal. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 30083-7  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Edmilson Rodrigues Lopes e outros  
 Adv. : Jorge Guilherme Silva da Costa  
 DESPACHO : Intime-se o advogado mencionado na segunda certidão de fls. 412, para os fins e efeitos do art. 395, do Código de Processo Penal. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 89.652-5  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Ruy Bernardes da Silva e outro  
 DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre o contido nas certidões de fls. 130v e 140. Belém, 27.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 14691-3  
 Autor : Justiça Pública  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : Eduardo José dos Santos Pessoa e outros  
 Adv. : Hário Sergio Pinto Toates, José Cabral e Waldemir Teizara  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro com base no art. 108, III, do Código Penal Brasileiro, a extinção da punibilidade dos crimes atribuídos aos acusados Eduardo José dos Santos Pessoa, Francisco de Assis Pessoa, e José Raimundo dos Santos. Em con-



seqüência, ordeno o arquivamento ''  
destes autos. Custas na forma da ''  
Lei. P.R.I. Belém, 03.09.90 (a) Dani-  
el P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 20959-7  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Pedro de Almeida Dias e outro  
Adv. : Djalma Farias e Raphael Ceida Lucas  
Filho

SENTENÇA = : Vistos, etc. Declaro, com base no  
art. 109, IV, do Código Penal Bras-  
leiro, c/c. art. 81, do Código de  
Processo Penal, a extinção da puni-  
bilidade dos crimes atribuídos aos  
acusados Pedro de Almeida Dias e ''  
Raimundo Cunha Fontenelo. Em conse-  
quência, ordeno o arquivamento des-  
tes autos. Custas na forma da Lei.  
P.R.I. Belém, 03.09.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc.  
cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 24532-1  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : José de Oliveira Cardoso e outros  
DESPACHO : Diante do contido na certidão supra  
nomeio em substituição ao advogado  
já falecido o doutor José Maria Lo-  
zada Pedreira de Albuquerque Júnior  
Para os fins e efeitos do art. 395,  
do Código de Processo Penal, intime-  
se o causídico acima nomeado, bem  
como o advogado indicado pelo acusa-  
do Ernesto Luis da Conceição Mes-  
sias e Martinho Ribeiro dos Santos.  
Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribe-  
iro, J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum.  
da 1a. Vara.

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Proc. nº : 30668  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : Francy Maria Ladeira Ferreira  
DESPACHO : 1. Não estando convencido, prima fa-  
cie, da inexistência do crime, rece-  
bo a denúncia de fls. 2/3. 2. Desig-  
no o dia 05 de outubro vindouro, às  
9:00 horas, para a audiência de qua-  
lifcação e interrogatório da acusa-  
da, ciente o representante do Minis-  
tério Público Federal. 3- Espeçam-  
se mandados. Belém, 20.08.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

HABEAS CORPUS

Proc. nº : 90.453-5  
Paciente : João Batista Corrêa de Almeida  
Adv. : Joselina Corte Kauffman  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 27.08.90 (a) Dani-  
el P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Proc. nº : 29.624  
Repte : Oswaldo Jorge Ruffeill  
Adv. : Waldir Bandeira de Sousa  
Reqdo : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 31.08.90 (a) Dani-  
el P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 90.1747-5  
Repte : Justiça Pública  
Reqdo : Afonso Costa Picanço  
DESPACHO : Cumpra-se. Intime-se o réu para com-  
parecer à audiência admitória, qua-  
ora designo para o dia 05 de outu-  
bro vindouro, às 10:00 horas. Dê-se  
ciência ao representante do Minis-  
tério Público. Belém, 03.09.90 (a) Dani-  
el P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

INQUÉRITOS

Proc. nºs : 90.1307-0, 90.1323-2, 90.1322-4,  
90.0998-8, 89.1457-8  
Autor : Justiça Pública  
Incisos : Diretores da Firma Sotave Amazônia  
Química e Mineral S/A., Saque frau-  
dulento da conta 01000770-6 da CEF,  
Utilização de cheques da CEF indevi-  
damente, Pinheiro S/A-Ind. Madeirei-  
ra, Jacques & Corrêa Ltda.  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos ''  
por mais 30 dias. Em, 03.09.90 (a)  
Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Va-  
ra, no exerc. cum. da 1a. Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA AUDIÊNCIA

Proc. nº : 19280-1  
Repte : Admilton da Paizão e Silva  
Adv. : Walter Machado Puget  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DATA : 18.11.90, às 09:00 horas.

DESPACHOS E SENTENÇAS

Proc. nº : 18379-2  
Repte : Alvaro Caldeira de Costa e outros

Adv. : Edilza Valério  
Reqdo : SERPRO  
Adv. : Ana Helena G. da Silva  
DESPACHO : Dê-se baixa e arquite-se. Belém, 29.  
08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 30182-5  
Repte : Aldo Pereira da Silva  
Adv. : Maria Adália Mercês Oliveira  
Reqdo : IPIM/PA  
Adv. : João Evangelista Dantas da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 30093-4  
Repte : Maria Rosa Ramos Guedes  
Adv. : Antonio dos Reis Pereira  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Sobre a certidão supra, diga a Re-  
clamante. Belém, 31.08.90 (a) Daniel  
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no  
exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 11867-2  
Repte : Edilson Pires Rodrigues  
Adv. : Moacir Gonçalves Pamplona  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Aguarde-se a iniciativa da parte in-  
teressada. Belém, 29.08.90 (a) Dani-  
el P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 19951-6  
Repte : Mário Félix dos Santos  
Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Defiro o levantamento requerido às  
fls. 80. Espeça-se o competente Al-  
vará. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no e-  
zerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 26637-0  
Repte : Terezinha de Jesus Melem da Silva  
Adv. : Esauar Favação Bandeira  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Despachei nos autos de Agravo da ''  
Instrumento em apenso nº 00.36217-  
4. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no e-  
zerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 3279  
Repte : Vicente de Paula Nascimento e outro  
Adv. : Otávio Oliveira Silva  
Reqdo : Paraenses Transportes Aéreos S/A  
Adv. : Roberto Seixas Simões  
DESPACHO : Abra-se vista ao advogado signatá-  
rio da petição de fls. 270/271, pe-  
lo prazo de cinco (5) dias. Belém,  
31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 19733-5  
Repte : Cosma Maria Ferreira de Freitas  
Adv. : José Maria Quadros de Alencar  
Reqdo : SERPRO, INCRA, BANEPA  
Adv. : Ana Helena G. da Silva, Edmêe Moura  
Corrêa, e Oswaldo Blanco de A. Trin-  
dade  
DESPACHO : Abra-se vista aos reclamados para  
requererem o que for de seus intere-  
ses. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P.  
Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no e-  
zerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 19679-7  
Repte : João Viana Siqueira  
Adv. : José Arnaldo de Souza Gama  
Reqdo : C.E.F.  
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO : Sem outras provas a serem produzi-  
das, concedo às partes o prazo de  
cinco (5) dias pra a apresentação  
de suas razões finais. Belém, 31.08.  
90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara

Proc. nº : 31958-9  
Repte : Moacir Veloso Filho  
Adv. : Antonio Cristiano Mendes  
Reqdo : União Federal  
Proc. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Designo o dia 06 de fevereiro de  
1991, às 09:00 horas, para a audiên-  
cia de conciliação e julgamento. No-  
tifique-se as partes. Belém, 31.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 18181-1  
Repte : Jerônimo Siqueira Lima  
Adv. : Ubiratan de Aguiar  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Designo o dia 26 de novembro de ''  
1990, às 09:00 horas, para a audiên-  
cia de conciliação e julgamento. No-  
tifique-se as partes. Belém, 29.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 12856-2  
Repte : Evaldo Sena Dias  
Adv. : Rubens Nascimento Neto  
Reqdo : Faculdade Ciências Agrárias do Pará  
Adv. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
DESPACHO : Designo o dia 21 de novembro de ''  
1990, às 09:00 horas, para a audiên-

cia de conciliação e julgamento. No-  
tifique-se as partes. Belém, 29.08.  
90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 27105-5  
Repte : Sebastião Soares da Cunha e outros  
Adv. : Ruf Guilherme Carvalho de Aquino  
Reqdo : COBAL  
Adv. : Edilson Oliveira e Silva  
DESPACHO : 1- Designo o dia 19 de novembro de  
1990, às 09:00 horas, para a audiên-  
cia de conciliação e julgamento. 2-  
Notifique-se as partes. 3- Quanto  
às testemunhas, observe-se o dispo-  
sitivo nos arts. 825 e 845 da CLT. Be-  
lém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 16258-2  
Repte : Sebastião Alves da Cunha  
Adv. : Jaci Monteiro Colares  
Reqdo : União Federal  
Adv. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Designo o dia 30 de novembro de ''  
1990, às 09:00 horas, para a audiên-  
cia de conciliação e julgamento. No-  
tifique-se as partes. Belém, 29.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 34475-3  
Repte : Edmilson Oliveira Pinheiro e outros  
Adv. : Amaralido Guerra  
Reqdo : PCAP  
Adv. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
DESPACHO : Sobre o ofício de fls. 272, digam  
os reclamantes, em cinco dias. Be-  
lém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribe-  
iro J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 4948-4  
Repte : Leonardo Pereira Coelho  
Adv. : José Nascimento  
Reqdo : União Federal  
Proc. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Face ao tempo decorrido entre a da-  
ta de elaboração dos cálculos (18/  
12/87) e da apresentação dos autos  
a este Juízo, voltem ao contador pa-  
ra atualização e conversão. Belém,  
31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 19050-0  
Repte : Carlos Moraes da Silva  
Adv. : Nelson Montalvão das Neves  
Reqdo : União Federal  
Proc. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Informe a senhora Supervisora por-  
que o precatório a que se refere o  
ofício de fls. 58, ainda não foi re-  
metido à Instância Superior. Belém,  
31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 19131-0  
Repte : Raimundo Jorge do Carmo  
Adv. : Miguel Benedito Ferreira Dias  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Os cálculos de fls. 58 foram elabo-  
rados em 18/11/88 e somente agora  
os autos estão vindo conclusos para  
despacho. É excessivo este prazo.  
Voltem os autos ao contador. Belém,  
31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 27824-6  
Repte : Oswaldo Fernandes da Silva  
Adv. : Agor da Costa Jurema  
Reqdo : Maria do Carmo Melo de Oliveira e  
União Federal  
Adv. : José Humberto Lima e José Augusto  
T. Potiguar  
DESPACHO : 1- Reconsidero o despacho de fls. ''  
38/40, para que os autos prossigam  
nesta Juízo; 2- Designo o dia 05 de  
dezembro de 1990, às 09:00 horas, pa-  
ra audiência de conciliação e julga-  
mento. 3- Intime-se as partes. Be-  
lém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 23067-7  
Repte : Dinarte da Costa Siqueira  
Adv. : Marcos Dias  
Reqdo : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Designo o dia 10 de dezembro de ''  
1990, às 09:00 horas pra a audiên-  
cia de conciliação e julgamento. No-  
tifique-se as partes. Belém, 31.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 26229-3  
Repte : José Milton Figueira da Silva e  
outros  
Adv. : Ophir Filgueiras Cavaleante Júnior  
Reqdo : SUDAM  
Adv. : Vera Pandolfo Ribeiro  
DESPACHO : Designo o dia 07 de dezembro de ''  
1990, às 09:00 horas, para a audiên-  
cia de conciliação e julgamento. No-  
tifique-se as partes. Belém, 31.08.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Va-  
ra.

Proc. nº : 25297-2  
 Recte : Jader Borges da Oliveira Filho  
 Adv. : Nelson Montalvão das Neves  
 Recdo : E.C.T.  
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
 DESPACHO : Designo o dia 12 de dezembro de 1990, às 09:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Notifiquem-se as partes. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 29382-2  
 Recte : Mário Teixeira da Mendonça Neto  
 Adv. : Ediléa Valério  
 Recdo : E.T.F.P.  
 DESPACHO : Designo o dia 19 de dezembro de 1990, às 09:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Notifiquem-se o Reclamante por precatória, no endereço constante da petição de fls. 18 e o Reclamado por mandado. As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 16282-5  
 Recte : Antônio da Pádua Rodrigues Lisboa  
 Adv. : Maria de Belém, Santos  
 Recdo : E.C.T.  
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 23 de novembro de 1990, às 09:00 horas, para a conciliação e julgamento. Notifiquem-se as partes. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 34196-7  
 Recte : Linomar Teófilo Seabra do Rosário  
 Adv. : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Recdo : Gov. do T. P. do Amapá  
 Adv. : Maria Madalena Carneiro Lopes  
 DESPACHO : Ao Distribuidor para a inclusão da Prefeitura Municipal de Macapá no polo passivo do presente feito. (fls. 191). Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 22802-0  
 Recte : José Silvío Pinto Moreira  
 Adv. : Roberto Mendes Ferreira  
 Recdo : INCRA  
 Adv. : Inesf Ivan Araújo Sousa  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, com fulcro nos incisos II e III do art. 287, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, determinando sua baixa na distribuição e posterior arquivamento, Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 12845-7  
 Recte : Manoel Trindade Medeiros  
 Adv. : Ana Maria França Barros do Carmo  
 Recdo : SUDAM  
 Adv. : Antonio Oliveira da Paula  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinto o processo e determino a sua baixa e posterior arquivamento, com fulcro no inciso II, do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 29.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 23304-8  
 Recte : José Tolentino de Moura e outros  
 Adv. : Maria Olinda Dias de Aguiar  
 Recdo : União Federal  
 Proc. : José Augusto T. Potiguar  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pelos reclamantes (fls. 33) determinando o arquivamento dos presentes autos, após sua baixa na distribuição. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 29533-7  
 Recte : Valdir Colognese Gama  
 Adv. : Francisco Nunes Salgado  
 Recdo : SAGRI  
 Adv. : Eduardo Henrique Bastos  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, Homologo, por sentença a desistência manifestada pelo Reclamante. Transitada em julgado, dá-se baixa e arquivem-se. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 31.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORPO DE MEDEIROS  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
 DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 03/9/90

#### GABINETE DO JUIZ FEDERAL

Petição : Ref. Proc. nº 15958- Execução  
 Repte. : ECT/DR/PA.  
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 00.35712-0  
 Repte. : Dr. Jorge Borba  
 DESPACHO : N. A. Conclusos.  
 Petição : Ref. Proc. nº 90.00369-5  
 Reu : José Ademir Cavalcante Menezes  
 Adv. : Antonio Regis Macedo  
 DESPACHO : N. A. Conclusos.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

Procs. nºs 00.0018220-6 00.0018845-0  
 - EXECUÇÕES FISCAIS -

Exqte. : IAPAS  
 Adv. : Dr. Edvan Capucho Coutinho e outra  
 Excdos. : Cerâmica Maranhão S/A, Aeroclube do Pará.  
 DESPACHO : Não tomo conhecimento do contido na peça de fls. 35 - oferecida a título de manifestação em nome do antigo IAPAS - tendo em vista que a referida autarquia não mais existe, extinta que foi ex vi do disposto no art. 1º do Decreto nº 99.350, de 27/6/90, com observância ao previsto no art. 14, caput, da Lei nº 8.029, de 12/4/90.

Proc. nº 28225 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : Iapás  
 Adv. : Waldise Melá  
 Excdos. : Nortextil Indústria e Comércio do Norte Ltda. e outros.  
 DESPACHO : Comprove o signatário da peça de fls. 22 ser procurador do INSS.

Proc. nº 00.0030772-6 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : União Federal  
 Rep. MPF : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdos. : Francisco Santos de Oliveira  
 DESPACHO : Comprove a Exeqtente o alegado a fls. 9, e justifique o não atendimento à gradação estabelecida no art. 655, caput, do CEP, e no art. 11, caput, da Lei nº 6.830, de 22/9/80.

Proc. nº 00.0031140-5 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : Conselho Regional de Contabilidade  
 Excdos. : Pedro Martins Viana.  
 DESPACHO : Arquivo-se.

Proc. nº 89.0001641-5 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : SUNAB  
 Adv. : Drª Maria Amélia R. de Olivéira  
 Excdos. : Supermercado Cacique Ltda.  
 DESPACHO : Proceda-se à atualização do cálculo.

Proc. nº 90.0001026-8 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Rep. MPF : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdos. : Y Yamada Galeria Americana  
 DESPACHO : Esclareça a Exeqtente se a dívida foi paga antes da propositura do presente feito, caso em que o ajuizamento terá então ocorrido por lapso, justificando o destarte o cancelamento da respectiva inscrição, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80.

Proc. nº 90.0001630-4 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Excdos. : João Bosco Miranda Engenharia e Comércio Ltda.  
 DESPACHO : Não tomo conhecimento do contido na peça de fls. 6 a qual não subscrita por advogado.

Procs. nºs 00.0023135-5 00.0030813-7  
 00.0034062-6 EXECUÇÕES FISCAIS  
 Exqte. : União Federal  
 Rep. MPF : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdos. : Laminados e Compensados Marituba Ltda., Luiz Raimundo Dillon Fonseca de Figueiredo, CRM Comercial Brasileira de Máquinas.  
 DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Procs. nºs 89.0002162-1 89.0000175-2  
 89.0002433-7 89.0002171-0  
 89.0002471-0 89.0002451-5  
 90.0000450-0  
 EXECUÇÕES FISCAIS  
 Exqte. : INCRA  
 Excdos. : Paulo Peixoto Caldas, Carlos Alberto Silva, Manoel Carvalho, Jairo Mendes Sales, Benedito Aguiar de Souza, Luiz do Vale Miranda e Milton Ribeiro Costa.  
 DESPACHO : Considerando que, por força do estatuto do art. 1º, caput, da Lei nº 8.022, de 12/4/90, terá sido transferida do IN CRA e atribuída diretamente à União Federal a competência ex nunc para apuração e inscrição, bem como para a cobrança (evidentemente através de representantes judiciais da mesma - § 3º do art. 131 da CF/88; § 5º do art. 29 do ADCT/88) da chamada dívida ativa referente às receitas até então autorizadas a serem arrecadadas in nomine proprio pela referida autarquia, o que caracteriza superveniente perda de capacidade processual

desta, - com fundamento no que presve o art. 265, caput, inc. I, c/c art. 598, tudo do CEP, suspendo o curso do presente feito pelo prazo de 30 dias (art. 1.177), para que a nova parte ativa (União Federal) intervenha e assum a titularidade na presente demanda (arr. 41).

Procs. nºs 00.0028190-5 00.0023610-1  
 - EXECUÇÕES FISCAIS -

Exqte. : IAPAS  
 Excdos. : Hilário Ferreira & Cia Ltda. e outros, e Manoel S. Miranda.  
 DESPACHO : Considerando que, por força do estatuto do art. 14, caput, da Lei nº 8.029, de 12/4/90, foi autorizado o Poder Executivo a instituir o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante fusão do IAPAS (Exeqtente) e do INPS, - o que se tornou efetivo através do disposto no art. 1º do Decreto nº 99.350, de 27/6/90, - com fundamento no que prescreve o art. 43, c/c art. 265, caput, inc. I, e § 1º, tudo do Código de Processo Civil, suspendo o curso do presente feito pelo prazo de 30 dias (art. 177) para que o sucessor do Exeqtente requeira sua habilitação, nos termos dos arts. 1055 e segs. da Lei civil adjetiva.

Procs. nºs 00.0021749-2 00.0022782-0  
 EXECUÇÕES FISCAIS

Exqte. : União Federal  
 Rep. MPF : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdos. : Ouro Preto Floreoyal Indústria e Exportação Ltda. e FRIGOPEL - Frigorífico Gonçalves Pereira Ltda.  
 DESPACHO : I - Indefiro o pedido formulado a fls. pela Exeqtente (ali erroneamente chamada de "Fazenda Nacional"), tendo em vista que na respectiva Certidão de Dívida Inscrição não consta o nome do apontado sócio como co-responsável, ..., sem falar que o sócio que porventura tiver seus bens penhorados em execução intencional contra a sociedade, sem haver sido ele próprio citado, haverá de enfrentar dificuldade para oferecer Embargos, por desconhecimento dos termos da respectiva petição inicial. II - Intime-se.

Procs. nºs 00.0021301-2 EXECUÇÕES FISCAIS  
 00.0023201-7

Exqte. : IAPAS  
 Excdos. : Pará Madeiras Ltda. e José Furtado Miranda.  
 DESPACHO : Diga o(a) Exeqtente.

Proc. nº 00.0022843-5 EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte. : Conselho Regional de Química - CRQ  
 Excdos. : Solar - Indústria Química Ltda  
 DESPACHO : Diga o(a) Exeqtente.

Procs. nºs 00.0033373-5 EXECUÇÃO FISCAL  
 90.0001565-0 90.0001624-0

Exqte. : Fazenda Nacional  
 Excdos. : José Ferreira da Costa, Floriano de Souza Castro Neto e Penelope Baby Ltda.  
 DESPACHO : Diga o (a) Exeqtente.

Procs. nºs 90.0001423-9 90.0001424-7  
 90.0001425-5 90.0001452-2  
 EXECUÇÕES FISCAIS

Exqte. : Fazenda Nacional  
 Rep. MPF : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdos. : Mapeq Máquinas Peças e Equipamentos Ltda., Palma do Pará Indústria e Comércio Ltda., e Saudosa Maloca Ltda.  
 DESPACHO : ... Ante todo, o exposto, dou pela não competência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, e ora mando que se remetam os autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca do local de domicílio do Executado. Intime-se.

Proc. nº 00.0008961-3 EXECUÇÃO DIVERSA

Exqte. : Caixa Economica Federal  
 Excdos. : Manoel de Brito Lourenço Filho e outro.  
 DESPACHO : Diga a Exeqtente, diante do contido a fls. 100-v.

Proc. nº 90.0000767-4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 Embgte. : Paulo Peixoto Caldas  
 Embgdo. : INCRA

DESPACHO : Despachei nos autos da Execução Fiscal.

Proc. nº 90.0000856-5 CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 Repte. : CREA  
 Reqdo. : Mario Yamanouth  
 DESPACHO : Devolvam-se estes autos ao Juízo deprecante com as nossas homenagens.

Proc. nº 90.0001751-3 CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 Repte. : INCRA  
 Reqdo. : Edson Torchia da Silva  
 DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Proc. nº 00.0034735-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 Embgte. : Comercial Brasileira de Máquinas Ltda.  
 Embgdo. : União Federal  
 DESPACHO : Despachei nos autos do feito principal.

Procs. nºs 00.0019003-9 00.0010186-9  
**AÇÕES PENAIS**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Raimundo Couto e outros e Rita Beltrão Paransense.  
**DESPACHO** : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato do TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Procs. nºs 00.0020124-3 00.0021731-0  
**AÇÕES PENAIS**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Sebastião Ramos da Silva e Jailson Deodato de Melo.  
**DESPACHO** : Vista ao representante do Ministério Público para oferecimento das razões finais.

Proc. nº 90.0001741-6 **AÇÃO PENAL**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. José Torres Potyguar  
 Réu : Sebastiana Ideltrudes Silva e outro  
**DESPACHO** : Depois de formado o 2º volume, apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Proc. nº 89.0002106-0 **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**  
 Repte. : Juiz Federal Deprecante: Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
 Reqdo. : Joelcio Ataíde dos Santos  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

Procs. nºs 89.0001589-3 90.0000140-4  
**EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Exqte. : SUNAB  
 Excdo. : Luiz Carlos dos Santos e Panificadora Alvorada Ltda.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I."

Proc. nº 90.0000477-2 **EXECUÇÃO FISCAL**  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Rep. MPF : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdo. : Mineração Comércio e Transporte Baturai Ltda.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Considerando que a fls. nº firmou a Execução haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/90, julgo extinta a Execução e mando que se arquivem os autos. P. R. I."

Proc. nº 90.0001316-0 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
 Embgte. : Claudio Roberto da Silva Castilho  
 Embgd. : Fazenda Nacional  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. ... **EX POSITIS**, com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da Lei Civil Adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I."

**GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**  
 Proc. nº 00.0006052-6 **EXECUÇÃO FISCAL**  
 Exqte. : IAPAS  
 Adv. : Dr. Waldine Melo  
 Excdo. : Bragança Comércio Indústria SA.  
**DESPACHO** : Diga o exequente face à certidão de fls. 18 verso.  
 Proc. nº 00.0011274-7 **EXECUÇÃO FISCAL**  
 Exqte. : IAPAS  
 Adv. : Vera Lucia Lima dos Santos  
 Excdo. : Aluizio Dias de Oliveira  
**DESPACHO** : Proceda-se a valiação dos bens penhorados às fls. 10, dando-se, em seguida, vista ao exequente.  
 Proc. nº 00.0018984-7 **EXECUÇÃO FISCAL**  
 Exqte. : IAPAS  
 Adv. : DR. Joaquim Moreira Robba  
 Excdo. : Gerald Bauer  
**DESPACHO** : Cite-se.  
 Proc. nº 00.0021282-2 **EXECUÇÃO FISCAL**  
 Exqte. : IAPAS  
 Adv. : Dr. Joaquim M. Rocha  
 Excdo. : Empresa de Construções Gerais Ltda.  
**DESPACHO** : Foramlize-se a penhora dos bens indicados às fls. 14/26, com a respectiva avaliação, dando-se, em seguida, vista dos autos ao exequente, para os fins legais.

Procs. nºs 00.0017174-3 00.0017958-2  
 18865 00.0019739-4  
**EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Exqte. : IAPAS  
 Excdo. : G. Campos dos Santos, Engenharia Planeja e Comércio Ltda - ENELACOR, Clube Recreativo Satélite Beneficente, Refleto

Proc. nº 00.0001609-9 **INQUÉRITO**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. José Torres Potyguar  
 Indcdo. : Inq. Pol. 190/89-SR/DEF/PA.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, de termino o arquivamento do Inquérito, assim deferindo o pedido de fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 16 do CPC. P.R.I."

Proc. nº 90.0000160-9 **INQUÉRITO**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. José Torres Potyguar  
 Indcdo. : Inq. Pol. 251/89-SRDEF/PA.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3. P. R. I. Belém, 030990, Juiz Federal Substituto, Dr. Hamilton de Sá Dantas."

Proc. nº 89.0001819-1 **INQUÉRITO**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. José Torres Potyguar  
 Indcdo. : Inq. Pol. 190/89-SR/DEF/PA.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, de termino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3. P. R. I. Belém, 030990, Juiz Federal Substituto, Dr. Hamilton de Sá Dantas."

Proc. nº 00.0022128-7 **AÇÃO PENAL**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Samir Santos Couri  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO, entendendo que a competência para apreciar julgar esta ação penal se firmou, pois se trata de continuação delitiva no território nacional, pela prevenção do Juízo que primeiro prevento tornou-se, oficiando em feito anterior, e mesmo que assim não fosse, as ações nucleares do falsum nasceram na Comarca de Guaratinguetá-SP., por isso é o seu ilustre MM. Juiz o competente e prevento para o julgamento conjunto das duas ações penais, até porque a daquela Comarca já se encontra em fase final instrutória. Remeta-se, pois, estes autos àquele Juízo e Comarca, com as homenagens deste Juízo, antes se processando as anotações de estilo. Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público Federal. Publique-se."

-rex Industrial e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.  
**DESPACHO** : Diga o exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Procs. nºs 00.0023205-0 00.0023209-2  
 00.0023211-4 **EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Exqte. : IAPAS  
 Excdo. : Maria Amélia Vieira da Silva, Funilaria Amoras Ltda - Sucessora de Martins & Cia, e Ernani de Ilveira Silva.  
**DESPACHO** : Diga o (a) Exequente.

Proc. nº 00.0032155-9 **EXECUÇÃO FISCAL**  
 Exqte. : INORA  
 Excdo. : Benedito Aguiar de Souza  
**DESPACHO** : Diga o (a) Exequente.

Procs. nºs 90.0000917-0 90.0000894-8  
 90.0000927-8 **EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excdo. : Biaziã Sarvígo de Vigilância Patronal S C Ltda. ME., Independência Agropecuária S/A, e Rebel Revendedora de Bebidas Belém Ltda.  
**DESPACHO** : Diga o (a) Exequente.

Proc. nº 00.0021590-2 **EXECUÇÃO DIVERSA**  
 Exqte. : Cia/ Brasileira de Alimentos - COBAL  
 Excdo. : A. S. Salomão  
**DESPACHO** : Diga o exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

Proc. nº 00.0034747-7 **EMBARGOS DE TERCEIROS**  
 Embgte. : Marilena Silva Siqueira  
 Adv. : Dr. José Paulo Queiroz  
 Embgd. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO e face à desídia da embargante MARILENA SILVA SIQUEIRA, julgo, nos termos do inciso IV, do art. 267, do CPC c/o o art. 10, da Lei nº 6.032/74, **EXTINTO** o presente feito. Custas pela embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Proc. nº 00.0022128-7 **AÇÃO PENAL**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Samir Santos Couri  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO, entendendo que a competência para apreciar julgar esta ação penal se firmou, pois se trata de continuação delitiva no território nacional, pela prevenção do Juízo que primeiro prevento tornou-se, oficiando em feito anterior, e mesmo que assim não fosse, as ações nucleares do falsum nasceram na Comarca de Guaratinguetá-SP., por isso é o seu ilustre MM. Juiz o competente e prevento para o julgamento conjunto das duas ações penais, até porque a daquela Comarca já se encontra em fase final instrutória. Remeta-se, pois, estes autos àquele Juízo e Comarca, com as homenagens deste Juízo, antes se processando as anotações de estilo. Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público Federal. Publique-se."

Proc. nº 89.0001819-1 **INQUÉRITO**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. José Torres Potyguar  
 Indcdo. : Inq. Pol. 190/89-SR/DEF/PA.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, de termino o arquivamento do Inquérito, assim deferindo o pedido de fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 16 do CPC. P.R.I."

Proc. nº 90.0000160-9 **INQUÉRITO**  
 Autor : Ministério Público  
 Rep. MPF : Dr. José Torres Potyguar  
 Indcdo. : Inq. Pol. 251/89-SRDEF/PA.  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3. P. R. I. Belém, 030990, Juiz Federal Substituto, Dr. Hamilton de Sá Dantas."

Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Proc. : Dr. Odineia Ferreira Miranda  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 90.1126-4.  
**DESPACHO** : J. Conclusos

Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Proc. : Dr. Odineia Ferreira Miranda  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 90.1128-0.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Proc. : Dr. Yvette Nunes Carreira  
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.0798-2.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (3 petições)  
 Proc. : Dr. Odineia Ferreira Miranda e outra  
 Assunto : Requerem suas admissões no feito para acompanhar a Ação nºs 90.1126-4, 90.1128-0 e 90.0768-2.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
 Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos  
 Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 32.027.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 90.0772-0.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : GLÁUDIA CRISTIANE V. NOGUEIRA e outra.  
 Adv. : Dr. Henrique A. C. Ribeiro e outros  
 Assunto : Requerem juntada de documentos nos autos do processo nº 90.1214-7.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : LOURIVAL FERREIRA DO VALE  
 Adv. : Dr. Milton Sana Ribeiro  
 Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo nº 90.0438-1.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : LEONILDE MARIA DOS REIS e outra  
 Adv. : Dr. Lúcia Leão Israel  
 Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do proc. nº 90.0081-5.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
 Adv. : Dr. Lúcia Leão Israel  
 Assunto : Vem apresentar RAZÕES FINAIS nos autos do processo nº 33.843.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : AILTON MACHADO DE FARIAS  
 Adv. : Dr. Jane Gleyse Silva Santos  
 Assunto : Vem apresentar RAZÕES FINAIS nos autos do processo nº 33.843.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

**PROCESSO:**

**CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**  
 Nº : 90.1748-3  
 Repte : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Reqdo : MARIA UVILEA DOS SANTOS  
**DESPACHO** : Designo o dia 27 de setembro vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de inquirição de testemunha que deverá ser requisitada. Desde já, nomeio a Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy, do miciliada nesta Cidade à Trav. Castelo Branco nº 1287, Telefone 229-2928, para defender a parte Ré, no caso de ausência de defensor constituído. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se via Telex, ao J. Juiz Deprecante.

**SENTENÇAS:**

**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**  
 Nº : 31.745  
 Exqte : SUNAB  
 Proc. : Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
 Excdo : JOAQUIM FRANCISCO TORRES DE LIMA  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. ... Assim sendo, com fundamento no § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos, observando que, nos termos do § 3º do citado dispositivo, os autos poderão ser desarquivados, desde que, respeitado o prazo prescricional, sejam a qualquer tempo encontrados o devedor e/ou bens a ele pertencentes, para que sofram a contação judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JUIZ FEDERAL DO 3º VARA**  
 IRAN VILASCO MACHADO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GARCIA - Diretor de Secretaria  
 BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 1990

Nº : 34.815  
Expte : SUNAB  
Proc. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
Exodo : INDÚSTRIA MAGUARY LTDA.  
Adv. : Dr. José Augusto L. Neto e outros  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 89.0243-0  
Expte : I N C R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Exodo : DOMENICO FALSI  
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inc. I do Código Tributário, 269, inc. II, 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil, determinando após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA**

Nº : 90.1312-7  
Repte : OSVALDO PALMELONA DE FREITAS  
Adv. : Drª Floracy de Jesus P. Dantas  
Repto : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo extinto o presente processo nos termos do inciso IV, art. 267 do Código de Processo Civil c/c os arts. 10 e 13 da Lei nº 6.032/74. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 03.09.90****TRILIX:**

Nº : 389/90 - TRIBUNAL REG. FEDERAL 1ª REGIÃO.  
Do : Juiz Presidente da 1ª Turma daquele Tribunal.  
Assunto : Comunica que foi Negado Provimento a Remessa nos autos do processo nº 90.2423/8.

DESPACHO : À Secretaria  
Nº : 102/90 - TRIBUNAL REG. FEDERAL DA 1ª REGIÃO.  
Do : Diretor da Subsecretaria da Quarta Turma daquele Tribunal.

Assunto : Comunica que a quinta Turma daquele Tribunal, decidiu por Unanimidade, dar Provimento ao Recurso de Habeas Corpus nº 560/DF, em que tem como Reciente JOSÉ CARLOS DIAS CASTRO, processo nº 90.1923-2.  
DESPACHO : J. Conclusos.

**PETIÇÕES:**

Da : S U N A B  
Proc. : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes  
Assunto : Requer a suspensão dos processos nºs. 89.1084-0 e 89.1077-8, 89.1087-5.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : S U N A B  
Proc. : Maria Sylvia G. Ementa  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito processo nº 35.180-6.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : S U N A B  
Proc. : Heloísa Maria C. Fagundes  
Assunto : Requer a Citação do Executado, no endereço ora mencionado, processo nº 89.1350-5.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Dijalma D. dos Santos  
Assunto : Vem apresentar quesitos para prova pericial e Assistente Técnico, nos autos do processo nº 35.699.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Dijalma D. dos Santos  
Assunto : Vem apresentar sua discordância no que tange a proposta de honorários apresentada pelo perito deste Juízo, nos autos do processo nº 35.699.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : João Luiz C. Sarmento  
Assunto : Requer que seja penhorado pelo Sr. Oficial de Justiça, o imóvel constante da CIDA, processo nº 89.0224-4.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer a citação da Sra. Osvaldina Souza Farias, na qualidade de viúva meira para responder a execução processo nº 89.0357-7.  
DESPACHO : J. Conclusos

Do : I N C R A  
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Vem oferecer o novo endereço do executado nos autos do processo nº 89.2472-8.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer a Avaliação do bem por Precatória, nos autos do processo nº 89.0275-9.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer o deslocamento do feito para a JUSTIÇA FEDERAL de São Paulo, processo nº 35.850.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : João Luiz C. Sarmento

Assunto : Requer a extinção do feito, processo nº. 89.0232-5.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer o deslocamento do feito para a Comarca de Paragominas/PA, processos nºs. 89.0256-2 e 89.0347-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : João Luiz C. Sarmento e outros  
Assunto : Requer a expedição de CARTAS PRECATÓRIAS, nos autos dos processos, nºs. 37.151, 37.081, 37.159, 37.155, 89.0242-2, 89.0365-8 e 90.293-1.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira e outros  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos cálculos de fls. .. nos autos dos processos nºs. 35.762, 36.726, 37.171, 37.167, 36.926, 35840, 36.650, 37.026, e 37.093.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antonio José de M. Neto  
Assunto : Requer a extinção do processo nº 89.1964-3.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : UNILIO FEDERAL  
Proc. : Antonio José de M. Neto  
Assunto : Vem oferecer CONTESTAÇÃO, nos autos do processo nº 90.1668-1.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S  
Proc. : Odinéia Ferreira Miranda  
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO, nos autos do processo nº 90.1125-6.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S  
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira  
Assunto : Vem apresentar PROPOSTA DE ACORDO, nos autos do processo nº 90.0005-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S  
Proc. : Odinéia Ferreira Miranda  
Assunto : Requer vista dos autos fora de Cartório, processo nº 90.1125-6.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : D N E R  
Proc. : Heliodoro dos Santos Arruda  
Assunto : Vem prestar informações nos autos do processo nº 89.5022-9.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : BANCO DO BRASIL (CENTRAL).  
Proc. : Luiz Carlos Casali  
Assunto : Presta informações nos autos do processo nº. 90.1201-5.  
DESPACHO : Junte-se aos autos e encaminhe-se ao MPF.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Proc. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitach  
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº. 90.1548-0.  
DESPACHO : Junte-se aos autos e encaminhe-se ao MPF.

Do : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
Adv. : Eliana Valdez A. Monteiro  
Assunto : Requer a extinção do processo nº 90.1468-9.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : BELAVIO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A.  
Adv. : Raphael Siqueira  
Assunto : Vem apresentar Assistente Técnico, e, outras providências nos autos do processo 90.0320-2.  
DESPACHO : J. Conclusos.

**DESPACHOS DE PROCESSOS:****CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 90.1776-9  
Impte. : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL  
Adv. : José Francisco M. de Oliveira e outros  
Impdo. : I N S S  
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar. 2. Notifi - que-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações no prazo legal.

**CLASSE: VI****CARTA PRECATÓRIA:**

Processo : Nº 90.1774-2.  
Repte. : PAULO BRAZ TIRCOO  
Repto. : Superintendência da Receita Federal da 2ª Re - gião e outro  
DESPACHO : L. Cumpra-se. 2. Oficie-se.

**CLASSE: IX****COMUNICAÇÃO DE FALSO EM FLAGRANTE:**

Processo : Nº 90.1778-5.  
Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DF/EA.  
Réus. : Matias Grande da Silva e outros  
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.  
Belém, 03.09.90

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg. 33.534)

**BOLETIM Nº 160/90**

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor Administrativo, em exercício.

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 04.09.90****OFÍCIO**

Nº : 51/90  
De : Ma. da Conceição C. Pereira - Escrivã do Juízo da Comarca de Bragança  
Assunto : Remete cópia da Certidão de Dívida Ativa do processo nº 90.681-3.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

**PETIÇÕES**

Petição da EMPASA S/A  
Adv. : Adalberto Maroja Neto  
Assunto : Vm depositar contribuição do FINSOCIAL, mês de agosto/90, no processo nº 21712.  
DESPACHO : Junte-se. Expeça-se guia de depósito. Belém, 04.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petição de Raimundo Mário dos Santos  
Adv. : José Opônio  
Assunto : Vem apresentar alegações preliminares no processo nº 32839-8.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petição de Benedito Emílio Ferreira  
Adv. : Lô Marival S.H.L. Monteiro  
Assunto : Requer a expedição de alvará para levantamento da importância depositada no processo nº 4490/124.  
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petições de Lô Marival S.H.L. Monteiro - Advogado  
Assuntos : Requer juntada de procuração nos processos nºs 4490/110 - 123 - 126 - 128 - 129 - 141 - 151 - 153 - 204.  
DESPACHO : Junte-se. Belém, 04.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petição de Cleber Newton Velasco e outros  
Adv. : Heliane Xavier P. Lima  
Assunto : Vem falar sobre a contestação no processo nº 89.1173-1.  
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petições da CEP  
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo e outro  
Assuntos : 1) Requer o julgamento antecipado do processo nº 34.534; 2) Requer a remessa ao contador do processo nº 24.067.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Assunto : Vem se manifestar no processo de nº 25629.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da ECT  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
Assunto : Vem se manifestar sobre a pedido requerido no processo nº 18.515.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Comissão de Valores Mobiliários  
Adv. : Marília Gama R. Camacho  
Assunto : Vem dizer que não tem provas a produzir no processo nº 33.354.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO CRIMINAL**

Proc. nº : 32502-3  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réu : José Mota da Graça e outros  
Adv. : Waldir Bandeira de Sousa e outros  
DESPACHO : 1- Diante do contido na informação supra, nomeio, para vertor para a Língua espanhola a Carta Rogatória, a Dra. Maria de Lourdes Rodrigues Coimbra, tradutora juramentada, que deverá ser regularmente intimada. 2- Em face do que consta no expediente de fls. 408, fica designado o dia 12 de junho de 1991, às 09:00 horas, para o interrogatório do acusado Angel Gabriel Rodrigues Rodrigues. 3. Intime-se. Belém, 04.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL : DR. ARISTIDES FERREIRO DE MEDEIROS  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DE SÁ LANTAS  
DIRETOR DE SECRETARIA : DR. FERNANDO N. TOCANTINS

**EXPEDIENTE DO DIA 04/09/90****GABINETE DO JUIZ FEDERAL**

CF. nº 53/90 (COMARCA DE GRUAMIRIM)  
DESPACHO : M. A. Conclusos.

CF. nº 77-1242/INT  
DESPACHO : À Secretaria.

Of. 53/90 (OCARCA DE BRAGAÇA)  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

**DESPACHO EM PETIÇÃO**

Petição da União Federal (Ref. proc. nº 89.2181-8)  
Procur. : Dr. Moacir Morais Filho  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Processo nº 89.02465-5 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Ernando Coelho da Silva e outro  
Adv. : Dr. Alin Garcia  
Réu : DNER  
Procur. : Dra. Ana Maria Simão  
DESPACHO : I - Apresentem-se estes autos ao Exmo Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90). II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo.

Processo nº 89.00789-0 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)  
Agvte. : Esso Frospção Ltda  
Adv. : Dr. Daniel de Souza  
Agvdo. : União Federal  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

Processo nº 00.15526-8 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Cia/ Brasileira de Alimentos - COBAL  
Adv. : Dr. Edilson Silva  
Réu : Antônio Henrique de Souza Machado  
DESPACHO : Indique a autora-apelante o atual endereço do réu-apelado, para que se possa cumprir o que prevê a prte final do art. 295, caput, do CPC.

Processo nº 00.21138-9 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : INGRA  
Procur. : Dra. Edméa M. Correa  
Réu : Waldir de Jesus Santiago Souza  
Adv. : Dra. Maria das G. Ribeiro  
DESPACHO : Certifique a Secretaria o que constar a respeito do Agravo de Instrumento referido na 1ª certidão de fl.49-V.

Processo nº 90.01771-8 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Alayde da Costa e Souza  
Adv. : Dr. Casimiro Rodrigues  
Réu : INPS  
DESPACHO : I - Assino o prazo de 10 dias para que a A. corrija o defeito quanto à indicação da parte passiva, tendo em vista que o INPS não mais existe, extinto que foi ex vi do disposto no art. 1º do Decreto nº 99.350, de 27/6/90, com observância ao previsto no art. 14, caput, da Lei nº 8.029, de 12/4/90. Intime-se.

Processo nº 89.00833-1 (MANEJO DE SEGURANÇA)  
Impete. : Agência Mundiiais Ltda.  
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos  
Impdo. : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará (CDF)  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

Processo nº 00.07423-7 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco  
Excdo. : Luiz Ernesto de Santa Helena Correa e outros  
DESPACHO : "... Ante todo o exposto, indefiro o pedido formulado pelo Exequente a fls. Intime-se.

Processo nº 00.11139-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria A. Franco  
Excdo. : Anterino Bras dos Santos e outros  
DESPACHO : Citem-se nos endereços indicados a fls. 28.

Processo nº 00.19007-1 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Empresa de Correios e Telégrafos - ECT  
Excdo. : João Batista Gomes dos Anjos  
DESPACHO : Contados e preparados.

Processo nº 00.12877-5 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Maria A. Franco  
Excdo. : Manoel de Souza Linheiro e outros  
DESPACHO : Diante do contido a fls. 34, e deferindo o pedido formulado pela Exequente a fls. 36, mando que se notifique o Exequente Otávio Torres Filho e, no prazo de 10 dias, indicar novos bens a substituição ao que ali se diz não mais existir.

Processo nº 00.12805-0 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Maria A. Franco  
Excdo. : Maria Cláudia Ribeiro Melo e outro  
Adv. : Dr. Francisco Rocha  
DESPACHO : Atualize-se o cálculo e proceda-se a nova avaliação.

Processo nº 00.12765-5 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria A. Franco  
Excdo. : Abnael Barrozo Brezaz e outros  
DESPACHO : Defiro o requerente nos itens 3 e 4 da petição de fls. 24/25.

Processo nº 00.11826-5 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria A. Franco  
Excdo. : Raimundo A. Ruda do Nascimento e outros  
DESPACHO : Diante do contido a fls., expeça-se novo Mandado de citação.

Processo nº 00.09384-0 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria A. Franco  
Excdo. : Ubiracy Freitas Filantel e outros  
DESPACHO : Expeça-se mandado para citação de Guilherme da Silva Correa no endereço indicado a fls. 29.

Processo nº 00.08251-1 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Luiz Carvalho D'Oliveira  
Excdo. : Maria da Glória Almeida Anadrade e outros  
DESPACHO : Liga a Exequente.

Processo nº 00.07807-7 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria A. Franco  
Excdo. : Georgios Joannis Ninos e outros  
DESPACHO : Citem-se os Executados Georgios Joannis Ninos e Paustino Aquino da Luz nos endereços indicados a fls. 34.

Processo nº 00.05853-0 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria A. Franco  
Excdo. : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior  
Adv. : Em causa própria.  
DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Processo nº 00.00476-6 (AÇÃO DIVERSA)  
Autor : Catharina Magno de Miranda  
Adv. : Dr. Otávio Meira  
Réu : Colônia de Pescadores da Região do lago Arari e outros  
Adv. : Dr. Wilson Souza  
DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 00.09559-1 (AÇÃO DE DEPÓSITO)  
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo  
Réu : José Primo de Almeida  
DESPACHO : Diga a A.

Processo nº 00.07202-8 (AÇÃO DE DEPÓSITO)  
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria C. Rodrigues  
Réu : João Miranda Viegas  
DESPACHO : Diga a Autora no prazo de trinta dias.

Processo nº 00.07204-4 (AÇÃO DE DEPÓSITO)  
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria C. Rodrigues  
Réu : Maria do Carmo Arraes de Carvalho  
DESPACHO : Diga a Autora.

Processo nº 00.06936-1 (AÇÃO DE DEPÓSITO)  
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria de N. Ribeiro  
Réu : Geonias Gomes Maciel  
DESPACHO : Diga a Autora.

Processo nº 00.09623-7 (AÇÃO DE DEPÓSITO)  
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Maria C. Rodrigues  
Réu : João dos Santos Gomes  
DESPACHO : Diga a Autora.

Processo nº 00.10422-4 (AÇÃO DE DEPÓSITO)  
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv. : Dra. Nizete Arruda  
Réu : Antônio Pereira de Azevedo  
DESPACHO : Face ao tempo decorrido, diga a A. se ainda persiste interesse no feito.

Processo nº 90.00395-4 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)  
Agvte. : Moinho de Trigo Belém s/a  
Adv. : Dra. Maria da G. Mendes  
Agvdo. : União Federal  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 00.1012380-6 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)  
Agvte. : INGRA  
Procur. : Dr. Denani L. Coutinho  
Agvdo. : Francisco de Assis Jucá Soares  
Adv. : Dr. Vandernei Simor  
DESPACHO : Apresentem-se estes autos nos endereços indicados.

Processo nº 00.18441-1 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Expte. : DNER  
Procur. : Dr. Roberto Tadeu de Freitas  
Expdo. : José Rodrigues Ferreira  
Adv. : Dr. Raphael Siqueira  
DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Processo nº 00.34929-1 (AÇÃO GABINETAL)  
Autor : Ministério Público  
Procur. : Dr. José Torres Fofizuar  
Réu : Itamar Gomes da Silva  
Adv. : Dr. Luciel Caxiaco  
DESPACHO : I - Oficie-se à SR/TF/TA solicitando informação de fls. 22. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo.

Processo nº 00.29119-6 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)  
Recte. : Emanuel de Jesus Araujo Raiol  
Adv. : Dr. Raimundo L. Raiol  
Recdo. : Ordem dos Advogados do Brasil  
DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 00.29576-0 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)  
Recte. : Marilena de Andrade Uchoa e outros  
Adv. : Dr. Walter Santos  
Recdo. : União Federal  
DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 00.04207-2 (JUSTIÇA GABINETAL)  
Jfte. : Waldemar Simão Martins  
Jfco. : Ministério da Marinha  
DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 00.04506-3 (INTERFELEÇÃO)  
Intpte. : Maria Lilia da Costa Araujo  
Adv. : Dr. Salatiel Paes Lobo  
Intpdo. : União Federal  
Procur. : Dr. Paulo Meira  
DESPACHO : Arquive-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

Processo nº 90.00304-0 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Tufi Mutran Neto  
Adv. : Em causa própria  
Réu : União Federal  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... E X P O S I T I S, Com fundamento no que prevê o art. 284 e seu parágrafo, c/c art. 267, caput, inc. I; art. 295, caput, inc. VI; e, art. 329, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I.

Processo nº 00.12380-3 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)  
Recte. : Francisco de Assis Jucá Soares  
Adv. : Dr. Airton Ribeiro  
Recdo. : União Federal  
Procur. : Dr. Moacir Morais Filho  
DESPACHO : Arquive-se.

**GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA**

Petição da Caixa Econômica Federal (Proc. 90.01768-8)  
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco  
DESPACHO : N. A. Conclusos. (a) Dr. Hamilton de Sá Lantás - Juiz Federal Substituto 2ª Vara.

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

FRAN VILASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
FRANCISCO DE SOUZA GOMES - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTES DE 04.09.90

**OFÍCIO:**

Nº : 078/90 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Superintendente Luiz Carlos Martins Moura.  
Assunto : Apresenta lista de advogados que integram o quadro de pessoal da Autarquia.  
DESPACHO : À Secretaria para os devidos fins.

**REQUISIÇÕES:**

De : AMADU D'ARAUJO CARVALHO  
Adv. : Dr. Adenor Tenório Pereira  
Assunto : Ven apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 90.1214-7.  
DESPACHO : J. Conclusos.

De : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Assunto : Ven apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 90.1197-3.  
DESPACHO : J. Conclusos.

**REQUISIÇÕES INICIAIS:**

Nº : 90.1780-7  
De : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Dra. Maria Amélia Maria Franco  
Assunto : Ven propor Ação de Execução Diversa contra: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS e outros.  
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 90.1782-3  
 Da : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Assunto : Vem propor DEFUGAÇÃO AO VALOR DA CAUSA nos autos da Ação Ordinária 90.0772-0.  
 DESPACHO: Em apenso. A. Conclusos.

**CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA**

Dpcto : JUIZ DE DIREITO DE ARAGUATINS - GO  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos.

**PROCESSOS:**

**CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL**

Nº : 35.715  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu : ANTONIO HOLANDA DE AGUIAR  
 Adv. : Dr. José da Rocha Moreira  
 DESPACHO: Renovem-se as diligências. Designo o dia 20 de Fevereiro do ano vindouro, às 10:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição da testemunha FRANCISCO CARLOS CUNHA DOS SANTOS, cuja notificação e requisição ora determino. Notifique-se e intime-se, tanto o representante do Ministério Público como o réu e seu advogado.

Nº : 89.2515-5  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu : IOLANDINO DA SILVA MODA  
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público para manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça às fls. 74-v.

Nº : 89.0544-8  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu : JOSÉ KOACIR LORENZONI  
 DESPACHO: Tendo em vista o parecer do Ministério Público Federal às fls. 84, deprende-se a um dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Amazonas, solicitando a Citagaõ do réu, no endereço mencionado à fl. 79.

Nº : 90.0404-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu : JOÃO ARI MARTINS e outros  
 DESPACHO: Colha-se da Secretaria Administrativa desta Seção a informação solicitada pelo Ministério Público Federal, na promoção de fls. 81-v.

**CLASSE 09008 - INQUÉRITO**

Nº : 90.0422-5  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Indado : INQ POL 186/87-SR/DPF/PA  
 DESPACHO: Arquite-se.

**SENTENÇA:**

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 90.0851-4  
 Impete : LUCIANO FERRES MARQUES  
 Adv. : Dr. Délcio Cohen  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, DENEGO a segurança aqui pleiteada por LUCIANO FERRES MARQUES Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALTER BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 04.09.90

**OFÍCIOS:**

S/Nºs. : CAMETÁ/PA.  
 Do : Decisão do 3º Cartório de Cametá/PA.  
 Assunto : Encaminha os Ofícios Precatórios referentes aos processos nºs. 89.1842-6 e 89.1719-5.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 163/90 - DFP/PA.  
 De : Demerval Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto : Informação Presta.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 445/90 - DRE/CAB/ RECEITA FEDERAL  
 De : Armando Farhat - Delegado  
 Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança processo nº 90.1877-0  
 DESPACHO : Junte-se aos autos e colha-se Manifestação do MPF.

Nº : 048/90 - HRP/PA.  
 De : Emanuel Martins da Rocha - Inspetor Chefe  
 Assunto : Informação Presta, referente ofício nº 2613/90 desta Seção Judiciária.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos e colha-se a manifestação MPF.

Nºs. : 242/90 - SOOP/CEJ/SR/DPF/PA  
 De : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto : Encaminha os autos dos IEMA, nºs. 054, 012, 16, 18, 047 e 004/89, SO/SR/DPF/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30, (trinta) dias.

**PETIÇÕES:**

Da : ELETRONORTE S/A  
 Adv. : Luiz Claudio S. Silva  
 Assunto : Requer Certidão Narrativa, nos autos do processo nº 89.1377-7.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : RÁDIO E TELEVISÃO GUAYARÁ LTDA  
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. K. Netto  
 Assunto : Vem oferecer bem a penhora, nos autos do processo nº 89.1919-8.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**CLASSE: I**

**AÇÃO ORDINÁRIA:**

Processo : Nº 90.005-0  
 Autor : MARIA OGLANDINA MARTINS REGIS  
 Adv. : Carla Pinto Rodrigues e outros  
 Réu : I N S S (Ex. INPS).

Proc. : Francisco Edmir L. Figueira  
 DESPACHO : Baixo os autos para juntada de petições por mim despachada.

**CLASSE: III**

**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processos : Nºs. 89.1959-7, 89.2485-0, 36.910-1, 35.499-6, 89.0787-4, 89.1363-7, 89.2396-9, 89.1922-8 e 89.2135-4.

Exqtes. : UNIÃO FEDERAL (01), INGRA (03), SUNAB (02) e FAZENDA NACIONAL (03 processos).  
 Procs. : Carlos de Senna Mendes, Suelly Cardoso Borges e Heloisa Maria C. Fagundes.

DESPACHO : Diga o (a) Exequente.

Processo : Nº 89.0278-3

Exqte. : I N C R A  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : José Maria Pinheiro Conduru  
 DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exequente às fls. 09, proceda-se a Citagaõ do espólio de José Maria Pinheiro Conduru na pessoa da Sra. Gleide Conduru. Expeça-se Mandado

Processo : Nº 89.1985-6

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excd. : J J F PIRES  
 DESPACHO : Suspensa-se o curso da Execução, nos termos do artigo 792 do código de processo Civil, como requerido pela Exequente às fls. 16.

Processo : Nº 90.1027-6

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excd. : Y Yamada S/A Ind. e comércio  
 DESPACHO : Ao Setor de Cálculos, para apuração das Cus - tas devidas. Após, intime-se a Executada para seu pagamento.

Processo : 89.2053-6

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excd. : Antonio Jorge F. da Silva  
 DESPACHO : Ao Setor de Cálculos, para apuração das Cus - tas devidas. Após, intime-se e Executada para seu pagamento.

Processo : Nº 35.621-2

Exqte. : I N C R A  
 Proc. : Albanisa Pereira e outros  
 Excd. : Humberto Cordeiro D. Filho  
 DESPACHO : Expeça-se Mandado de Avaliação e encaminhe-se à Comarca de Breves/PA, para cumprimento.

Processo : Nº 35.730

Exqte. : I N C R A  
 Proc. : Albanisa Pereira e outros  
 Excd. : João Martins Negrão  
 DESPACHO : Suspensa-se o curso da Execução e abra-se vista dos autos ao Procurador do Exequente, para que se manifeste mais conclusivamente sobre o requerido na parte da petição de fls. 19.

Processo : Nº 89.0336-4

Exqte. : I N C R A  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Ataides Agostinho de Gusmão  
 DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória à Cidade de Belorizonte, para Citagaõ do Executado, conforme requerido à petição de fls. 09.

Processo : Nº 89.0356-9

Exqte. : I N C R A  
 Proc. : Albanisa Pereira e outros  
 Excd. : Antero Bonifacio Gomes  
 DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exequente às fls. 09. Expeça-se Mandado de Citagaõ, Penhora e Avaliação e encaminhe-se à Comarca de São Domingos do Capim/PA, para cumprimento.

**CLASSE: IV**

**EXECUÇÕES DIVERSAS:**

Processo : Nº 89.2464-7  
 Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues  
 Excd. : José Ribamar Carvalho  
 DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 24/25. Levante-se o valor consignado às fls. 22-v expedindo-se, em favor da exequente, Alvará para esse fim e, em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculo para apuração de saldo remanescente a ser executado. Após, expeça-se Ofício à Comarca de Paragominas/PA, para o efeito de ser o devedor intimado a complementar o pagamento.

Processo : Nº 90.062-9

Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E BENSOL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
 Adv. : Luiz Augusto G. C. de Albuquerque  
 Excd. : José Hildeo Richens Silva e outros  
 DESPACHO : Manifeste-se a Exequente sobre o bem penhorado às fls. 50.

Processo : Nº 90.0617-1  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
 Excd. : Luiz Inaldo Silva da Costa  
 DESPACHO : Diga a Exequente.

**CLASSE: VII**

**AÇÕES CRIMINAIS:**

Processo : Nº 36.092-9  
 autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : Francisco Batista M. Filho  
 Adv. : Eliezer Rreza Machado  
 DESPACHO : Defiro o pagamento dos honorários advocatícios ao defensor nomeado nestes autos, doutor Eliezer Rreza Machado, e arbitro em Cr\$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), valor máximo apurado na data, nos termos do Provimento nº 210/81-CJF.

Processo : Nº 35.437-6

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Almerindo Trindade  
 Réu : João Damascena Pereira de Miranda  
 Adv. : George Abdou Yazbeil  
 DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls, em seus efeitos regulares. 2. Vista ao MPF. para contra-arrazoar no prazo legal.

Processo : Nº 36.107-0

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : Pascoal Tavares do Amaral e outro  
 Adv. : Eliezer Dias Rreza e outro  
 DESPACHO : Face à informação supra, expeça-se outra Precatória à Comarca de Santarém para a oitiva das testemunhas arroladas pelos defensores dos réus.

Processo : Nº 90.0610-4

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : João Damasceno da Silva Santos e outro  
 Adv. : José Ronaldo D. Campos  
 DESPACHO : Expeça-se Precatória.

Processo : Nº 89.1747-0

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : Suelides Pereira Motz e outros  
 Adv. : Eliezer Rreza Machado  
 DESPACHO : Expeça-se Precatória.

Processo : Nº 90.097-1

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : José Augusto T. Rotiguar  
 Réu : Francisco de Assis Tavares dos Santos e outro  
 DESPACHO : Face à ausência injustificada dos denunciados Francisco de Assis Tavares dos Santos e Juvenal Vieira da Silva, à audiência de qualificação e interrogatório, aplique-se a pena de revelia. Para defende-los nestes autos, nomeie a doutora Lúcia Leão Israel, advogada com endereço nesta cidade, que deverá ser intimada da nomeação e fins do art. 395 do CPP.

**CLASSE: VIII**

**HABEAS CORPUS:**

Processo : Nº 90.1789-0  
 Pacte. : Benedito Pereira de Andrade  
 Adv. : Hilário Carvalho M. Junior  
 Impdo. : Titular da Divisão de Repressão a Entorpecentes da polícia Federal.  
 DESPACHO : Solicite-se as informações à autoridade tida como coatora.

**CLASSE: IX**

**CARTAS PRECATÓRIAS - CRIMINAIS:**

Processo : Nº 90.1775-0  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Regdo. : Expedido Coelho Arnaud  
 DESPACHO : Cumpra-se.

**CARTA PRECATÓRIA - Devolvida:**

Processo : Nº 89.0458-1  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Regdo. : Ozório Luiz das C. Rodrigues e outro  
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

**SENTENÇAS - PROFERIDAS:**

**CLASSE: III**

**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : Nº 90.1574-0  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excd. : Thadeu de Jesus e Silva  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, e como requerido a fls. 06 e documento de fls. 08. Custas, ex lege. P. R. I.

Processos : Nºs. 37.195-5, 37.355-9, 89.369-0 e 89.1344-0.  
 Exqtes. : INGRA (03) e SUNAB (01) processo).  
 Procs. : Antonio Rito e Heloisa Maria C. Fagundes  
 Excdos. : João Carlos N. Ferreira, Benedito do Espírito S. Rodrigues, Enid Batista Tembra e Industria Brasilit Amazonia S/A.

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 11, e considerando mais que a exequente concorda com os valores consignados, fls. julgo extintos os presentes processos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.  
 Belém, 04.09.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G:Reg.33.534)

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001750-0 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : JOAO BATISTA DA SILVA FILHO E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001750-9 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : L A R DA CURHA E OUTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001760-2 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : LIVRARIA SOHENSIL LTDA E OUTROS  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001761-0 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A E OUTROS  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001762-9 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : MORTEXIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE  
LTDA E OUTROS  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001763-7 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : JOAO PEREIRA ALENCAR  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001764-5 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : JORGE OSVALDO FERREIRA DA SILVA  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001765-3 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA  
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
EXCDO : JOSE A MACHADO  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001766-1 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)  
REOTE : RUTH ROSA MACIEL  
REGDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIU - FUNAI  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001767-0 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)  
REOTE : ESPOLIO DE ALFREDO TONETTO E OUTROS  
REGDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 003

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0000046-8 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
PRINCIPAL : 90.0000046-0 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ESTANISLAU DE SOUZA BRANDAO FILHO  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001757-2 PROT: 24/08/90  
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA  
PRINCIPAL : 90.0000331-0 CLASSE: 5012  
AUTOR : MOACIR PINHEIRO FERREIRA E OUTRO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIU - FUNAI  
VARA : 003

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00010  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000  
TOTAL DOS FEITOS.....: 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00012

Belem, 28/08/90

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg. 33.418)

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001769-6 PROT: 20/08/90  
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)  
REOTE : FRANCISCO ADONIAS PINHEIRO  
REGDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO  
CENTRAL DO BRASIL  
VARA : 003

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000993-1 PROT: 29/08/90  
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
PRINCIPAL : 89.0000993-1 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001768-8 PROT: 29/08/90  
CLASSE : 05006 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
PRINCIPAL : 00.0013416-3 CLASSE: 4000  
EMBOTE : ESPOLIO DE JOSE RAFAEL SIQUEIRA E OUTRO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 002

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00001  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000  
TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00001

Belem, 29/08/90

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg. 33.418)

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001770-0 PROT: 30/08/90  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : DULCEMAR FERREIRA FRAZAO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL - INPS  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001771-0 PROT: 30/08/90  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : ALAYDE DA COSTA E SOUZA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL - INPS  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001772-6 PROT: 30/08/90  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : ALICE CARVALHO RODRIGUES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL - INPS  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001774-2 PROT: 29/08/90  
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)  
REOTE : PAULO BRAZ TINOCO  
REGDO : SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL DA 2a.  
REGIAO  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001775-0 PROT: 29/08/90  
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA  
REOTE : MINISTERIO PUBLICO  
REGDO : EXPEDITO COELHO ARNABO  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001776-9 PROT: 30/08/90  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPTE : BANCO BANERINDUS DO BRASIL  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS  
VARA : 004

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001773-4 PROT: 17/07/90  
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR  
PRINCIPAL : 89.0000040-4 CLASSE: 1000  
REOTE : AR FRIO DA AMAZONIA S/A  
REGDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001777-7 PROT: 27/08/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 89.0002216-4 CLASSE: 3000  
EMBOTE : BATA DO SOL ACROPASTORIL S/A  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA : 004

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00006  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00004

Belem, 30/08/90

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg. 33.418)

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001778-5 PROT: 02/09/90  
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -  
SR/OPF/PA

ADVOGADO :  
REU : MATIAS GRANDE DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO :  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001779-3 PROT: 31/08/90  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : DAVID ALFAIA RIBEIRO  
ADVOGADO :  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001780-7 PROT: 31/08/90  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS E  
OUTROS

ADVOGADO :  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001781-5 PROT: 31/08/90  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : GISELIA BATISTA PEREIRA  
ADVOGADO :  
VARA : 001

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001782-3 PROT: 31/08/90  
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL : 90.0000772-0 CLASSE: 1000  
IMPOTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO :  
IMPDO : ANTONIO CARLOS BRITO MACEDO  
ADVOGADO :  
VARA : 003

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS.....: 00004  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA.....: 00001  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/09/90.....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/09/90.....: 00000  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00005  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00005

Belém, 03/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Juiz Federal da 4ª Vara  
 no exerc. cum. da 1ª Vara

(a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo Moira  
 REP. OAB REP. P.R.  
 (G.Reg. 33.418)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 90.0001783-1 PROT: 03/09/90  
 CLASSE : 05015 - LEVANTAMENTO DO FGTS  
 REUTE : ANTONIO WESLEY LOUREIRO  
 ADVOGADO :  
 REQDO : DELEGACIA DO MINISTERIO DO TRABALHO  
 NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO :  
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001786-6 PROT: 03/09/90  
 CLASSE : 04000 - FEITO NAO CONTENCIOSO  
 REUTE : JAMIL RACHID SAID  
 ADVOGADO :  
 RGDO :  
 ADVOGADO :  
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001787-4 PROT: 03/09/90  
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
 REUTE : JUSTICA PUBLICA  
 ADVOGADO :  
 REQDO : NOACIR DE SOUZA MODESTO  
 ADVOGADO :  
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001788-2 PROT: 03/09/90  
 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT  
 REUTE : JUSTICA PUBLICA  
 ADVOGADO :  
 REQDO : ROMELIA HAYDEN DE FARIAS E OUTRO  
 ADVOGADO :  
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO : 90.0001784-0 PROT: 03/09/90  
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PRINCIPAL: 00.00230430 CLASSE: 100  
 AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 ADVOGADO :  
 AGVDO : ANTONIO GUERREIRO GUIMARAES  
 ADVOGADO :  
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001785-0 PROT: 03/09/90  
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PRINCIPAL: 00.00230423 CLASSE: 1000  
 AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 ADVOGADO :  
 AGVDO : LUIZ MIGUEL SCAFF  
 ADVOGADO :  
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001789-0 PROT: 04/09/90  
 CLASSE : 00000 - HABEAS CORPUS  
 PRINCIPAL: 90.00017785 CLASSE: 9000  
 PACIENT : BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO :  
 INPTD : TITULAR DA DIVISAO DE REPRESSAO A  
 ENTORPECENTES DA POLICIA FEDERAL  
 ADVOGADO :  
 VARA : 004

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS.....: 00004  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA.....: 00003  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/09/90.....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/09/90.....: 00000  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00004

Belém, 04/09/90  
 (a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Juiz Federal da 4ª Vara  
 no exerc. cum. da 1ª

(a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo Moira  
 REP. OAB REP. P.R.  
 (G.Reg. 33.418)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO,  
 Juiz Federal da 4ª Vara, no  
 exerc. cum. da 1ª Vara, da Se  
 ção Judiciária do Pará, na for  
 ma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL  
 lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm  
 curso perante este Juízo e Secretaria, uns au-  
 tos de execução fiscal, Processos nºs 2568-2 e  
 2688-3, para cobrança das quantias de Crf...  
 Cr\$118.729,00 (Cento e dezoito mil, setecentos  
 e vinte e nove cruzeiros) e Cr\$83.062,00 (Oiten-  
 ta e três mil e sessenta e dois cruzeiros),  
 respectivamente, acrescidas das cominações le-  
 gais, inclusive custas processuais e honorá-  
 rios advocatícios, em que são partes o IAPAS  
 e GABRIEL MEDEIROS DA SILVA; COLÉGIO COMERCIAL  
 BAKÃO DO RIO BRANCO, exequente e executada-  
 dos, respectivamente. E porque os executados  
 se encontram em lugares incertos e não sabi-  
 dos, por este EDITAL ficam citados para todos  
 os atos dos processos, devendo, no prazo de 05  
 cinco dias, a contar desta publicação, pagarem  
 as dívidas e seus acessórios, ou nomearem  
 bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes  
 serem penhorados tantos quantos bastem e se-  
 jam suficientes para garantir as execuções,  
 correndo da intimação do respectivo ato o pra-  
 zo de trinta (30) dias para oporem embargos, e,  
 se não o oferecerem, presumir-se-ão aceitos  
 os verdadeiros os fatos articulados pelo exe-  
 quente. Ciente de que este Juízo funciona na  
 Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das  
 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de to-  
 dos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixa-  
 do no local de costume e publicado uma só vez  
 no órgão oficial como expediente judiciário.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital  
 do Estado do Pará, aos três dias do mês de se-  
 tembro de mil novecentos e noventa e nove,  
 (Paulo Galende), datilografai e eu,  
 (Reginaldo C. Maia), Diretor de Secretaria da 1ª  
 Vara, o reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
 Dr. Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
 no exerc. cum. da 1ª.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO,  
 Juiz Federal da 4ª Vara, no  
 exerc. cum. da 1ª Vara, da Se-  
 ção Judiciária do Pará, na for-  
 ma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDI-  
 TAL lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm cur-  
 so perante este Juízo e Secretaria, uns autos de  
 execução fiscal, Processos nºs 29394-6, 29402-2 e  
 29404-7, para cobrança da quantia de Cr\$1.971,03  
 (Hum mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e três  
 centavos), em que são partes o CONSELHO REGIONAL DE  
 ECONOMIA e Raimundo da Silva Araújo, Celso August-  
 to Martins Guimarães e Suelly Santos de Araújo, exe-  
 quente e executados, respectivamente. E porque os  
 executados se encontram em lugares incertos e não  
 sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos  
 os atos dos processos, devendo, no prazo de cinco  
 (05) dias, a contar desta publicação pagarem as  
 dívidas e seus acessórios, ou nomearem bens à pe-  
 nhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penho-  
 rados tantos quantos bastem e sejam suficientes  
 para garantir as execuções, correndo da intimação de  
 respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para  
 oporem embargos, e, se não oferecerem, presumir-  
 se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados  
 pelo exequente. Ciente de que este Juízo funciona  
 na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das  
 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é  
 expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local  
 de costume e publicado uma só vez no órgão ofici-  
 al como expediente judiciário. DADO E PASSADO nes-  
 ta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do  
 mês de setembro de mil novecentos e noventa e E.,  
 (Dela Júlia Meneses), Técnico Judiciá-  
 rio, o datilografai e eu (Reginaldo C.  
 Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o reconfe-  
 ri e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
 Dr. Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
 no exerc. cum. da 1ª.

(G.Reg. 33.562)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 154/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
 notifica o Sr. DANIEL BARBOSA DE SOUZA, Presi

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

dente de que no dia 27.09.90, às 9:00 horas, o  
 Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº  
 78.238, referente a Tomada de Contas do SINDICA  
 TO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BONITO, em face  
 do Convênio Nº 251/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 24 de setembro de 1990.

Manuel Ayres  
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 155/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
 do Pará, notifica o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVE  
 DO TEIXEIRA, ex-Prefeito de que no dia 27.09.90,  
 às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julga-  
 rá o Processo Nº 76.838, referente a Tomada de  
 Contas da PM de MOJU, em face do Convênio Nº 015/  
 87, firmado com SEPLAN.

Belém, 24 de setembro de 1990.

Manuel Ayres  
 PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 156/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
 do Pará, notifica o Sr. JOAO EVAGELISTA PEREIRA  
 DA SILVA, ex-Prefeito de que no dia 27.09.90, às  
 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o  
 Processo Nº 78.081, referente a Tomada de Contas  
 da PM de MONTE ALEGRE, em face do Convênio Nº  
 332/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 24 de setembro de 1990.

Manuel Ayres  
 PRESIDENTE

(G.Reg. 33.556)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICA-  
 ÇÃO, fica a Senhora EUGIANE FONSECA DA SILVA, ora  
 em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos  
 autos do processo nº 2a.JCJ-469/90, em que são  
 partes ROSILDA SILVA, reclamante e MARIO COUTO PI-  
 LHO, reclamado. O litisconsorte mencionado fica  
 notificado a comparecer na 2a.JCJ de Belém, na  
 Tv. D. Pedro I, 750 no dia 22.11.90, às 14:00h, a  
 audiência relativa a reclamação constante dos ser-  
 guintes pedidos: Anotações na CTPS, av. prévio, fe-  
 rias com 1/3, 13ª salário, Dif. salário, rep. rg  
 numerado, reparc. de rep. remunerado em av. pre-  
 vio, férias + 1/3, 13ª salário; Juros e correção  
 monetária, tudo em valores ilíquidos. Nessa audi-  
 ência deverá V. Sa. oferecer as provas e testemu-  
 nhas, estas no máximo de três. O não comparecimen-  
 to de V. Sa. a referida audiência importará o jul-  
 gamento da questão a sua revelia e a aplicação  
 de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nes-  
 sa audiência deverá, ainda, V. Sa. estar presente,  
 independentemente do comparecimento de seus repre-  
 setantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se su-  
 bstituir por gerente ou por qualquer outro propo-  
 nto que tenha conhecimento do fato e cujas alegaçõ-  
 es e declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a.JCJ de Belém,  
 aos dez dias do mês de setembro do ano de mil no-  
 vcentos e noventa e nove, eu, *Marcelino Mar-  
 ques de Oliveira*, laurei o presente e eu,  
*Reginaldo C. Maia*, Diretor de Secretaria em substi-  
 tuição, subscrevi.

VISTO:

*Nelio Fernando Gonçalves*  
 NELIO FERNANDO GONCALVES  
 JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Juiz do Trabalho no exercício  
 da Presidencia da Terceira Junta de Conciliação e  
 Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDI-  
 TAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23  
 de outubro de 1990, às 14:00 horas, na sede desta  
 Junta, a Travessa D. Pedro I, 750, serão levados  
 a público, pregão de venda e arrematação a quem o  
 ferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos  
 do Processo nº 2a.JCJ-44/89, em que são partes:  
 JOSÉ LUIZ MIRANDA DOS SANTOS, exequente e, NORTH-  
 TIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LÍDEA., execu-  
 tada, bem esse que se encontra a Av. Almirante Bar-  
 roso, 1560, e que é o seguinte: 01(HUM) VEÍCULO  
 MARGA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI, PLACA -OB-0651, IND.  
 BRASILEIRA, NO VALOR DE Cr\$-300.000,00 (TREZENTOS  
 MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deve-  
 rá comparecer no dia, hora e local acima menciona-  
 dos, ficando ciente que deverá garantir o lance  
 com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento  
 ) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento  
 to dos interessados, é passado o presente EDITAL,  
 que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e será a-  
 fixado no lugar de costume na sede desta Junta. De-  
 do e passado nesta cidade de Belém, em 05 de sete-  
 mbro de 1990. Eu, *Reginaldo C. Maia*, (DESCARTES FURTA-  
 DO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

*Jose Wilson Malheiros da Fonseca*  
 JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA  
 Juiz do Trabalho no exercício da  
 Presidencia da 3a.JCJ de Belém.

(G.Reg. 33.514)